



ATA DA TRIGÉSIMA TERCEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DA TERCEIRA TURMA DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

Com início à zero hora do dia primeiro de novembro de dois mil e vinte e três e encerramento à zero hora do dia oito de novembro de dois mil e vinte e três, realizou-se, exclusivamente em ambiente eletrônico (sessão virtual), a **trigésima terceira Sessão Ordinária da Terceira Turma do Tribunal Superior do Trabalho** sob a presidência Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado com a participação dos Ex.mos Ministros José Roberto Freire Pimenta e Alberto Bastos Balazeiro. Foram apreciados os seguintes processos: **Processo: RRAg - 1001479-36.2019.5.02.0043 da 2ª Região**, Agravante(s) e Recorrente(s): DERCIO MOREIRA DA COSTA, Advogado: Dr. Ricardo Aurélio de Moraes Salgado Júnior, Agravado(s) e Recorrido(s): HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, Procuradora: Dra. Lenita Leite Pinho, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade: I - conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento quanto aos temas "Prêmio Incentivo - Natureza Jurídica" e "Adicional por Tempo de Serviço - Base de Cálculo"; II - não conhecer do recurso de revista quanto ao tema "Honorários Advocatícios- Justiça Gratuita". **Processo: RRAg - 20199-37.2020.5.04.0121 da 4ª Região**, Agravante(s) e Recorrente(s): SELTEC VIGILÂNCIA ESPECIALIZADA LTDA., Advogado: Dr. Simone Machado dos Reis, Agravado(s) e Recorrido(s): EDSON LESSA, Advogado: Dr. Vanessa Enderle Bohns, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade: I - não conhecer do agravo de instrumento. II- conhecer do recurso de revista quanto ao tema "Férias/dobra", por má-aplicação da Súmula nº 450 desta Corte Superior e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento da dobra das férias, em virtude de seu pagamento fora do prazo preconizado pelo art. 145 da CLT. **Processo: RRAg - 11609-60.2019.5.15.0037 da 15ª Região**, Agravante(s) e Recorrente(s): OSVAIR GAZOLA, Advogado: Dr. Evandro Prevedello, Advogada: Dra. Michele Cervo Toldo Gonçalves, Advogado: Dr. Flávio Zaella Zambonin, Agravado(s) e Recorrido(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Advogado: Dr. Júlio Caño de Andrade, Advogado: Dr. Jeremias Pinto Arantes de Souza, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade: I - conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento; II - não conhecer do recurso de revista quanto ao tema "Cargo de confiança" e conhecer do recurso de revista quanto ao tema "Honorários advocatícios" por violação do art. 5º, LXXIV, da Constituição da República e, no mérito, dar-lhe parcial provimento para, nos termos da jurisprudência fixada pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento da ADI 5.766/DF, determinar que os honorários de advogado sucumbenciais devidos pela parte reclamante, fixados no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor dos pedidos julgados totalmente improcedentes, ficam sob condição suspensiva de exigibilidade e somente poderão ser executados se, nos dois anos subsequentes ao trânsito em julgado da decisão que os certificou, o credor demonstrar que deixou de existir a situação de insuficiência de recursos do devedor, que, contudo, não poderá decorrer da mera obtenção de outros créditos na presente ação ou em outras. Passado esse prazo, extingue-se essa obrigação do beneficiário. **Processo: RRAg - 11486-32.2016.5.15.0081 da 15ª Região**, Agravante(s) e Recorrente(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Paulo Rogério Bage, Advogada: Dra. Pricila Sabag Nicodemo, Advogada: Dra. Nayara Correia de Andrade, Advogada: Dra. Nayla Eveline Ribeiro, Agravado(s) e Recorrido(s): GISELA MALLIO, Advogado: Dr. Flavio Bianchini de Quadros, Advogada: Dra. Nayara Correia de Andrade, Advogado: Dr. Josiel Vaciski Barbosa, Advogado: Dr. Manoel Ferreira Rosa Neto, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade: I - conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento; II - conhecer do recurso de revista por contrariedade à decisão do STF e por violação ao art. 879 da CLT e, no mérito, dar-lhe provimento parcial para, aplicando a tese jurídica vinculante firmada pelo STF, reformar o acórdão regional para determinar a



incidência do IPCA-E e juros legais (art. 39, caput, da Lei 8.177, de 1991 ou art. 1º-F, da Lei 9.494/1997) na fase pré-judicial e, a partir do ajuizamento da ação, a incidência da taxa Selic (juros e correção monetária), conforme se apurar em liquidação de sentença. **Processo: RRAg - 11270-23.2018.5.03.0053 da 3ª Região**, Agravante(s), Agravado(a)(s) e Recorrente(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Carlos Gustavo Oliveira e Silva, Agravante(s), Agravado(a) e Recorrido(s): MARCO ANTONIO PAULA DE MENEZES, Advogada: Dra. Raquel Silva Sturmhoebel, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade: I - conhecer do agravo de instrumento interposto pelo reclamante e, no mérito, negar-lhe provimento; II - conhecer do agravo de instrumento interposto pelo reclamado, somente quanto ao tema "correção monetária", observando-se daí em diante o procedimento relativo a este, e sua inclusão em nova pauta de julgamento. **Processo: RRAg - 11037-70.2019.5.15.0113 da 15ª Região**, Agravante(s), Agravado(a)(s) e Recorrente(s): ATENTO BRASIL S.A., Advogada: Dra. Jacqueline Lopes da Silva, Advogada: Dra. Fabiana Cristina Mencaroni Gil, Advogado: Dr. Veronica Mateus, Agravante(s), Agravado(a) e Recorrido(s): FELIPE AGUIAR LOPES, Advogado: Dr. Sérgio Esber Sant'Anna, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, I - conhecer do agravo de instrumento da reclamante e, no mérito, negar-lhe provimento; II - conhecer do agravo de instrumento da reclamada e, no mérito, negar-lhe provimento; III - conhecer do recurso de revista da reclamada, por violação do art. 5º, II, da Constituição da República, e, no mérito, dar-lhe provimento parcial para, aplicando a tese jurídica vinculante firmada pelo STF, reformar o acórdão regional para determinar a incidência do IPCA-E e juros legais (art. 39, caput, da Lei 8.177, de 1991 ou art. 1º-F, da Lei 9.494/1997) na fase pré-judicial e, a partir do ajuizamento da ação, a incidência da taxa Selic (juros e correção monetária), conforme se apurar em liquidação de sentença. **Processo: RRAg - 10460-36.2019.5.15.0067 da 15ª Região**, Agravado(s) e Recorrente(s): ATENTO BRASIL S.A., Advogada: Dra. Jacqueline Lopes da Silva, Advogada: Dra. Fabiana Cristina Mencaroni Gil, Agravante(s) e Recorrido(s): MARIA JULIA OLIVEIRA DE SOUSA, Advogado: Dr. Sérgio Esber Sant'Anna, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, I - conhecer do agravo de instrumento da reclamante e, no mérito, negar-lhe provimento; II - conhecer do recurso de revista da reclamada, por violação do art. 5º, II, da Constituição da República, e, no mérito, dar-lhe provimento parcial para, aplicando a tese jurídica vinculante firmada pelo STF, reformar o acórdão regional para determinar a incidência do IPCA-E e juros legais (art. 39, caput, da Lei 8.177, de 1991 ou art. 1º-F, da Lei 9.494/1997) na fase pré-judicial e, a partir do ajuizamento da ação, a incidência da taxa Selic (juros e correção monetária), conforme se apurar em liquidação de sentença. **Processo: RRAg - 10379-91.2019.5.15.0001 da 15ª Região**, Agravante(s) e Recorrente(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Tiago Augusto de Magalhães Arena, Agravado(s) e Recorrido(s): MARCIA MARIA NITHACK MACHADO DE CAMPOS, Advogado: Dr. Ermindo Manique Barreto Filho, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: RRAg - 10362-56.2019.5.03.0141 da 3ª Região**, Agravante(s) e Recorrente(s): JOHN WILSON DA SILVA PINHEIRO, Advogado: Dr. Michel Pereira de Oliveira, Advogado: Dr. Nagib Assad Lauer Filho, Advogado: Dr. Paula Ferreira Couy, Agravado(s) e Recorrido(s): ASSOCIACAO ATLETICA BANCO DO BRASIL ARACUAI, Advogado: Dr. Apoliana Rodrigues Martins, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade: I - conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento; II - conhecer do recurso de revista quanto ao temas "adicional de insalubridade, por contrariedade à Súmula 448, II/TST e "honorários advocatícios sucumbenciais, por violação ao art. 791-A, § 4º, da CLT e, no mérito, dar-lhe provimento para, restabelecendo a sentença, condenar o reclamado ao pagamento do adicional de insalubridade em grau máximo e, nos termos da jurisprudência fixada pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento da ADI 5.766/DF, determinar que os honorários de advogado sucumbenciais devidos pela parte reclamante ficam sob condição



suspensiva de exigibilidade e somente poderão ser executados se, nos dois anos subsequentes ao trânsito em julgado da decisão que os certificou, o credor demonstrar que deixou de existir a situação de insuficiência de recursos do devedor, que, contudo, não poderá decorrer da mera obtenção de outros créditos na presente ação ou em outras. Passado esse prazo, extingue-se essa obrigação do beneficiário. **Processo: RRAg - 693-28.2018.5.17.0010 da 17ª Região**, Agravante(s), Agravado(a) e Recorrido(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogada: Dra. Natália Rodrigues Martins Eler, Agravante(s), Agravado(a)(s) e Recorrente(s): VOLGANO DA ROCHA JUNIOR, Advogado: Dr. Carla Gusman Zouain, Advogada: Dra. Barbara Braun Rizk, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade: I - conhecer do agravo de instrumento interposto pelo reclamante e, no mérito, negar-lhe provimento; II - conhecer do recurso de revista interposto pelo reclamante, por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para conceder o benefício da justiça gratuita ao reclamante, e isentá-lo do pagamento de custas processuais; e III - conhecer do agravo de instrumento em recurso de revista adesivo interposto pelo reclamado e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: RRAg - 668-54.2020.5.21.0003 da 21ª Região**, Agravante(s) e Recorrente(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCARIOS NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, Advogado: Dr. Benedito Oderley Rezende Santiago, Agravado(s) e Recorrido(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Ricardo Matos e Ferreira, Advogado: Dr. Clenildo Xavier de Souza, Advogada: Dra. Veluzia Maria Maia Cavalcanti de Lima Soffiatti, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: RRAg - 397-75.2021.5.10.0016 da 10ª Região**, Agravante(s) e Recorrido(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogada: Dra. Vanessa Borges Lima, Advogada: Dra. Denise Carneiro Fernandes Ferreira, Agravado(s) e Recorrente(s): ROBERTO TAKAAKI KAWASHI, Advogado: Dr. Nilo da Cunha Jamardo Beiro, Advogado: Dr. Paulo Roberto Alves da Silva, Advogado: Dr. Nilo da Cunha Jamardo Beiro, Advogada: Dra. Raquel Jales Bartholo de Oliveira, Advogado: Dr. Lais Lima Muylaert Carrano, Advogado: Dr. José Eymard Loguércio, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: RRAg - 169-14.2020.5.12.0038 da 12ª Região**, Agravante(s) e Recorrente(s): ESPÓLIO de SIDNEI NATALIO MORAWSKI E OUTROS, Advogado: Dr. Larissa Macedo Pletsch Farias, Agravado(s) e Recorrido(s): LIBERTY SEGUROS S.A., Advogado: Dr. Mararrubia Sodre Goulart, Advogado: Dr. Ricardo Zeferino Goulart, RVM TRANSPORTES LTDA, Advogado: Dr. Arcides de David, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, quanto aos temas "Competência da Justiça do Trabalho. Seguro de Vida em grupo contratado pelo empregador" e "Indenização por Danos Morais e Materiais decorrentes de Acidente Fatal. Atividade de Risco" e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar sua reatuação como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este, e sua inclusão em nova pauta de julgamento. **Processo: RRAg - 129-51.2014.5.12.0035 da 12ª Região**, Agravante(s) e Recorrente(s): WALDIR BERNARDO CHEREM JUNIOR, Advogado: Dr. Aparecido Rodrigues, Agravado(s) e Recorrido(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogada: Dra. Glauce Ruiana Tomaz, Advogada: Dra. Marília Monteggia Reverbel, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: RR - 1000863-02.2019.5.02.0386 da 2ª Região**, Recorrente(s): HELOISA MARA CAMPOS BISORDI, Advogado: Dr. Henrique Rabello Rosa, Advogado: Dr. Ericson Crivelli, Recorrido(s): BANCO BRADESCO S.A., Advogado: Dr. Milton Flavio de Almeida Camargo Lautenschlager, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: RR - 1000601-11.2022.5.02.0204 da 2ª Região**, Recorrente(s): CORTEZIP



COMERCIO DE COBERTURAS METALICAS E CONSTRUCAO LTDA, Advogado: Dr. Leonardo Maciel Pinheiro de Araujo, Recorrido(s): ULISSIS PEREIRA DE LIMA, Advogado: Dr. Moacir de Almeida Filho, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 1000368-70.2017.5.02.0242 da 2ª Região**, Recorrente(s): EDUARDO ROGERIO DE FARIA, Advogado: Dr. Gerson Luiz Graboski de Lima, Recorrido(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogada: Dra. Tatiane Matos Costa, Advogado: Dr. José Eduardo Castro Silveira, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: RR - 1000174-71.2017.5.02.0371 da 2ª Região**, Recorrente(s): NINA HARUMI KURITA NOGUEIRA DE SA, Advogada: Dra. Luciane Adam de Oliveira, Recorrido(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Eduardo Alexandre Piva, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por violação do 384 da CLT, respectivamente, e, no mérito, dar-lhe provimento para condenar a reclamada ao pagamento do intervalo previsto no art. 384 da CLT, acrescido do adicional legal e reflexos, sempre que houver extrapolação da jornada contratual, independentemente do tempo de duração da sobrejornada, conforme se apurar em liquidação de sentença. **Processo: RR - 101088-19.2020.5.01.0005 da 1ª Região**, Recorrente(s): BANCO BRADESCO S.A., Advogado: Dr. Armando Canali Filho, Recorrido(s): DIOGO FRANCO DE ARAUJO, Advogada: Dra. Ana Cristina de Araújo Borges, Advogada: Dra. Patrícia de Queiroz Caetano, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: RR - 20521-09.2020.5.04.0234 da 4ª Região**, Recorrente(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, Advogado: Dr. Vinícius Rieth de Moraes, Recorrido(s): RODRIGO ADRIAN MAGALHAES MARTINEZ, Advogado: Dr. Mauricio Poloni, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 20248-81.2016.5.04.0521 da 4ª Região**, Recorrente(s): PECCIN S.A., Advogado: Dr. Elso Elói Casagrande Modanese, Recorrido(s): FABIANA KLIMANN DA SILVA, Advogado: Dr. Alvenir Antônio de Almeida, Advogado: Dr. Juan Pedro Fassina, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: refeito o "quorum" e o relatório, por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por violação do art. 950 do Código Civil, e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar a aplicação do fator redutor de 20% sobre o valor a ser pago a título de indenização por danos materiais (pensionamento), a ser paga em parcela única. Inalterado o valor da condenação. **Processo: RR - 11400-96.2018.5.15.0079 da 15ª Região**, Recorrente(s): ITAGIBA ANTONIO DE OLIVEIRA PINTO, Advogado: Dr. Nilo da Cunha Jamardo Beiro, Advogado: Dr. Thiago Sabbag Mendes, Advogado: Dr. José Eymard Loguércio, Recorrido(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado: Dr. Juliano Nicolau de Castro, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: RR - 11263-29.2020.5.15.0020 da 15ª Região**, Recorrente(s): H.M.F.G., Advogado: Dr. Danielle Cristina de Souza Euzébio, Advogado: Dr. Rui Antunes Horta Júnior, Recorrido(s): A.C.F., Advogada: Dra. Thais Averaldo Silva, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade: conhecer do recurso de revista quanto ao tema "Férias. Pagamento fora do prazo. Dobra indevida. Inconstitucionalidade da Súmula 450 do TST. ADPF 501 do STF.", por violação do artigo 5º, II, da Constituição da República e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir a condenação ao pagamento da dobra de férias. **Processo: RR - 11058-55.2020.5.15.0131 da 15ª Região**, Recorrente(s): TIBERIO NONATO DA SILVA, Advogado: Dr. David Jonas Silva da Costa, Advogada: Dra. Elisângela Barbosa da Costa, Recorrido(s): CONSTRUTORA ESTRUTURAL LTDA E OUTRO, Advogado: Dr. Simone Borelli Liza, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: RR -**



10764-25.2018.5.15.0114 da 15ª Região, Recorrente(s): JOSE ROBERTO FERREIRA, Advogado: Dr. Roberto Hiromi Sonoda, Recorrido(s): FRIGOESTRELA S.A., Advogado: Dr. Aldo Godoy Sartoreto, Advogado: Dr. Anderson Godoy Sartoreto, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade: conhecer do recurso de revista por violação do artigo 5º, LV e LXXIV, da Constituição da República, e, no mérito, dar-lhe provimento para, nos termos da jurisprudência fixada pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento da ADI 5.766/DF, determinar que as despesas com os honorários periciais devam ser suportados pela União e para excluir a condenação da multa do art. 1.026, §2º, do CPC. **Processo: RR - 10748-48.2021.5.03.0034 da 3ª Região**, Recorrente(s): COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS-CEMIG, Advogado: Dr. Sérgio Túlio de Barcelos, Advogado: Dr. Antônio Márcio Botelho, Advogado: Dr. Alex Campos Barcelos, Recorrido(s): CONSTRUTORA SOUZA REIS LTDA. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL) E OUTRA, Advogada: Dra. Rita de Cássia Machado Alves de Barros, Advogada: Dra. Valéria Ramos Esteves de Oliveira, JUAREZ DOS REIS E OUTRO, Advogada: Dra. Marília Medina Borges, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por contrariedade à Súmula 331, V, do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando o acórdão regional, eximir a reclamada da responsabilidade subsidiária que lhe foi imposta. **Processo: RR - 1217-14.2018.5.10.0012 da 10ª Região**, Recorrente(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE BRASÍLIA, Advogado: Dr. José Eymard Loguércio, Advogado: Dr. Filipe Frederico da Silva Ferracin, Recorrido(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado: Dr. Norberto Gonzalez Araújo, Advogado: Dr. Leonardo Vasconcelos Lins Fonseca, Advogado: Dr. Ulysses Soares dos Santos, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. Observação 1: o Dr. LEONARDO VASCONCELOS LINS FONSECA, patrono da parte BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., participou da sessão virtual nos termos do § 2º-A do art. 134 do RITST. **Processo: RR - 1102-17.2020.5.12.0028 da 12ª Região**, Recorrente(s): KLEBER CARDOSO ROCHA, Advogado: Dr. Bruna Ramos de Oliveira Santos, Recorrido(s): ÓRGÃO DE GESTÃO DE MÃO DE OBRA DO TRABALHO PORTUÁRIO AVULSO DO PORTO DE SÃO FRANCISCO DO SUL, Advogado: Dr. Marcelo Kanitz, Advogada: Dra. Ana Lucia Ferreira, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: RR - 970-80.2019.5.05.0612 da 5ª Região**, Recorrente(s): MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Procurador: Dr. Gustavo Mazzei Pereira, Procurador: Dr. Antônio Luiz Calmon Teixeira Filho, Recorrido(s): EDILA OLIVEIRA, Advogado: Dr. Lucas Santos Nunes, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 946-72.2021.5.09.0094 da 9ª Região**, Recorrente(s): MUNICÍPIO DE MARMELEIRO, Procuradora: Dra. Fernanda Trindade, Recorrido(s): ROSANI TOMASSONI DE OLIVEIRA, Advogada: Dra. MONICA CRISTINA CASALI, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 646-96.2020.5.21.0002 da 21ª Região**, Recorrente(s): MACIEL DE SENA LEMOS, Advogado: Dr. Fernando de Oliveira Souza, Recorrido(s): AUTO ONIBUS SANTA MARIA TRANSPORTES E TURISMO LTDA, Advogado: Dr. Gabriel Sorrentino Baena de Souza, Advogado: Dr. Vitor Chagas Pacheco, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por violação do art. 5º, XXXVI, da Constituição Federal, e no mérito, dar-lhe provimento para, nos termos da Súmula nº 437, I e III, do TST, condenar a reclamada ao pagamento total do intervalo intrajornada, e não apenas do período suprimido, com adicional legal, sem prejuízo do cômputo da efetiva jornada de labor para efeito de remuneração, com os reflexos legais, em relação ao período contratual posterior a 11/11/2017. Inalterado o valor da condenação. **Processo: RR - 641-48.2021.5.23.0046 da 23ª Região**, Recorrente(s): TEREZINHA RODRIGUES DE ARRUDA,



Advogado: Dr. Nelton Schwingel, Advogado: Dr. Marcos André Schwingel, Advogado: Dr. Leonardo Schwingel, Advogado: Dr. Erivaldo da Silva Coelho, Recorrido(s): JBS S.A., Advogado: Dr. Luciano Luis Brescovici, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: RR - 637-02.2021.5.05.0017 da 5ª Região**, Recorrente(s): EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S.A., Advogada: Dra. Érica Ferreira de Oliveira, Recorrido(s): JOSE ELIAS BEZERRA FERREIRA, Advogado: Dr. Antônio José Assunção Godinho, MS CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO LTDA., Advogado: Dr. Paula Cristiane de Castro, Advogado: Dr. Daniela Almeida Modesto Silva, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, não conhecer o recurso de revista. **Processo: RR - 581-79.2020.5.05.0121 da 5ª Região**, Recorrente(s): CONSERV-ENGENHARIA E MANUTENCAO LTDA, Advogado: Dr. Winston Sebe, Recorrido(s): LIQUIGÁS DISTRIBUIDORA S.A., Advogado: Dr. Leonardo Mazzillo, PAULO SERGIO ROBERTO DO NASCIMENTO, Advogado: Dr. Gilsonei Moura Silva, Advogada: Dra. Sônia Rodrigues da Silva, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista interposto, por contrariedade à Orientação Jurisprudencial nº 394 da SDI-1 do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando do acórdão recorrido, excluir da condenação os reflexos dos descansos semanais remunerados, já majorados pelas horas extraordinárias, nas férias, no 13º salário, no aviso-prévio e no FGTS. **Processo: RR - 513-30.2022.5.13.0027 da 13ª Região**, Recorrente(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogada: Dra. Mara Lúcia Vilela Novais Fernandes, Recorrido(s): PAULO JOSE PINTO DA COSTA, Advogado: Dr. Fernando de Oliveira Souza, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 262-67.2022.5.12.0050 da 12ª Região**, Recorrente(s): JONES DE MATOS MEDEIROS, Advogado: Dr. Romolo Gascho de Souza, Advogado: Dr. Douglas Pereira da Silva, Recorrido(s): ESTADO DE SANTA CATARINA, Procuradora: Dra. Isabel Parente Mendes Gomes, MONTESINOS SISTEMAS DE ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL LTDA. E OUTRO, Advogado: Dr. Grasieli Rodrigues, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 198-21.2021.5.12.0041 da 12ª Região**, Recorrente(s): SIONARIA PINHEIRO DOS SANTOS, Advogado: Dr. Alisson Souza Machado, Recorrido(s): VANESSA MENEZES DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Jorge Henrique Menezes, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer o recurso de revista por contrariedade à Súmula 244, III, desta Corte, e, no mérito, dar-lhe provimento reconhecendo o direito à estabilidade provisória da gestante, condenar a reclamada ao pagamento da indenização substitutiva à garantia de emprego, da data da dispensa até cinco meses após o parto, acrescidos dos consectários legais. Inverte-se o ônus da sucumbência. **Processo: RR - 177-11.2018.5.05.0020 da 5ª Região**, Recorrente(s): SARAIVA E SICILIANO S.A., Advogado: Dr. Gustavo Henrique dos Santos Viseu, Recorrido(s): ANTONIO MARCOS VIDAL DOS SANTOS, Advogado: Dr. Lucas Andrade Nogueira Santos, Advogado: Dr. Felipe Xavier Santos, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por divergência jurisprudencial e, no mérito, com ressalva de entendimento contrário deste relator, dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento de indenização por danos morais decorrente da revista nos pertences do reclamante. **Processo: RR - 171-62.2021.5.05.0581 da 5ª Região**, Recorrente(s): MUNICIPIO DE UBAITABA, Procurador: Dr. Lucas Santos Ribeiro, Recorrido(s): MARIA CELIA M SILVA DE JESUS, Advogado: Dr. Alvaro Oliveira Guedes, Advogado: Dr. Livia Meurele Pereira Santos, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 162-44.2020.5.09.0672 da 9ª Região**, Recorrente(s): C.G.T.S., Advogado: Dr. Leonardo Santos Bomediano Nogueira, Recorrido(s): C.E.T.M.E., Advogado: Dr. João Roberto Guimarães Erhardt, D.A.S., Advogado: Dr.



Edmilson Marques, E.S.T.P.L., Advogado: Dr. Gabriela Meinert Vitniski, E.T.E.L., Advogado: Dr. Kaline Michels Boteon, G.A.P.L., Advogado: Dr. Kaline Michels Boteon, P.C.M.I.L.T.E., Advogado: Dr. Sebastiao Teixeira, R.E.C.E.E., R.E.C.E.L., Advogado: Dr. Josiane Falco, W.G.M.S., Advogado: Dr. João Roberto Guimarães Erhardt, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 146-87.2017.5.09.0028 da 9ª Região**, Recorrente(s): CRISTIANE APARECIDA MENDES, Advogado: Dr. Gerson Luiz Graboski de Lima, Recorrido(s): KIRTON BANK S.A. - BANCO MÚLTIPLO, Advogado: Dr. Marina Carvalho D Amico Pedriali, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: RR - 141-75.2022.5.12.0038 da 12ª Região**, Recorrente(s): ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA., Advogado: Dr. Aluisio Coutinho Guedes Pinto, Recorrido(s): IVONE SALETE MULLER DEBACHER, Advogado: Dr. Nilton Martins de Quadros, Advogado: Dr. Rodrigo Brandão, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 141-59.2021.5.09.0017 da 9ª Região**, Recorrente(s): SEARA ALIMENTOS LTDA., Advogada: Dra. Lilliana Bortolini Ramos, Recorrido(s): LENIR DE JESUS OLIVEIRA SOUZA, Advogado: Dr. Dirceu Rosa Júnior, Advogado: Dr. Lucas Augusto Pinheiro, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 104-63.2014.5.05.0025 da 5ª Região**, Recorrente(s): SEMP INFORMÁTICA LTDA, Advogado: Dr. Gustavo Oliveira Galvão, Recorrido(s): EDNOELIA MARTINS SANTOS, Advogado: Dr. Rosemberg Márcio de Sousa Pinto, Advogado: Dr. Thiago Ananias Pinto, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 43-88.2022.5.05.0037 da 5ª Região**, Recorrente(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogada: Dra. Luanda Alves Vieira Cruz, Recorrido(s): CLOVES ALVES SALES JUNIOR, Advogado: Dr. Rodrigo de Moraes Soares, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por violação do art. 12 do Decreto-Lei nº 509/69, e no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento de custas processuais pela ECT. **Processo: ED-Ag-AIRR - 1002018-55.2017.5.02.0048 da 2ª Região**, Embargante: ANGELO AUGUSTO DE SOUZA BOLOGNESI E OUTROS, Advogado: Dr. Fernando Luiz Vicentini, Advogado: Dr. Gislandia Ferreira da Silva, Advogada: Dra. Karina Ferreira da Silva, Advogada: Dra. Edjane Alves da Silva, Advogado: Dr. Chryisia Maifrino Damoulis, Advogado: Dr. Daiana Araujo Ferreira, Embargado(a): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Advogada: Dra. Cíntia Libório Fernandes Costa, Advogado: Dr. Daniel Popovics Canola, Advogado: Dr. Gustavo Ouwinhas Gavioli, Advogada: Dra. Carla Fernanda Duarte Alves, Advogado: Dr. Maria Aparecida Alves, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: ED-Ag-AIRR - 61100-40.2003.5.06.0007 da 6ª Região**, Embargante: WAGNER CANHEDO DE AZEVEDO E OUTROS, Advogada: Dra. Mara Lúcia Salgado de Freitas, Advogada: Dra. Daniela Ferreira dos Santos, Embargado(a): CLAUDIO GALLEGO DIAS, MARCOS ANTÔNIO DE MELO BOTELHO, Advogado: Dr. Fabiano Gomes Barbosa, MASSA FALIDA de VIAÇÃO AÉREA SÃO PAULO S.A. - VASP E OUTROS, Advogado: Dr. Ivan Clementino, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: ED-Ag-AIRR - 21620-03.2017.5.04.0013 da 4ª Região**, Embargante: GOLDSZTEIN CYRELA EMPREENDIMIENTOS IMOBILIARIOS S/A E OUTRA, Advogado: Dr. Mauricio de Figueiredo Correa da Veiga, Advogado: Dr. Roberto Santos Silveiro, Embargado(a): MARIA OLGA GODOI, Advogada: Dra. Nádia Turra Vieira, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: ED-RR - 10870-**



14.2020.5.15.0050 da 15ª Região, Embargante: SANDRO ALECIO BISPO, Advogado: Dr. Luciana Nunes de Souza, Embargado(a): VITERRA BIOENERGIA S.A, Advogada: Dra. Maria Inês Pereira Carreto, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, I - conhecer dos embargos de declaração e dar-lhes provimento, com efeito modificativo, para II - conhecer do recurso de revista por violação do art. 4º, caput, da CLT, e no mérito, dar-lhe provimento para julgar procedente o pedido de diferenças de horas extras decorrentes do tempo gasto em ponto de apoio, durante o período imprescrito, a ser apurado em liquidação de sentença. **Processo: ED-RR - 1395-81.2016.5.05.0008 da 5ª Região**, Embargante: WELLINGTON COSTA MENDES, Advogada: Dra. Soraia Batista Almeida Braide, Advogado: Dr. José Munzer Braide Filho, Embargado(a): COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DA BAHIA, Advogada: Dra. Fernanda Velloso Guimaraes Caribe, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: ED-RR - 796-88.2021.5.08.0201 da 8ª Região**, Embargante: ESTADO DO AMAPÁ, Procurador: Dr. Jimmy Negrão, Embargado(a): CAIXA ESCOLAR SETE DE SETEMBRO, Advogado: Dr. Lucas Eduardo Santos Rodrigues, MARIA ROSA TENORIO NUNES, Advogado: Dr. Zequiel Silva de Araujo Barros, Advogado: Dr. Isaque Manfredi Rodrigues, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: ED-AIRR - 781-79.2016.5.05.0492 da 5ª Região**, Embargante: JOSE AMILTON DOS SANTOS SILVA, Advogada: Dra. Ana Paula Moreira dos Santos, Advogado: Dr. Carlos Henrique Matos Ferreira, Advogada: Dra. Rita de Cássia Barbosa Lopes Vivas, Advogada: Dra. Gabriela Neves Pinheiro Gouveia, Advogado: Dr. Daniel Vencimento dos Santos, Advogado: Dr. Eduardo Barbosa Sampaio Filho, Embargado(a): EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S.A., Advogada: Dra. Ariana Freire Pinho, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: ED-RRag - 428-21.2019.5.05.0464 da 5ª Região**, Embargante: MUNICÍPIO DE ITABUNA, Advogado: Dr. Moisés Silva Pereira, Advogado: Dr. Jutahy Magalhaes Neto, Advogada: Dra. Ravena Ruedys Gonzaga, Embargado(a): ANA PAULA SANTOS DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Jesse Pereira Melo, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: Ag-AIRR - 1001170-46.2017.5.02.0605 da 2ª Região**, Agravante(s): COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO, Advogada: Dra. Márcia Sanz Burmann, Advogada: Dra. Maria Helena Villela Autuori Rosa, Advogado: Dr. Leonardo Bergamaschi Moreira, Advogada: Dra. Tatiane De Cicco Nascimbem Chadid, Advogada: Dra. Raquel Nassif Machado Paneque, Agravado(s): IVANEIDE REIS DE CERQUEIRA DANTAS, Advogada: Dra. Manoilza Bastos Pedrosa, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo e condenar a parte agravante a pagar à parte agravada multa de 1% do valor atualizado da causa, com fulcro no art. 1.021, § 4º, do CPC. **Processo: Ag-AIRR - 1001013-08.2022.5.02.0085 da 2ª Região**, Agravante(s): COMPANHIA DO METROPOLITANO DE SÃO PAULO - METRÔ, Advogado: Dr. Ana Carolina Magalhães Fortes, Advogada: Dra. Alice Siqueira Peu Montans de Sá, Advogado: Dr. Ricardo Lopes Godoy, Agravado(s): LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA., Advogado: Dr. Marlon Nunes Mendes, OSVALDO DA SILVA, Advogada: Dra. Helen Cristina Vitorasso, Advogado: Dr. Luciana Eliza Marchi Vicentin Viola, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 1000846-69.2020.5.02.0502 da 2ª Região**, Agravante(s): COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO - PRODESP, Advogada: Dra. Juliana Pasquini Mastandrea, Advogada: Dra. Andréa Nunes de Pianni, Advogada: Dra. Aline Rodrigues, Advogada: Dra. Patrícia Belini de Queiroz Rebouças, Advogado: Dr. Artur Damiao Fontes Maia, Agravado(s): HELENA MARIA DA SILVA BRITO,



Advogado: Dr. Antônio Carlos Pires Guarido, Advogada: Dra. Adriana da Silva Pires Guarido, SANTOS & CASTRO NETO MONITORAMENTO E SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA. - ME, Advogada: Dra. Andrezia Hatsu Mendes Murata, Advogado: Dr. Francisco de Assis Lemos de Paula Santos, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 1000823-08.2020.5.02.0605 da 2ª Região**, Agravante(s): MOVEBUSS SOLUCOES EM MOBILIDADE URBANA LTDA, Advogado: Dr. Emerson Leonardo Ribeiro Peixoto Amorim, Advogado: Dr. Luciana Xavier, Agravado(s): LANZOERKE SANTOS LELES, Advogado: Dr. Vinícius Pierobon da Silva, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 1000811-30.2021.5.02.0032 da 2ª Região**, Agravante(s): PROSEGUR BRASIL S.A. - TRANSPORTADORA DE VALORES E SEGURANÇA, Advogado: Dr. Paulo Roberto Vigna, Agravado(s): SIMON DOS SANTOS ANDRADE, Advogado: Dr. Claudio Rocha de Araujo, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo e condenar a parte agravante a pagar à parte agravada multa de 1% do valor atualizado da causa, com fulcro no art. 1.021, § 4º, do CPC. **Processo: Ag-AIRR - 1000602-70.2021.5.02.0708 da 2ª Região**, Agravante(s): ESTADO DE SÃO PAULO, Procurador: Dr. Renan Oliveira e Rainho Cunha, Agravado(s): CENTURION SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA., Advogado: Dr. Sérgio da Silva Toledo, CLAUDEMIR DOS SANTOS, Advogado: Dr. Flávio Roberto Rizzi, Advogada: Dra. Angela Edilena da Silva, MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, Procurador: Dr. Sílvio Dias, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 1000599-67.2020.5.02.0606 da 2ª Região**, Agravante(s): RUBENS ANTONIO PINTO, Advogado: Dr. Danilo Felipe Matias, Advogado: Dr. João Filipe Gomes Pinto, Agravado(s): CIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO SABESP, Advogado: Dr. Mario Renato M B de Miranda Junior, Advogada: Dra. Natália Mayumi Kuraoka, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 1000442-69.2021.5.02.0312 da 2ª Região**, Agravante(s): AEROVIAS DEL CONTINENTE AMERICANO S.A. - AVIANCA E OUTRA, Advogada: Dra. Maria Manoela de Albuquerque Jacques, Agravado(s): OCEANAIR LINHAS AÉREAS S.A. AVIANCA (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogada: Dra. Cláudia Al-Alam Elias Fernandes, SUELEN CORREIA DE VASCONCELOS, Advogado: Dr. Douglas Sabongi Cavalheiro, Advogado: Dr. Marcio Roberto Tavares, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: Ag-AIRR - 1000344-97.2022.5.02.0070 da 2ª Região**, Agravante(s): ALMAVIVA DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Christiano Drumond Patrus Ananias, Agravado(s): LIZANDRA MARIA DA SILVA, Advogado: Dr. Andre Luiz Gomes de Moura, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo e condenar a parte agravante a pagar à parte agravada multa de 1% do valor atualizado da causa, com fulcro no art. 1.021, § 4º, do CPC. **Processo: Ag-RRAg - 1000237-33.2020.5.02.0261 da 2ª Região**, Agravante(s): THOLOR DO BRASIL LTDA. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogada: Dra. Juliana de Queiroz Guimarães, Agravado(s): WILLIAM VIEIRA SANT ANA, Advogado: Dr. João Carlos Honorato, Advogado: Dr. Sandra Hermino do Nascimento Mota, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo e condenar a parte agravante a pagar à parte agravada multa de 2% do valor atualizado da causa, com fulcro no art. 1.021, § 4º, do CPC. **Processo: Ag-AIRR - 1000170-27.2021.5.02.0037 da 2ª Região**, Agravante(s): DEISE JERONIMO DE SOUZA, Advogado: Dr. Gilberto Rodrigues de Freitas, Advogado: Dr. Celso Ferrareze, Advogada: Dra. Raquel Silva Sturmhoebel, Agravado(s): ITAÚ UNIBANCO S.A., Advogado: Dr. Jair Tavares da Silva, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do



agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 1000065-95.2021.5.02.0022 da 2ª Região**, Agravante(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado: Dr. Osmar Mendes Paixão Côrtes, Advogado: Dr. Maria Aparecida Alves, Advogado: Dr. Veronica Sartori Caetano, Agravado(s): CONTAX PARTICIPAÇÕES S.A., KATIA ALVES DE LIMA, Advogada: Dra. Thaís Ferreira Galatte Pourrat, Advogada: Dra. Ana Flávia Araújo de Pinho Silva, LIQ CORP S.A., Advogado: Dr. Daniel Battipaglia Sgai, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 218200-80.1993.5.02.0052 da 2ª Região**, Agravante(s): ESPÓLIO de CARLOS DE ALMEIDA PRADO DO AMARAL, Advogado: Dr. Ivan Reinaldo Mazaro, Advogado: Dr. Marco Antônio Carlos Marins Júnior, Agravado(s): CONDOMINIO E CONJUNTOS DE APARTAMENTOS, Advogada: Dra. Ana Lygia Tannus Giacometti, ESPÓLIO de CECILIA DE ALMEIDA PRADO AMARAL, ESPÓLIO de EDGARD DE ALMEIDA PRADO, Advogada: Dra. Cristina Fregnani Ming Elias, ESPÓLIO de PAULO DOS SANTOS, Advogada: Dra. Cristiane Carrenho Tesolin, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 218000-34.2005.5.04.0202 da 4ª Região**, Agravante(s): FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS, Advogado: Dr. Renato Lôbo Guimarães, Advogado: Dr. Ronne Cristian Nunes, Agravado(s): JOSÉ CARLOS THIESEN CUNHA, Advogada: Dra. Annita Moser de Souza Durgante, Advogado: Dr. Clarice de Araujo Costa Diehl, Advogado: Dr. Paulo de Araujo Costa, Advogado: Dr. Celso Hagemann, Advogado: Dr. Adroaldo Mesquita da Costa Neto, Advogado: Dr. Marcos Juliano Borges de Azevedo, Advogado: Dr. Valkiria Sarturi, Advogado: Dr. Cristiane Noschang Vieira, PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Luís Felipe Cunha, Advogada: Dra. Aline Pamela Schafer de Almeida, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer parcialmente do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 182500-43.2008.5.02.0464 da 2ª Região**, Agravante(s): CARLOS CESAR LIMA ALBUQUERQUE, Advogado: Dr. Paulo Henrique de Oliveira, Agravado(s): VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA., Advogado: Dr. Leonardo Santini Echenique, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 117500-24.2006.5.02.0446 da 2ª Região**, Agravante(s): FRANCISCO ANTONIO DA SILVA, Advogado: Dr. Fábio Comitre Rigo, Agravado(s): CIAPLAN - ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA, REGIANE CRISTINA DE PAULA, SINESIO DE PAULA, Advogado: Dr. Lucas Lourençato Cândido, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo e condenar a parte agravante a pagar à parte agravada multa de 1% do valor atualizado da causa, com fulcro no art. 1.021, § 4º, do CPC. **Processo: Ag-AIRR - 113500-55.2000.5.09.0006 da 9ª Região**, Agravante(s): JANEICLEIA CRISTIANE PINHEIRO, Advogada: Dra. Fátima Rosângela Rodrigues, Agravado(s): CNOVA COMÉRCIO ELETRÔNICO S.A., Advogado: Dr. THIAGO MAHFUZ VEZZI, MASSA FALIDA de DISAPEL ELETRODOMÉSTICOS LTDA., VIA VAREJO S.A., Advogado: Dr. Fábio Rivelli, Advogado: Dr. Dênis Sarak, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-ARR - 101859-42.2017.5.01.0024 da 1ª Região**, Agravante(s) e Agravado(s): ALCIR RAMOS LEAL, Advogado: Dr. Maximiliano Nagl Garcez, Advogado: Dr. Diego Felipe Bochnie Silva, FURNAS - CENTRAIS ELÉTRICAS S.A., Advogada: Dra. Ruth Cavadas Lavnchicha Simões Costa, Advogado: Dr. Carlos Roberto de Siqueira Castro, Advogado: Dr. Felipe Silva da Conceição, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer dos agravos e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: Ag-AIRR - 101612-53.2017.5.01.0059 da 1ª Região**, Agravante(s): PETRO RIO JAGUAR PETRÓLEO LTDA., Advogado: Dr. Rodrigo Meireles Bosisio, Advogado: Dr. Cristovao Tavares Macedo Soares Guimaraes, Agravado(s): MANOEL LUIZ DA VINHA ARAUJO,



Advogado: Dr. Pedro Ivo Leão Ribeiro Agra Belmonte, Advogado: Dr. Alberto Lucio Moraes Nogueira, Advogado: Dr. José Carlos Esteves Guimarães, Advogado: Dr. Mariza Marandino, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. Observação 1: o Dr. FERNANDO HENRIQUE DE MEDEIROS SOUZA, patrono da parte MANOEL LUIZ DA VINHA ARAUJO, participou da sessão virtual nos termos do § 2º-A do art. 134 do RITST. **Processo: Ag-RRAg - 101343-76.2018.5.01.0027 da 1ª Região**, Agravante(s): ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Procurador: Dr. Ricardo Levy Sadicoff, Procurador: Dr. Pedro Guimarães Loula, Agravado(s): SECOMAT SERVICOS DE MANUTENCAO PREDIAL LTDA, Advogada: Dra. Sandra Regina Sanches Marques, TATIANE BARBOSA BANDEIRA, Advogado: Dr. Daniel Terra Costa Filho, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-RRAg - 101136-60.2019.5.01.0571 da 1ª Região**, Agravante(s): DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Procuradora: Dra. Renata Ruffo Rodrigues Pereira Rezende, Agravado(s): DANIELLE DE QUEIROZ BARBOSA SILVA, Advogada: Dra. Valéria Vieira Cerqueira, Advogada: Dra. Andrea Alexandrino Serrano, PROL STAFF LTDA., Advogada: Dra. Drieli do Nascimento Alves Aguiar de Lima dos Santos, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 100989-65.2019.5.01.0011 da 1ª Região**, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Dr. Raimundo Nonato Ferreira, Advogado: Dr. Sandra da Silva Rocha, Advogado: Dr. Claudia Maria de Moura Cruz Varandas, Agravado(s): ANGEL'S SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA., Advogado: Dr. Gustavo Eugenio de Brito Souza, COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS CPRM, Advogado: Dr. Otávio Vieira Tostes, Advogado: Dr. Guilherme Vilela de Paula, Advogado: Dr. Sabrina Godinho Vieira Rappel, EVANDRO SILVA DE SOUZA, Advogado: Dr. Plínio Marcos Montanha Ramos, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 100946-24.2021.5.01.0411 da 1ª Região**, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Dr. Ernesto Ataliba Marquesan da Silva, Agravado(s): FELIPE CARDOSO DA SILVA LIMA, Advogado: Dr. Rodrigo de Moraes Soares, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 100662-55.2021.5.01.0204 da 1ª Região**, Agravante(s): ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Procuradora: Dra. Renata Ruffo Rodrigues Pereira Rezende, Agravado(s): INSTITUTO BRASIL SAÚDE, Advogado: Dr. Rafael de Souza Lacerda, Advogado: Dr. Thiago Augusto Sierra Paulucci, MARCIA SUELI ALVES DA CRUZ, Advogada: Dra. Valéria Oliveira de Lima, Advogado: Dr. Thaina Ribeiro Martins, MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, Advogado: Dr. Simão Veríssimo Mello Vieira, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-RRAg - 100620-35.2019.5.01.0023 da 1ª Região**, Agravante(s): MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, Procurador: Dr. Ricardo Almeida Ribeiro da Silva, Agravado(s): INSTITUTO DE INTEGRACAO E DESENVOLVIMENTO ESTUDANTIL-PROFISS, MARIA ANELI MENEZES DE CARVALHO, Advogada: Dra. Anna Carolina Vieira Côrtes, Advogado: Dr. Roberta Fanzeres Martins da Silva, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-RRAg - 100606-53.2020.5.01.0011 da 1ª Região**, Agravante(s): MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, Procurador: Dr. Ricardo Almeida Ribeiro da Silva, Agravado(s): DULCINEA BARBOZA ALVES, Advogado: Dr. Vilson Da Silva de Moraes, Advogado: Dr. Keli Cristina Senra de Freitas de Souza, MASSA FORTE SERVICOS LTDA - ME, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-**



RRAg - 100591-14.2020.5.01.0002 da 1ª Região, Agravante(s): MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, Procurador: Dr. Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro, Procurador: Dr. Ricardo Almeida Ribeiro da Silva, Agravado(s): FLOR DE LIS PEREIRA, Advogado: Dr. Renato de Andrade Macedo, SANOLI - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTAÇÃO LTDA., Advogado: Dr. Hélio Marques Gomes, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 100503-54.2019.5.01.0052 da 1ª Região**, Agravante(s): JOSE LIBORIO DO MONTE ARRAES JUNIOR, Advogado: Dr. Rodrigo Fernandes Martins, Agravado(s): CARINA DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Marcelo Bento da Silva, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-RRAg - 100386-61.2021.5.01.0321 da 1ª Região**, Agravante(s): DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Procuradora: Dra. Tatiana Pereira Moraes Leite, Agravado(s): ANGEL'S SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA., Advogado: Dr. Alexandre da Silva Vieira, PRISCILA SEVERINO NASCIMENTO, Advogado: Dr. Cláudia Elaine de Moura Valle, Advogado: Dr. Janaina Ferreira Santos, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-RRAg - 100253-14.2021.5.01.0452 da 1ª Região**, Agravante(s): DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Procurador: Dr. Pedro Guimarães Loula, Agravado(s): GAIA SERVICE TECH TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA., Advogada: Dra. Elisabete de Mesquita Cuim Nunes, MAYRA RODRIGUES FRANCO, Advogado: Dr. Denis da Silva Rocha Rodrigues, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 100250-58.2020.5.01.0205 da 1ª Região**, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Lucas Caparelli Guimarães Pinto Correia, Agravado(s): ALEXANDRE FOLIGNO DE SOUZA, Advogada: Dra. Nathália Salotto de Lima, Advogado: Dr. Luiz Claudio Lopes de Souza, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: Ag-RRAg - 100225-50.2020.5.01.0074 da 1ª Região**, Agravante(s): DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Procurador: Dr. Ricardo Levy Sadicoff, Agravado(s): FÓRMULA SERVIÇOS E CONSTRUÇÃO LTDA., Advogado: Dr. Alexandre Viana Silva, MARCELO AUGUSTO DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Almir Nascimento Pacheco, Advogado: Dr. Mariana Torrao Pacheco, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 100157-30.2019.5.01.0044 da 1ª Região**, Agravante(s): WALDEMAR SANTOS DA FONSECA, Advogado: Dr. Rafael Alves Goes, Agravado(s): FURNAS-CENTRAIS ELÉTRICAS S.A., Advogado: Dr. Fábio Santos Calegari, Advogado: Dr. Carlos Roberto de Siqueira Castro, Advogado: Dr. Helmo Ricardo Vieira Leite, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-RRAg - 100036-61.2018.5.01.0262 da 1ª Região**, Agravante(s): ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Procurador: Dr. Procuradoria-Geral do Estado do Rio de Janeiro, Procurador: Dr. Ricardo Levy Sadicoff, Agravado(s): AGILE CORP SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA., Advogado: Dr. Cristiano de Lima Barreto Dias, BEQUEST CENTRAL DE SERVIÇOS LTDA. E OUTRA, Advogado: Dr. Thiago Brock, GILVETE DOS SANTOS SILVA, Advogado: Dr. Robson Caetano da Silva, Advogado: Dr. Jailson José de Moura, PROL ALIMENTAÇÃO LTDA. E OUTRAS, Advogado: Dr. Antônio Carlos Magalhães Furtado, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 100028-11.2021.5.01.0511 da 1ª Região**, Agravante(s): SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA., Advogado: Dr. Sérgio Carneiro Rosi, Advogado: Dr. Raphael Rajao Reis de Caux, Agravado(s): LEONARD BARRETO MOREIRA,



Advogado: Dr. Flaviane Ventura Crespo, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 10000-08.2006.5.05.0010 da 5ª Região**, Agravante(s): SAMUEL CHAVES MOTA, Advogado: Dr. Carlos Frederico Valverde Oliveira, Advogado: Dr. Rodrigo de Souza Chiprauski, Agravado(s): ANA PAULA REIS, Advogado: Dr. Pablo Patterson, BAHIA JEANS COMERCIO E INDUSTRIA DE CALCADOS E CONFECÇOES S/A, CONEXAO COMERCIO DE CONFECÇOES LTDA - ME, Advogado: Dr. Cleumar Nogueira Cavalcanti, Advogado: Dr. Carlos Alberto Perrelli Fernandes, Advogado: Dr. Marcelo Oliveira D Almeida Monteiro, ELZA GONCALVES DA SILVA, EUCLIDALINA SILVA DE ALMEIDA EIRELI, Advogado: Dr. Daniel Porto Freitas, FRANCISCO RODRIGUES DE MELO, LUCILA DA SILVA RAMOS, MAEFRAN INDUSTRIAL E COMERCIAL DE ROUPAS LTDA, Advogado: Dr. Cleumar Nogueira Cavalcanti, Advogado: Dr. Carlos Alberto Perrelli Fernandes, Advogado: Dr. Marcelo Oliveira D Almeida Monteiro, MAURICIO CARDOSO DE PAULA, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: Ag-AIRR - 65100-15.2005.5.01.0052 da 1ª Região**, Agravante(s): COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE, Advogado: Dr. Bruno Herrlein Correia de Melo, Advogado: Dr. Henrique Cláudio Maués, Advogado: Dr. Ana Luiza Lopes Sellos Correa, Advogado: Dr. Jemmerson Pimenta Costa, Agravado(s): ARILDO DE OLIVEIRA PINTO, Advogado: Dr. Luís Augusto Lyra Gama, Advogado: Dr. Pedro Faini Wigg, Advogada: Dra. Mariana de Barros Paulon, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: Ag-AIRR - 25142-39.2019.5.24.0004 da 24ª Região**, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Dr. Marcos Hideki Kamibayashi, Advogado: Dr. Marcos Henrique Boza, Agravado(s): SONIA REGINA JACOMINI GONCALVES DA SILVA, Advogado: Dr. Rejane Ribeiro Fava Geabra, Advogado: Dr. Fernando Isa Geabra, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 21429-18.2014.5.04.0221 da 4ª Região**, Agravante(s): ENSEG SERVIÇOS PRÉ-HOSPITALARES LTDA., Advogado: Dr. Hamilton Braga Salles, Advogado: Dr. Ineidia Marcia de Souza Leao, Agravado(s): ENSEG SERVICOS DE ENGENHARIA E SEGURANCA LTDA, Advogado: Dr. Frederico Anchieta Cardoso de Bermudez, Advogado: Dr. Pedro Henrique Anchieta Cardoso de Bermudez, MARCELO DE OLIVEIRA CHAVES, Advogado: Dr. Alberto Rodrigues da Silva, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: Ag-AIRR - 20844-84.2016.5.04.0741 da 4ª Região**, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Dr. Clarissa Arretche Messias, Agravado(s): VERA LUCIA FALKENBACH BIERMANN, Advogado: Dr. Diego Palhano Strassburger, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 20493-16.2021.5.04.0522 da 4ª Região**, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Dr. Paulo Roberto Félix da Silva, Agravado(s): VALDECIR RUDIMAR WUSTRO, Advogado: Dr. Adriana de Góes dos Santos, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 20396-88.2021.5.04.0304 da 4ª Região**, Agravante(s) e Agravado (s): FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE NOVO HAMBURGO - FSNH, Advogada: Dra. Nathalia Fröhlich, MUNICÍPIO DE NOVO HAMBURGO, Procurador: Dr. Fábio de Castro Emerim, Procurador: Dr. Vinícius Corrêa Araújo, Agravado(s): FRANCIELE SCHUTZ GARCIA, Advogada: Dra. Zilá Rodrigues de Souza, Advogado: Dr. Leonardo Sperry, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, (i)- não conhecer do



agravo interposto pela Fundação de Saúde Pública de Novo Hamburgo e condenar a parte agravante a pagar à parte agravada multa de 1% do valor atualizado da causa, com fulcro no art. 1.021, § 4º, do CPC; e (ii)- conhecer do agravo interposto pelo Município de Novo Hamburgo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 20056-80.2021.5.04.0002 da 4ª Região**, Agravante(s): ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, Procuradora: Dra. Gabriela Daudt, Agravado(s): MASSA FALIDA de CAMARGO SEGURANCA PRIVADA EIRELI, Advogada: Dra. Rita Kássia Neske Unfer, SILVANA ANTONIO FLORES, Advogado: Dr. Carlos Roberto Tavares da Paixão, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 16224-15.2022.5.16.0020 da 16ª Região**, Agravante(s): MUNICIPIO DE SANTA FILOMENA DO MARANHAO, Procurador: Dr. Adriano Nunes Josué, Agravado(s): REGIANE LIMA CHAVES, Advogado: Dr. José Alberto de Carvalho Lima Segundo, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 11329-56.2021.5.03.0101 da 3ª Região**, Agravante(s): ITAIQUARA ALIMENTOS S.A. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL) E OUTRA, Advogado: Dr. Richele Luiza de Souza, Advogado: Dr. Bibiana Goncalves, Advogado: Dr. Lucas Neves de Faria, Agravado(s): AILTON DONIZETE MESSIAS, Advogado: Dr. Imalaiamo Figueiredo Paulo Correa, Advogado: Dr. Claudio Antonio Chaquine Calixto, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade: I - conhecer do agravo e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar o julgamento do agravo de instrumento; II - conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar sua reatuação como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este, e sua inclusão em nova pauta de julgamento. **Processo: Ag-AIRR - 11227-43.2015.5.03.0069 da 3ª Região**, Agravante(s): VALE S.A., Advogado: Dr. Michel Pires Pimenta Coutinho, Advogado: Dr. Nilton da Silva Correia, Advogada: Dra. Júlia Afonso Moreira Rocha, Advogado: Dr. Fernanda Daniele de Abreu Pereira, Advogado: Dr. Moara Luisa Pinto Portes, Advogado: Dr. Paula Goulart Goncalves, Advogada: Dra. Renata Queiroz de Deus Vieira, Agravado(s): LEANDRO REZENDE LEAO, Advogado: Dr. Elias Rezende Pinto, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: Ag-AIRR - 11178-78.2019.5.15.0052 da 15ª Região**, Agravante(s): SINCINATO SERVIÇOS LOCAÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA., Advogada: Dra. Karoline Tomaz dos Reis, Advogado: Dr. Daniela Monteiro do Nascimento, Agravado(s): FERROVIA CENTRO-ATLÂNTICA S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Roberto Caldas Alvim de Oliveira, Advogado: Dr. Rafael Alfredi de Matos, Advogada: Dra. Rosíris Paula Cerizze Vogas, PEDRO LUIZ ZEFERINO, Advogado: Dr. Artidi Fernandes da Costa, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 10943-53.2021.5.18.0054 da 18ª Região**, Agravante(s): TENCEL ENGENHARIA EIRELI (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogada: Dra. Eliane Oliveira de Platon Azevedo, Advogado: Dr. Vinícius Naves Rabelo, Agravado(s): SPO CONSTRUTORA LTDA., Advogada: Dra. Eliane Oliveira de Platon Azevedo, Advogado: Dr. Vinícius Naves Rabelo, WILLIAN LAERTE DE SOUSA, Advogado: Dr. Diogo dos Santos Almeida, Advogado: Dr. Henrique Coriolano Caetano Correia, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 10898-90.2021.5.15.0035 da 15ª Região**, Agravante(s): MUNICIPIO DE CACONDE, Advogado: Dr. Carlos César Oliveira Fagotti, Advogada: Dra. Flávia Michelle dos Santos Munhoz Gôngora, Advogado: Dr. Paulo Reinig Moreira, Agravado(s): MARCIA HELENA CARREIRA RIBEIRO, Advogado: Dr. Jessyca Katiucia de Carvalho, Advogado: Dr. Jessica Ribeiro Vitor da Silva, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade: I - conhecer do agravo quanto aos temas "prescrição", "limitação da condenação aos valores indicados na petição inicial", "justiça gratuita" e "honorários



advocáticos" e, no mérito, negar-lhe provimento; II - conhecer do agravo em relação ao tema "férias" e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar o julgamento do agravo de instrumento; III - conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar sua reautuação como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este, e sua inclusão em nova pauta de julgamento. **Processo: Ag-AIRR - 10887-46.2019.5.03.0009 da 3ª Região**, Agravante(s): COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - PRODEMGE, Advogado: Dr. Filipe Rodrigues Costa, Agravado(s): APARECIDA MARIA FERREIRA, Advogado: Dr. Thiago Braga Rigotto Moreira, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 10739-60.2018.5.15.0098 da 15ª Região**, Agravante(s): IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GARÇA, Advogado: Dr. Ricardo de Souza Ramalho, Advogado: Dr. Maximiano de Oliveira Ribeiro de Souza, Agravado(s): ANDRE BONADIO CHAGAS E OUTROS, Advogada: Dra. Greicy Kelly Ferreira Luz, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 10564-98.2021.5.15.0118 da 15ª Região**, Agravante(s): SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO, Advogada: Dra. Aline Andrade Kellner Brito, Advogado: Dr. Felipe Carlos da Silva, Agravado(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇO DE SAÚDE DE CAMPINAS, Advogado: Dr. Anselmo Eduardo Bianco, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 10452-90.2020.5.15.0110 da 15ª Região**, Agravante(s): COPERSUCAR S.A., Advogado: Dr. Reinaldo Luís Tadeu Rondina Mandaliti, Agravado(s): AGROPECUÁRIA TERRAS NOVAS S.A. E OUTRA, Advogada: Dra. Elaine Cristina Catelan, Advogada: Dra. Thainara Zaqueo Chioca Ferreira, JHENEFER SOCORRA DA SILVA, Advogado: Dr. André Luiz Paschoal, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo e condenar a parte agravante a pagar à parte agravada multa de 1% do valor atualizado da causa, com fulcro no art. 1.021, § 4º, do CPC. Observação 1: a Dra. RENATA MOUTA PEREIRA PINHEIRO, patrona da parte COPERSUCAR S.A., participou da sessão virtual nos termos do § 2º-A do art. 134 do RITST. **Processo: Ag-AIRR - 10359-12.2022.5.03.0169 da 3ª Região**, Agravante(s): CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A., Advogada: Dra. Loyanna de Andrade Miranda, Advogado: Dr. Ricardo Lopes Godoy, Agravado(s): SIDNEY TOME FERREIRA, Advogado: Dr. Geraldo Magela de Lima, SOLUTION ENGENHARIA MONTAGENS E CONSTRUCOES LTDA., Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-ED-AIRR - 10281-29.2018.5.03.0146 da 3ª Região**, Agravante(s): MARIA CLEUSA VITURINO DIAS, Advogado: Dr. Larissa Dolores Figueiredo Mendes, Agravado(s): MUNICIPIO DE NANUQUE, Advogado: Dr. Hersino Matos e Meira Júnior, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo e condenar a parte agravante a pagar à parte agravada multa de 1% do valor atualizado da causa, com fulcro no art. 1.021, § 4º, do CPC. **Processo: Ag-AIRR - 10200-07.2015.5.05.0251 da 5ª Região**, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogada: Dra. Fernanda Edite Martins da Hora, Agravado(s): WESLEY DE FREITAS BISPO, Advogado: Dr. Iggor Bacelar Andrade Pedreira, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: Ag-AIRR - 10124-67.2020.5.03.0055 da 3ª Região**, Agravante(s): SUPERMERCADOS BH COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA., Advogado: Dr. Aroldo Plínio Gonçalves, Advogado: Dr. Guilherme Teixeira de Souza, Agravado(s): REGIANE RENATA COELHO, Advogada: Dra. Zélia Cristina Maroca da Luz Bovaretto, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe



provimento. **Processo: Ag-AIRR - 10012-61.2020.5.03.0035 da 3ª Região**, Agravante(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado: Dr. Osmar Mendes Paixão Côrtes, Advogado: Dr. Juliano Nicolau de Castro, Agravado(s): NEWTON MARCON, Advogado: Dr. José Eymard Loguércio, Advogado: Dr. Sebastiao Aparecido Rossini de Oliveira, Advogado: Dr. Wagner Antonio Policeni Parrot, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 3200-02.2004.5.15.0044 da 15ª Região**, Agravante(s): SERTANEJO ALIMENTOS S/A EM RECUPERACAO JUDICIAL E OUTROS, Advogado: Dr. Igor Billalba Carvalho, Agravado(s): JOSE ROBERTO MODESTO, Advogado: Dr. Carlos Adalberto Rodrigues, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-ED-AIRR - 1406-40.2016.5.12.0033 da 12ª Região**, Agravante(s): ALUVIÃO PARTICIPAÇÕES LTDA. E OUTRA, Advogado: Dr. Bruno Luiz Andreani Petters, Agravado(s): AMARFI ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EIRELI, Advogada: Dra. Bianca Francieli do Nascimento, BAUHAUS INCORPORAÇÕES LTDA., Advogada: Dra. Bianca Francieli do Nascimento, BELUICK ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA., Advogado: Dr. Laucinei Cipriano de Souza, CELL PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO LTDA., Advogada: Dra. Bianca Francieli do Nascimento, Advogada: Dra. Samantha Jacomel Puerta, CERRO AZUL PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO LTDA. - EM RECUPERACAO JUDICIAL, Advogado: Dr. Carlos Alberto Müller, CONTEINERS CARGAS LTDA., Advogado: Dr. André de Souza Alves, DIRCEU GONCALVES DE FARIA, Advogado: Dr. Ernesto Zulmir Morestoni, EDEN-BARN DO BRASIL LTDA. - ME, Advogada: Dra. Bianca Francieli do Nascimento, E.L.K. ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES EIRELI, Advogado: Dr. Heine Withoeft, FACTORING HAUS - FOMENTO MERCANTIL LTDA., Advogado: Dr. Laucinei Cipriano de Souza, FB INDÚSTRIA E COMÉRCIO TÊXTIL LTDA. - EM RECUPERACAO JUDICIAL, Advogado: Dr. Carlos Alberto Müller, FLECK PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO LTDA., Advogado: Dr. André de Souza Alves, ILOGÍSTICA ARMAZÉNS GERAIS E SERVIÇOS LOGÍSTICOS LTDA., Advogado: Dr. André de Souza Alves, ITANORTE EXPRESS LTDA., Advogado: Dr. André de Souza Alves, MONTE CLARO PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS S.A., Advogada: Dra. Bianca Francieli do Nascimento, OCEANIC CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA., Advogada: Dra. Bianca Francieli do Nascimento, RMMF PARTICIPAÇÕES LTDA., Advogada: Dra. Bianca Francieli do Nascimento, SÓ RETALHOS COMÉRCIO E INDÚSTRIA EIRELI, Advogada: Dra. Bianca Francieli do Nascimento, SUL LOGÍSTICA E TRANSPORTE LTDA., Advogado: Dr. André de Souza Alves, TEKA - TECELAGEM KUEHNRIK S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL, Advogada: Dra. Paola Silva Cubas, Advogado: Dr. André Luis Pereira Ramos, TEKA INVESTIMENTOS LTDA. - EM RECUPERACAO JUDICIAL, Advogado: Dr. Carlos Alberto Müller, TEKA TÊXTIL S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL, Advogado: Dr. Carlos Alberto Müller, TÊXTIL HYCON - COMÉRCIO DE CONFECÇÕES, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA., Advogado: Dr. André de Souza Alves, TRADING HAUS COMERCIAL EXPORTADORA E IMPORTADORA LTDA., Advogada: Dra. Bianca Francieli do Nascimento, TRANSPORTADORA ITANORTE LTDA., Advogado: Dr. André de Souza Alves, VENTO SUL PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO LTDA., Advogada: Dra. Andréia Schmitt, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 1125-75.2019.5.09.0029 da 9ª Região**, Agravante(s): COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR, Advogada: Dra. Marina Elise Costa Dal'Lin, Advogada: Dra. Juliana Morais, Advogada: Dra. Raquel Cancio Fendrich Tessari, Agravado(s): SINDICATO DOS ENGENHEIROS DO ESTADO DO PARANÁ - SENGE, Advogada: Dra. Giani Cristina Amorim, Advogada: Dra. Adriana Frazão da Silva, Advogado: Dr. Felipe Berri, TALES VALERIANO BONONI, Advogado: Dr. Júnior de Faveri, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro,



Decisão: por unanimidade: I - conhecer do agravo e, no mérito, dar-lhe parcial provimento somente no tema "Correção monetária. Índice aplicável. Fase de Execução" para determinar o julgamento do agravo de instrumento; II - conhecer do agravo de instrumento, e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar sua reatuação como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este, e sua inclusão em nova pauta de julgamento. **Processo: Ag-AIRR - 1030-30.2017.5.05.0222 da 5ª Região**, Agravante(s): ANTONIO JORGE DOS SANTOS COUTINHO, Advogado: Dr. Aneilton João Rêgo Nascimento, Advogada: Dra. Ludmilla Santana Reis, Advogada: Dra. Fernanda Oliveira de Almeida, Agravado(s): GUINDASTES BRASIL OLEO E GAS LTDA, Advogado: Dr. Allan Orrico Di Domizio, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 974-78.2020.5.09.0513 da 9ª Região**, Agravante(s): DENTEL CLINICA DENTARIA LTDA - ME E OUTRA, Advogada: Dra. Anna Carolina Barros Bandolin, Advogado: Dr. Matheus Cury Sahão, Advogado: Dr. Thiago Moreira de Souza Sabiao, Agravado(s): LAURA BEATRIZ PALMA SOUTO, Advogado: Dr. Lélío Shirahishi Tomanaga, Advogado: Dr. Juliano Tomanaga, Advogada: Dra. Ellis Shirahishi Tomanaga Eguedis, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 951-06.2021.5.19.0001 da 19ª Região**, Agravante(s): BRASKEM S.A., Advogado: Dr. Dagoberto Pamponet Sampaio Júnior, Agravado(s): JOSE OTACILIO DOS SANTOS, Advogada: Dra. Rosa Maria Soares Vieira, Advogada: Dra. Leandro Souza Vieira, PINTURAS YPIRANGA LTDA., Advogado: Dr. Marcos Antonio Kawamura, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 855-71.2010.5.02.0446 da 2ª Região**, Agravante(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Advogado: Dr. Ricardo Santos, Agravado(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS E FINANCIÁRIOS DE SANTOS E REGIÃO, Advogado: Dr. Juliana Silva Pereira da Costa, Advogada: Dra. Renata Ligia Tavares Burrone, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação 1: a Dra. ANA CECILIA COSTA PONCIANO PORTUGAL, patrona da parte CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, participou da sessão virtual nos termos do § 2º-A do art. 134 do RITST. **Processo: Ag-ED-AIRR - 853-13.2021.5.22.0106 da 22ª Região**, Agravante(s): E. M. FE MARTINS INDUSTRIA DE VELAS - ME, Advogado: Dr. Cláudio Manoel do Monte Feitosa, Agravado(s): IGOR SOUZA DE CARVALHO, Advogado: Dr. Herval Ribeiro, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade: I - conhecer do agravo interposto pelo reclamado e, no mérito, dar-lhe provimento para melhor exame do agravo de instrumento; II - conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar sua reatuação como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este, e sua inclusão em nova pauta de julgamento. **Processo: Ag-AIRR - 733-14.2012.5.05.0023 da 5ª Região**, Agravante(s): FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS, Advogado: Dr. Renato Lôbo Guimarães, Advogado: Dr. Ronne Cristian Nunes, Agravado(s): BERNARDINO PIMENTEL DO CARMO, Advogado: Dr. Edson de Moraes Fedulo, DAVID SOUZA DO ESPIRITO SANTO FILHO E OUTRO, Advogado: Dr. Eliezer Santana Matos, PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogada: Dra. Fabiana Galdino Cotias, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 716-74.2017.5.05.0193 da 5ª Região**, Agravante(s): PIRELLI PNEUS LTDA., Advogado: Dr. Bruno Freire e Silva, Advogada: Dra. Ana Eliza Ramos Sandoval, Agravado(s): LUCAS GONCALVES DAMASCENO SANTOS, Advogado: Dr. Daniel Araújo Rodrigues, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 695-05.2021.5.06.0008 da 6ª Região**, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E



TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Dr. Cassiano Ricardo Dias de Moraes Cavalcanti, Advogada: Dra. Rebeca Juliana Albuquerque Falcão, Agravado(s): ENOQUE SILVA DE ANDRADE, Advogado: Dr. Jose Livonilson de Siqueira, POSTAL SAÚDE - CAIXA DE ASSISTÊNCIA E SAÚDE DOS EMPREGADOS DOS CORREIOS, Advogado: Dr. Felipe Mudesto Gomes, Advogado: Dr. Márcio de Campos Campello Júnior, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo e condenar a parte agravante a pagar à parte agravada multa de 1% do valor atualizado da causa, com fulcro no art. 1.021, § 4º, do CPC. **Processo: Ag-AIRR - 693-18.2020.5.08.0007 da 8ª Região**, Agravante(s): MUNICÍPIO DE BELÉM, Procurador: Dr. Eduardo Augusto da Costa Brito, Agravado(s): MONIQUE DE SOUZA MOREIRA, Advogado: Dr. Joao Victor Dias Geraldo, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 658-43.2016.5.08.0122 da 8ª Região**, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogada: Dra. Thammy Chrispim Conduro Fernandes de Almeida, Agravado(s): FÁBIO SOUSA DA COSTA, Advogado: Dr. Eric Reis Martins e Silva, Advogado: Dr. Raimundo Cezar Britto Aragão, Advogado: Dr. Alexander de Souza Pinto, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: Ag-ED-AIRR - 627-72.2019.5.09.0095 da 9ª Região**, Agravante(s): CONSORCIO SORRISO, Advogado: Dr. Diego Felipe Munoz Donoso, Advogado: Dr. Ana Carolina Botelho, Agravado(s): ELIO GODOI, Advogado: Dr. Andreia Strassburguer, Advogada: Dra. Vanessa Cristina Sanches Cecatto, VIACAO GATO BRANCO LTDA. E OUTRO, Advogado: Dr. Silvio Rorato, Advogada: Dra. Andreia Maria Silva de Lima, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 613-83.2012.5.15.0122 da 15ª Região**, Agravante(s): BMB BELGO MINEIRA BEKAERT ARTEFATOS DE ARAME LTDA, Advogado: Dr. Mozart Victor Russomano Neto, Advogada: Dra. Regiane Mariani Gonzaga Franco, Agravado(s): ODAIR JOSE DOS SANTOS FILHO, Advogada: Dra. Daniela Fátima de Frias, Advogado: Dr. Gustavo Fonseca Gardini, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: Ag-AIRR - 572-83.2021.5.17.0013 da 17ª Região**, Agravante(s): TECHNIP BRASIL - ENGENHARIA, INSTALAÇÕES E APOIO MARÍTIMO LTDA., Advogada: Dra. Mariana Cerdeira Oliveira, Advogado: Dr. Enrico Santos Corrêa, Agravado(s): CRISTIANO BOTTO RODRIGUES, Advogado: Dr. Marcelo André Fontes, Advogado: Dr. Rafael Alves Goes, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 481-97.2010.5.01.0247 da 1ª Região**, Agravante(s): JOAO CARLOS FERREIRA, Advogado: Dr. Robson Coutinho Brotto, Agravado(s): ADRIANA AUSTREGESILO ALVES, HENRIQUE RIBAS FERREIRA, JCA SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA - ME E OUTRO, Advogado: Dr. Cid Ney Araújo da Cunha, WALTER DE ABREU VEIGA JUNIOR, Advogada: Dra. Maria Luiza da Silva Abreu Guedes, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 417-29.2021.5.20.0003 da 20ª Região**, Agravante(s): ALMAVIVA DO BRASIL S.A., Advogada: Dra. Aline de Fátima Rios Melo, Advogada: Dra. Nayara Alves Batista de Assunção, Agravado(s): VITORIA ISABELLA BOTELHO SANTANA, Advogado: Dr. Petrúcio Messias de Souza, Advogado: Dr. Jessica da Silva Fonseca, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo e condenar a parte agravante a pagar à parte agravada multa de 2% do valor atualizado da causa, com fulcro no art. 1.021, § 4º, do CPC. **Processo: Ag-AIRR - 393-39.2018.5.05.0612 da 5ª Região**, Agravante(s): ESTADO DA BAHIA, Procurador: Dr. Osman Bagdêde, Agravado(s): DALVANI FREITAS DOS SANTOS, Advogado: Dr. Fábio Carvalho Brito, Advogado: Dr. Felipe dos Anjos Figueiredo Vieira da Silva, SANDES CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI, Relator: Ex.mo Ministro Alberto



Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 379-42.2021.5.11.0011 da 11ª Região**, Agravante(s): ESTADO DO AMAZONAS, Procurador: Dr. Luis Carlos de Paula e Sousa, Agravado(s): ELISANGELA MARIA OLIVEIRA SOUZA, Advogado: Dr. Gilmar Cesar da Silva Santos, LIMPAMAIS SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI, Advogado: Dr. André Felipe de Oliveira Cavalcante, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 366-81.2022.5.07.0023 da 7ª Região**, Agravante(s): MUNICIPIO DE MORADA NOVA, Procuradora: Dra. Marília Ximenes Andrade Castro Navarro, Procuradora: Dra. Adriana Lopes de Castro Alves, Agravado(s): MARIA GERALDINA DE ALMEIDA NASCIMENTO, Advogado: Dr. Paulo Franco Rocha de Lima, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 324-37.2019.5.08.0111 da 8ª Região**, Agravante(s): ROSEMIRO TAVARES DE MEIRELES, Advogado: Dr. Abelardo da Silva Cardoso, Agravado(s): HNK BR LOGÍSTICA E DISTRIBUIÇÃO LTDA., Advogado: Dr. Pedro Henrique de Oliveira Batista, Advogado: Dr. Samuel Rios Vellasco de Amorim, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 257-63.2018.5.07.0005 da 7ª Região**, Agravante(s): FRANCISCO DOS SANTOS, Advogado: Dr. Mauro de Azevedo Menezes, Advogado: Dr. Marcelo da Silva, Advogada: Dra. Klizziane Santiago Azevedo, Agravado(s): FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS, Advogado: Dr. Renato Lôbo Guimarães, Advogado: Dr. Ronne Cristian Nunes, Advogado: Dr. Carlos Fernando Siqueira Castro, Advogado: Dr. Rúbens Emidio Costa Krischke Júnior, PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogada: Dra. Roseline Rabelo de Jesus Morais, Advogada: Dra. Luciana Maria de Medeiros Silva, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, I - não conhecer do agravo quanto ao tema "Juros e Correção Monetária"; dele conhecer quanto aos demais tópicos e, no mérito, dar-lhe provimento para novo julgamento do agravo de instrumento; II - conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar sua reautuação como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este, e sua inclusão em nova pauta de julgamento. **Processo: Ag-AIRR - 256-42.2011.5.02.0012 da 2ª Região**, Agravante(s): CLOVES ALVES DE SOUZA E OUTRA, Advogado: Dr. Murilo Peinador Martins, Agravado(s): DALVA TEIXEIRA SAYÃO, EVENTOS OSCAR FREIRE LTDA - EPP, Advogado: Dr. José Renato Teixeira de Campos Carvalho, Advogado: Dr. Rodrigo Ribeiro Magliani, Advogado: Dr. Gustavo de Oliveira Leitao, INGRID TEIXEIRA SAYÃO, JAIRO SAYAO MELETTI, Advogada: Dra. Karina Santos Correia, JOSE FELIPE NAZARIO DE ALMEIDA, Advogado: Dr. Luiz Antonio Bueno, MIRIAM MELETTI, THIAGO SAYAO MANSUR, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 199-25.2020.5.06.0003 da 6ª Região**, Agravante(s): ESTADO DE PERNAMBUCO, Procurador: Dr. José Carlos Arruda Dantas, Agravado(s): CARLOS HENRIQUE SANTANA DA SILVA, Advogada: Dra. Daniela Siqueira Valadares, PESSOAL ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 198-02.2019.5.08.0203 da 8ª Região**, Agravante(s): JARI CELULOSE, PAPEL E EMBALAGENS S/A, Advogado: Dr. Katiuschia Barros Martins Rodrigues, Advogado: Dr. Ruan Maciel de Almeida, Agravado(s): UNIÃO (PGU), Procurador: Dr. Pedro de Souza Alho, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 174-46.2020.5.05.0033 da 5ª Região**, Agravante(s): JOSIMAR MENDONCA BARBOSA, Advogado: Dr. Marcos Alves Santana dos Santos, Agravado(s): OI S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Roberto Caldas Alvim de Oliveira, Advogado: Dr. Edson dos Reis Silva Júnior, SEREDE -



SERVIÇOS DE REDE S.A., Advogado: Dr. Flavia Neves Nou de Brito, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 166-74.2022.5.07.0023 da 7ª Região**, Agravante(s): MUNICIPIO DE MORADA NOVA, Procuradora: Dra. Adriana Lopes de Castro Alves, Agravado(s): MARIA DO SOCORRO MAIA RABELO, Advogado: Dr. Paulo Franco Rocha de Lima, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 121-31.2012.5.15.0045 da 15ª Região**, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Murilo Moura de Mello e Silva, Agravado(s): JAIR GUIMARAES DANTAS E OUTROS, Advogada: Dra. Rosane Maia Oliveira, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 62-82.2022.5.07.0023 da 7ª Região**, Agravante(s): MUNICIPIO DE MORADA NOVA, Procuradora: Dra. Adriana Lopes de Castro Alves, Procurador: Dr. Zenalto Bezerra Júnior, Agravado(s): FRANCISCA FRANCIENE DOS SANTOS, Advogado: Dr. Paulo Franco Rocha de Lima, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 60-67.2022.5.07.0038 da 7ª Região**, Agravante(s): MUNICIPIO DE COREAU, Advogado: Dr. Paulo Maria Ribeiro Linhares Filho, Advogado: Dr. Vitoria Arruda Linhares Ponte, Agravado(s): ANTONIO JEFFERSON DO NASCIMENTO OLIVEIRA, Advogado: Dr. Geanio Antonio de Albuquerque, W. R. CONSTRUCOES E LOCACOES EIRELI - ME, Advogado: Dr. Oscar Bastos Braga, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-RRAg - 59-63.2019.5.09.0513 da 9ª Região**, Agravante(s): MASSA FALIDA da PVC BRAZIL INDÚSTRIA DE TUBOS E CONEXÕES S.A. , Advogado: Dr. Delfim Suemi Nakamura, Agravado(s): ROSEMEYRE NICOLAU DE ANDRADE PELISSON, Advogado: Dr. Fernandes Inojosa de Sousa, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 38-75.2017.5.05.0511 da 5ª Região**, Agravante(s) e Agravado (s): EVANDRO MARQUES DE ANDRADE, Advogado: Dr. André Figueiredo Freitas, Advogado: Dr. Daphanne Souza Coelho Figueiredo, VERACEL CELULOSE S.A., Advogado: Dr. Marcelo Sena Santos, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: Ag-RR - 24-60.2015.5.05.0641 da 5ª Região**, Agravante(s): EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S.A., Advogado: Dr. Mozart Victor Russomano Neto, Advogada: Dra. Érica Ferreira de Oliveira, Agravado(s): JOSE ROBERTO AFONSO MOREIRA, Advogado: Dr. Edvard de Castro Costa Júnior, MS CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO LTDA., Advogado: Dr. Bruno Calil Nascimento de Souza, Advogado: Dr. Rômulo de Araújo Rodovalho, Advogado: Dr. Israel Costa de Santana, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: AIRR - 1001564-37.2019.5.02.0717 da 2ª Região**, Agravante(s): ANDRE PEREIRA PRADO, Advogado: Dr. Rodrigo Gabriel Mansor, Agravado(s): TEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA., Advogada: Dra. Sílvia Helena Grassi de Freitas, TELEFÔNICA BRASIL S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Bruno Machado Colela Maciel, Advogado: Dr. Fabio Rivelli, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento interposto pelo reclamante para determinar sua reatuação como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este, e sua inclusão em nova pauta de julgamento. **Processo: AIRR - 1001058-38.2021.5.02.0314 da 2ª Região**, Agravante(s): SERENA FABIANA DE SOUZA, Advogado: Dr. Ricardo Augusto Nogueira, Advogado: Dr. Ingo Kuhn Ribeiro, Agravado(s): ATENTO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Ivan Carlos de Almeida, Advogada: Dra. Maria Mercedes Oliveira Fernandes de Lima, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão:



unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para determinar sua reatuação como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este, e sua inclusão em nova pauta de julgamento. **Processo: AIRR - 1001053-66.2020.5.02.0341 da 2ª Região**, Agravante(s): LATASA METAIS LTDA, Advogado: Dr. Marcelo Peccinin, Advogado: Dr. Gustavo Bismarchi Motta, Agravado(s): ANDRE ALENCAR GOMES, Advogado: Dr. Jose Olival Divino dos Santos, RECICLA ITAQUA COMERCIO E SERVICOS PARA FUNDICAO EIRELI, Advogado: Dr. Elias Hermoso Assumpção, Advogado: Dr. Gustavo Bismarchi Motta, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 20591-24.2017.5.04.0010 da 4ª Região**, Agravante(s): COSTANEIRA - ARNO JOHANN S.A. COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, Advogado: Dr. Luis Fernando Cardoso de Siqueira, Agravado(s): DANIEL DA SILVA LEMOS, Advogado: Dr. Marcos Válder Eggler Dockhorn, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: AIRR - 1272-08.2021.5.07.0023 da 7ª Região**, Agravante(s): MUNICIPIO DE MORADA NOVA, Procuradora: Dra. Adriana Lopes de Castro Alves, Procuradora: Dra. Adine Ferreira Bezerra, Procurador: Dr. Zenalto Bezerra Júnior, Agravado(s): IRANEIDE ARRUDA SENA DE MELO, Advogado: Dr. Paulo Franco Rocha de Lima, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1266-98.2021.5.07.0023 da 7ª Região**, Agravante(s): MUNICIPIO DE MORADA NOVA, Procurador: Dr. Zenalto Bezerra Júnior, Agravado(s): GLAUBERLUCIA GIRAO LOPES DE MOURA, Advogado: Dr. Paulo Franco Rocha de Lima, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1263-46.2021.5.07.0023 da 7ª Região**, Agravante(s): MUNICIPIO DE MORADA NOVA, Procurador: Dr. Zenalto Bezerra Júnior, Agravado(s): GELIA MARIA DO NASCIMENTO VIEIRA, Advogado: Dr. Paulo Franco Rocha de Lima, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1212-35.2021.5.07.0023 da 7ª Região**, Agravante(s): MUNICIPIO DE MORADA NOVA, Procuradora: Dra. Adriana Lopes de Castro Alves, Procurador: Dr. Zenalto Bezerra Júnior, Agravado(s): ERIKA MARIA DE SOUSA, Advogado: Dr. Paulo Franco Rocha de Lima, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1196-81.2021.5.07.0023 da 7ª Região**, Agravante(s): MUNICIPIO DE MORADA NOVA, Procuradora: Dra. Marília Ximenes Andrade Castro Navarro, Agravado(s): EDIVANIA GOMES SAMPAIO MOREIRA, Advogado: Dr. Paulo Franco Rocha de Lima, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1194-14.2021.5.07.0023 da 7ª Região**, Agravante(s): MUNICIPIO DE MORADA NOVA, Procurador: Dr. Zenalto Bezerra Júnior, Agravado(s): EDINEUMA GIRAO NOBRE, Advogado: Dr. Paulo Franco Rocha de Lima, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1169-98.2021.5.07.0023 da 7ª Região**, Agravante(s): MUNICIPIO DE MORADA NOVA, Procuradora: Dra. Adriana Lopes de Castro Alves, Procurador: Dr. Zenalto Bezerra Júnior, Agravado(s): RITA DE CASSIA LEITAO MACHADO, Advogada: Dra. Janine Chaves Coelho Guerreiro, Advogado: Dr. Sousanny Maria Nunes Maia Santos, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1160-05.2022.5.07.0023 da 7ª Região**, Agravante(s): MUNICIPIO DE MORADA NOVA, Procurador: Dr. Zenalto Bezerra Júnior, Agravado(s): MARIA JOSE DE LIMA, Advogado: Dr. Paulo Franco Rocha de Lima, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do



agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1141-81.2012.5.01.0066 da 1ª Região**, Agravante(s): LOSANGO PROMOÇÃO DE VENDAS LTDA. E OUTROS, Advogado: Dr. Mozart Victor Russomano Neto, Agravado(s): ANA PAULA DUARTE DA ENCARNAÇÃO, Advogado: Dr. Leonardo Campbell Bastos, ATENTO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Bruno Guimarães Werneck, Advogado: Dr. Carlos Roberto de Siqueira Castro, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: AIRR - 1067-42.2022.5.07.0023 da 7ª Região**, Agravante(s): MUNICIPIO DE MORADA NOVA, Procuradora: Dra. Adriana Lopes de Castro Alves, Procurador: Dr. Zenalto Bezerra Júnior, Agravado(s): SILYZARA DA SILVA ALVES, Advogado: Dr. Paulo Franco Rocha de Lima, Advogado: Dr. Vitoria Guerra Viana, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1054-77.2021.5.07.0023 da 7ª Região**, Agravante(s): MUNICIPIO DE MORADA NOVA, Procuradora: Dra. Marília Ximenes Andrade Castro Navarro, Procuradora: Dra. Adine Ferreira Bezerra, Procurador: Dr. Zenalto Bezerra Júnior, Agravado(s): AGIGLEUDO COELHO DE SOUSA, Advogado: Dr. Paulo Franco Rocha de Lima, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1022-72.2021.5.07.0023 da 7ª Região**, Agravante(s): MUNICIPIO DE MORADA NOVA, Procuradora: Dra. Adine Ferreira Bezerra, Procurador: Dr. Zenalto Bezerra Júnior, Agravado(s): FRANCISCO ARNOLDO CLAUDINO, Advogado: Dr. Paulo Franco Rocha de Lima, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1019-20.2021.5.07.0023 da 7ª Região**, Agravante(s): MUNICIPIO DE MORADA NOVA, Procuradora: Dra. Marília Ximenes Andrade Castro Navarro, Procuradora: Dra. Adriana Lopes de Castro Alves, Agravado(s): MARIA JOSE RODRIGUES COSTA, Advogado: Dr. Paulo Franco Rocha de Lima, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 995-55.2022.5.07.0023 da 7ª Região**, Agravante(s): MUNICIPIO DE MORADA NOVA, Procuradora: Dra. Marília Ximenes Andrade Castro Navarro, Agravado(s): ANA CLAUDIA BESERRA LIMA SOUSA, Advogado: Dr. Paulo Franco Rocha de Lima, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 987-15.2021.5.07.0023 da 7ª Região**, Agravante(s): MUNICIPIO DE MORADA NOVA, Procuradora: Dra. Adriana Lopes de Castro Alves, Procurador: Dr. Zenalto Bezerra Júnior, Agravado(s): ZUILA MARIA MACIEL CAVALCANTE, Advogado: Dr. Paulo Franco Rocha de Lima, Advogado: Dr. Cíciane Rocha de Lima, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 976-49.2022.5.07.0023 da 7ª Região**, Agravante(s): MUNICIPIO DE MORADA NOVA, Advogado: Dr. Zenalto Bezerra Júnior, Agravado(s): ETINI SARAIVA DE FREITAS, Advogado: Dr. Paulo Franco Rocha de Lima, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 949-03.2021.5.07.0023 da 7ª Região**, Agravante(s): MUNICIPIO DE MORADA NOVA, Procurador: Dr. Zenalto Bezerra Júnior, Agravado(s): CRISMAN NUNES CHAGAS, Advogado: Dr. Paulo Franco Rocha de Lima, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 937-52.2022.5.07.0023 da 7ª Região**, Agravante(s): MUNICIPIO DE MORADA NOVA, Procuradora: Dra. Adine Ferreira Bezerra, Procurador: Dr. Zenalto Bezerra Júnior, Agravado(s): RODI RODRIGUES DE OLIVEIRA FREITAS, Advogado: Dr. Paulo Franco Rocha de Lima, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade,



conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 925-38.2022.5.07.0023 da 7ª Região**, Agravante(s): MUNICIPIO DE MORADA NOVA, Procurador: Dr. Zenalto Bezerra Júnior, Agravado(s): RAIMUNDA ALVES DUARTE, Advogado: Dr. Paulo Franco Rocha de Lima, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 917-61.2022.5.07.0023 da 7ª Região**, Agravante(s): MUNICIPIO DE MORADA NOVA, Procurador: Dr. Zenalto Bezerra Júnior, Agravado(s): LUZIA GEORDENIA VIANA DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Paulo Franco Rocha de Lima, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 914-09.2022.5.07.0023 da 7ª Região**, Agravante(s): MUNICIPIO DE MORADA NOVA, Procurador: Dr. Zenalto Bezerra Júnior, Agravado(s): LOBATO LUCIO CAVALCANTE, Advogado: Dr. Paulo Franco Rocha de Lima, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 888-11.2022.5.07.0023 da 7ª Região**, Agravante(s): MUNICIPIO DE MORADA NOVA, Procuradora: Dra. Marília Ximenes Andrade Castro Navarro, Procuradora: Dra. Adriana Lopes de Castro Alves, Agravado(s): FRANCISCA LUCICLEIDE RABELO, Advogado: Dr. Paulo Franco Rocha de Lima, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 813-69.2022.5.07.0023 da 7ª Região**, Agravante(s): MUNICIPIO DE MORADA NOVA, Procurador: Dr. Zenalto Bezerra Júnior, Agravado(s): MARIA DE FATIMA E SILVA, Advogado: Dr. Paulo Franco Rocha de Lima, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 783-34.2022.5.07.0023 da 7ª Região**, Agravante(s): MUNICIPIO DE MORADA NOVA, Procuradora: Dra. Adine Ferreira Bezerra, Agravado(s): JOSE DILSON DA SILVA, Advogado: Dr. Paulo Franco Rocha de Lima, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 745-56.2021.5.07.0023 da 7ª Região**, Agravante(s): MUNICIPIO DE MORADA NOVA, Procuradora: Dra. Adriana Lopes de Castro Alves, Procurador: Dr. Zenalto Bezerra Júnior, Agravado(s): OSIAS MAURO DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Paulo Franco Rocha de Lima, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 729-05.2021.5.07.0023 da 7ª Região**, Agravante(s): MUNICIPIO DE MORADA NOVA, Advogado: Dr. Zenalto Bezerra Júnior, Agravado(s): MARIA AUXILIADORA RABELO, Advogado: Dr. Paulo Franco Rocha de Lima, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 660-70.2021.5.07.0023 da 7ª Região**, Agravante(s): MUNICIPIO DE MORADA NOVA, Procuradora: Dra. Adriana Lopes de Castro Alves, Agravado(s): MARCIA MOURA DE OLIVEIRA, Advogada: Dra. Janine Chaves Coelho Guerreiro, Advogado: Dr. Sousanny Maria Nunes Maia Santos, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 643-34.2021.5.07.0023 da 7ª Região**, Agravante(s): MUNICIPIO DE MORADA NOVA, Procurador: Dr. Zenalto Bezerra Júnior, Agravado(s): DINARA COSTA NOGUEIRA, Advogado: Dr. Paulo Franco Rocha de Lima, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 619-69.2022.5.07.0023 da 7ª Região**, Agravante(s): MUNICIPIO DE MORADA NOVA, Procuradora: Dra. Adine Ferreira Bezerra, Procurador: Dr. Zenalto Bezerra Júnior, Agravado(s): FRANCISCO DE ASSIS ALVES FERREIRA CASTRO, Advogado: Dr. Paulo Franco Rocha de Lima, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 605-85.2022.5.07.0023**



da 7ª Região, Agravante(s): MUNICIPIO DE MORADA NOVA, Procurador: Dr. Zenalto Bezerra Júnior, Agravado(s): ANA CLAUDIA DO AMARAL JUCA, Advogado: Dr. Paulo Franco Rocha de Lima, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 604-03.2022.5.07.0023 da 7ª Região**, Agravante(s): MUNICIPIO DE MORADA NOVA, Procuradora: Dra. Marília Ximenes Andrade Castro Navarro, Agravado(s): ANA QUEILA NOBRE RABELO, Advogado: Dr. Paulo Franco Rocha de Lima, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 571-13.2022.5.07.0023 da 7ª Região**, Agravante(s): MUNICIPIO DE MORADA NOVA, Procurador: Dr. Zenalto Bezerra Júnior, Agravado(s): ADEVALDO MOREIRA SANTIAGO, Advogado: Dr. Paulo Franco Rocha de Lima, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 564-55.2021.5.07.0023 da 7ª Região**, Agravante(s): MUNICIPIO DE MORADA NOVA, Procuradora: Dra. Adriana Lopes de Castro Alves, Procurador: Dr. Zenalto Bezerra Júnior, Agravado(s): ANA PAULA DA SILVA MAIA CHAGAS, Advogado: Dr. Paulo Franco Rocha de Lima, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 548-67.2022.5.07.0023 da 7ª Região**, Agravante(s): MUNICIPIO DE MORADA NOVA, Procuradora: Dra. Adine Ferreira Bezerra, Agravado(s): JOSE WASHINGTON DA COSTA, Advogado: Dr. Carlos Henrique de Sousa Moura, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 526-09.2022.5.07.0023 da 7ª Região**, Agravante(s): MUNICIPIO DE MORADA NOVA, Advogado: Dr. Zenalto Bezerra Júnior, Agravado(s): JOSE MANOEL DE LIMA, Advogado: Dr. Paulo Franco Rocha de Lima, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 524-39.2022.5.07.0023 da 7ª Região**, Agravante(s): MUNICIPIO DE MORADA NOVA, Procurador: Dr. Zenalto Bezerra Júnior, Agravado(s): FRANCISCO VALBERIO LEITE, Advogado: Dr. Paulo Franco Rocha de Lima, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 508-85.2022.5.07.0023 da 7ª Região**, Agravante(s): MUNICIPIO DE MORADA NOVA, Procurador: Dr. Zenalto Bezerra Júnior, Agravado(s): FRANCISCA MACHADO DE LIMA FILHA DOS ANJOS, Advogado: Dr. Paulo Franco Rocha de Lima, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 476-80.2022.5.07.0023 da 7ª Região**, Agravante(s): MUNICIPIO DE MORADA NOVA, Procurador: Dr. Zenalto Bezerra Júnior, Agravado(s): FRANCISCA ELIANE RABELO DA CUNHA, Advogado: Dr. Paulo Franco Rocha de Lima, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 405-78.2022.5.07.0023 da 7ª Região**, Agravante(s): MUNICIPIO DE MORADA NOVA, Procurador: Dr. Zenalto Bezerra Júnior, Agravado(s): ADRIANA ALMEIDA MACHADO, Advogado: Dr. Paulo Franco Rocha de Lima, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 365-96.2022.5.07.0023 da 7ª Região**, Agravante(s): MUNICIPIO DE MORADA NOVA, Procurador: Dr. Zenalto Bezerra Júnior, Agravado(s): MARIA ELISABETE DE OLIVEIRA NASCIMENTO, Advogado: Dr. Paulo Franco Rocha de Lima, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 348-60.2022.5.07.0023 da 7ª Região**, Agravante(s): MUNICIPIO DE MORADA NOVA, Procurador: Dr. Zenalto Bezerra Júnior, Agravado(s): MARIA DAS GRACAS DA SILVA MOISES, Advogado: Dr. Paulo Franco Rocha de Lima, Advogado: Dr.



Ciciane Rocha de Lima, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 333-91.2022.5.07.0023 da 7ª Região**, Agravante(s): MUNICIPIO DE MORADA NOVA, Procuradora: Dra. Marília Ximenes Andrade Castro Navarro, Procuradora: Dra. Adriana Lopes de Castro Alves, Procuradora: Dra. Adine Ferreira Bezerra, Procurador: Dr. Zenalto Bezerra Júnior, Agravado(s): MARIA NEUZIRENE ALVES, Advogado: Dr. Humberto Coelho Rabelo, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 218-70.2022.5.07.0023 da 7ª Região**, Agravante(s): MUNICIPIO DE MORADA NOVA, Procurador: Dr. Zenalto Bezerra Júnior, Agravado(s): MARIA VILANEIDE TIBURCIO, Advogado: Dr. Paulo Franco Rocha de Lima, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 208-26.2022.5.07.0023 da 7ª Região**, Agravante(s): MUNICIPIO DE MORADA NOVA, Procuradora: Dra. Adine Ferreira Bezerra, Agravado(s): MARIA GECILDA BEZERRA FREITAS, Advogado: Dr. Paulo Franco Rocha de Lima, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 171-96.2022.5.07.0023 da 7ª Região**, Agravante(s): MUNICIPIO DE MORADA NOVA, Procuradora: Dra. Adine Ferreira Bezerra, Agravado(s): MARIA JOCIVANIA RIBEIRO GUIMARAES, Advogado: Dr. Paulo Franco Rocha de Lima, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 169-29.2022.5.07.0023 da 7ª Região**, Agravante(s): MUNICIPIO DE MORADA NOVA, Procurador: Dr. Zenalto Bezerra Júnior, Agravado(s): MARIA AILA MACHADO DE SOUSA, Advogado: Dr. Paulo Franco Rocha de Lima, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 87-95.2022.5.07.0023 da 7ª Região**, Agravante(s): MUNICIPIO DE MORADA NOVA, Procuradora: Dra. Marília Ximenes Andrade Castro Navarro, Procuradora: Dra. Adriana Lopes de Castro Alves, Procuradora: Dra. Adine Ferreira Bezerra, Procurador: Dr. Zenalto Bezerra Júnior, Agravado(s): FRANCISCA JUCILENE CHAVES BARRETO, Advogado: Dr. Paulo Franco Rocha de Lima, Advogado: Dr. Ciciane Rocha de Lima, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 64-52.2022.5.07.0023 da 7ª Região**, Agravante(s): MUNICIPIO DE MORADA NOVA, Procuradora: Dra. Marília Ximenes Andrade Castro Navarro, Agravado(s): FRANCISCA GOMES DE LIMA, Advogado: Dr. Paulo Franco Rocha de Lima, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 55-90.2022.5.07.0023 da 7ª Região**, Agravante(s): MUNICIPIO DE MORADA NOVA, Advogado: Dr. Zenalto Bezerra Júnior, Agravado(s): FRANCISCA ANICIA DA COSTA, Advogado: Dr. Paulo Franco Rocha de Lima, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 51-53.2022.5.07.0023 da 7ª Região**, Agravante(s): MUNICIPIO DE MORADA NOVA, Advogado: Dr. Zenalto Bezerra Júnior, Agravado(s): FRANCISCA ALCIRA SILVA, Advogado: Dr. Paulo Franco Rocha de Lima, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 11-71.2022.5.07.0023 da 7ª Região**, Agravante(s): MUNICIPIO DE MORADA NOVA, Procuradora: Dra. Marília Ximenes Andrade Castro Navarro, Procurador: Dr. Zenalto Bezerra Júnior, Agravado(s): MARIA JOSE DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Paulo Franco Rocha de Lima, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: RRAg - 1117-53.2017.5.05.0038 da 5ª Região**, Agravado(s) e Recorrente(s): ESTADO DA BAHIA, Procurador:



Dr. Iuri Ribeiro Gonçalves, Agravante(s) e Recorrido(s): NILO FLORENTINO DE MATOS FILHO, Advogado: Dr. Ulysses Caldas Pinto Neto, Advogado: Dr. Raimundo Cezar Britto Aragão, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade: negar provimento ao agravo de instrumento interposto pelo reclamante; conhecer do recurso de revista interposto pelo Estado reclamado por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação as progressões por merecimento. Valor da condenação e das custas inalterado para fins processuais. **Processo: RRAg - 833-21.2020.5.09.0073 da 9ª Região**, Agravante(s) e Recorrente(s): PAULO ROBERTO DA CRUZ, Advogado: Dr. Mauro de Azevedo Menezes, Advogado: Dr. Nasser Ahmad Allan, Advogado: Dr. Ricardo Nunes de Mendonca, Agravado(s) e Recorrido(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Advogado: Dr. Wladimir Roberto Vieira Júnior, Advogado: Dr. Alexandre Foti, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: RR - 20672-08.2016.5.04.0721 da 4ª Região**, Recorrente(s): FABIO BASSEDONI DIAS, Advogado: Dr. Moisés Nunes, Recorrido(s): GRANOL INDUSTRIA COMERCIO E EXPORTACAO SA, Advogado: Dr. Fernando Augusto Martins, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista do reclamante. **Processo: ED-Ag-AIRR - 1001085-50.2017.5.02.0382 da 2ª Região**, Embargante: JOSENILDO JOSE DA SILVA, Advogado: Dr. Flávio José Serafim Abrantes, Advogado: Dr. Fernando Jose Cruz de Camargo Aranha, Embargado(a): CLICK - RODO ENTREGAS LTDA. E OUTRO, Advogado: Dr. Luiz Vicente de Carvalho, Advogado: Dr. Antonio Carlos Aguiar, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: ED-Ag-AIRR - 100712-70.2017.5.01.0059 da 1ª Região**, Embargante: CYRELA BRAZIL REALTY S.A. EMPREENDIMIENTOS E PARTICIPAÇÕES E OUTROS, Advogado: Dr. Luiz Felipe Tenório da Veiga, Advogado: Dr. Mauricio de Figueiredo Correa da Veiga, Advogado: Dr. Natalia Bechara Vasconcelos, Advogado: Dr. Julia Fernanda Soares da Silva, Embargado(a): CARLOS EDUARDO MATOS TAVARES, Advogado: Dr. Felipe Adolfo Fernandes Kalaf, Advogado: Dr. Henrique Santiago de Oliveira, CURY CONSTRUTORA E INCORPORADORA S.A., Advogado: Dr. Anna Carolina Fonseca de Vico, Advogado: Dr. Cicero Roberto Moreau Santos, Advogado: Dr. Andrea Goncalves Silva, Advogado: Dr. Bruno de Medeiros Lopes Tocantins, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: ED-Ag-AIRR - 11128-90.2016.5.18.0111 da 18ª Região**, Embargante: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogada: Dra. Kárita Josefa Mota Mendes, Advogada: Dra. Paula Ribeiro Mesaros, Embargado(a): SUELY SILVA SOUSA NAVES, Advogado: Dr. Rogerio Moreira Fideles, Advogado: Dr. Luanda Patricia dos Santos Duarte, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: ED-AIRR - 3274-41.2014.5.01.0482 da 1ª Região**, Embargante: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Fábio Gomes de Freitas Bastos, Embargado(a): LUIZ EUFRASIO FILHO, Advogado: Dr. Jorge Normando de Campos Rodrigues, Advogado: Dr. Rodrigo Camargo Barbosa, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: ED-AIRR - 2869-39.2013.5.01.0482 da 1ª Região**, Embargante: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Fábio Gomes de Freitas Bastos, Embargado(a): GUMERCINDO VIEIRA TAPIAS, Advogado: Dr. Rodrigo Camargo Barbosa, Advogado: Dr. Jorge Normando de Campos Rodrigues, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: ED-Ag-AIRR - 811-70.2019.5.05.0020 da 5ª Região**, Embargante: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogada: Dra.



Manuele Mendes Domitilo da Costa, Advogado: Dr. André Nogueira de Miranda Pereira Pinto, Embargado(a): MARCIO DA SILVA SANTOS, Advogada: Dra. Laís Pinto Ferreira, Advogado: Dr. Moacir dos Santos Martins Filho, Advogado: Dr. Ana Carla Silva Rocha, Advogado: Dr. Joao Gabriel Pimentel Lopes, POSTAL SAÚDE - CAIXA DE ASSISTÊNCIA E SAÚDE DOS EMPREGADOS DOS CORREIOS, Advogado: Dr. Felipe Mudesto Gomes, Advogado: Dr. Márcio de Campos Campello Júnior, Advogado: Dr. Iuri Vasconcelos Barros de Brito, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração e, revelando estes mera intenção da parte em protelar o feito, condenar a embargante ao pagamento da multa prevista no artigo 1.026, § 2º, do CPC/2015 c/c o artigo 769 da CLT, equivalente a 2% (dois por cento) do valor atualizado da causa, a ser oportunamente acrescida ao montante da condenação. **Processo: ED-RR - 672-62.2012.5.05.0021 da 5ª Região**, Embargante: JACKSON LIBNE LISBOA VIEIRA SILVA, Advogado: Dr. Mayer Chagas Flores, Embargado(a): BANCO ITAUCARD S.A., Advogado: Dr. Antônio Braz da Silva, LIQ CORP S.A., Advogado: Dr. Daniel Battipaglia Sgai, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade: dar provimento aos embargos de declaração do reclamante para, conferindo-lhes efeito modificativo, alterar o dispositivo do acórdão embargado, de modo que nele conste a seguinte redação: "ACORDAM os Ministros da Terceira Turma do Tribunal Superior do Trabalho, por unanimidade, reconhecendo o legítimo interesse recursal da empresa prestadora dos serviços terceirizados, dar provimento ao agravo de instrumento da reclamada Liq Corp S.A., para determinar o processamento do recurso de revista; conhecer do recurso de revista dessa reclamada por violação do artigo 5º, incisos II, da Constituição Federal e por contrariedade à Súmula nº 331, itens I e III, do TST e, no mérito, dar-lhe provimento para, constatando a licitude da terceirização, reformar o acórdão regional para afastar o reconhecimento do vínculo de emprego entre o reclamante e o Banco Itaucard S.A. (tomador de serviços), bem como as obrigações decorrentes desse vínculo (assinar CTPS e pagar diferença de horas excedentes da sexta laborada), limitando-se a condenação dessa empresa a responder, de forma subsidiária, pelas verbas deferidas ao reclamante (não decorrentes da afastada relação de emprego), bem como para determinar o retorno dos autos ao Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região, para que prossiga no julgamento do recurso ordinário do reclamante, no que diz respeito ao tema das horas extras decorrentes do exercício do cargo de atendente de telemarketing, como entender de direito.". **Processo: ED-Ag-AIRR - 550-18.2019.5.21.0002 da 21ª Região**, Embargante: LEILA VIEIRA PESSOA MIRANDA, Advogado: Dr. Matheus Antonius Costa Leite Caldas, Embargado(a): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Advogada: Dra. Anna Carolina de Brito Fernandes, Advogado: Dr. Francisco Frederico Felipe Marrocos, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração e, proclamando-os protelatórios, condenar a reclamante a pagar a multa prevista no artigo 1.026, § 2º, do CPC de 2015 c/c o artigo 769 da CLT, equivalente a 2% (dois por cento) do valor atualizado da causa. **Processo: ED-Ag-RRAg - 476-75.2020.5.05.0033 da 5ª Região**, Embargante: ASSOCIAÇÃO SALGADO DE OLIVEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Advogada: Dra. Gabriela Vitoriano Roçadas Pereira, Advogada: Dra. Thaise Alane da Silva Santos, Embargado(a): VIVIANE SIMOES VIANA, Advogado: Dr. Jaguaraci Costa dos Santos, Advogado: Dr. Ana Carolina Lago Santos, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração e, diante da sua natureza manifestamente protelatória, deve ser-lhe aplicada a multa de 2% sobre o valor atualizado da causa, nos termos do disposto no artigo 1.026, § 2º, do CPC/2015 c/c o artigo 769 da CLT, a ser oportunamente acrescida ao montante da condenação. **Processo: ED-Ag-RR - 340-27.2020.5.09.0014 da 9ª Região**, Embargante: MUNICÍPIO DE CURITIBA, Advogado: Dr. Erenise do Rócio Bortolini, Embargado(a): SOCIEDADE EVANGÉLICA BENEFICENTE DE CURITIBA, Advogado: Dr. Mayse Silveira Regis, Advogado: Dr. Ricardo Salini Abrahao, VIRGILIO MOREIRA DE OLIVEIRA NETO, Advogado: Dr. Joélcio



Flaviano Niels, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: ED-Ag-ED-RR - 332-29.2014.5.05.0222 da 5ª Região**, Embargante: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Joaquim Pinto Lapa Neto, Embargado(a): JOSE NILTON RAMOS DOS SANTOS, Advogado: Dr. Leon Ângelo Mattei, Advogado: Dr. Hugo Souza Vasconcelos, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: ED-Ag-AIRR - 269-38.2021.5.05.0196 da 5ª Região**, Embargante: MUNICIPIO DE IRARA, Advogado: Dr. Neomar Rodrigues Dias Filho, Embargado(a): EDMUNDO DE JESUS CERQUEIRA, Advogado: Dr. João Lopes de Oliveira, Advogado: Dr. Dionísio Reis Santos, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: ED-Ag-AIRR - 248-24.2021.5.08.0117 da 8ª Região**, Embargante: VALDECY DA SILVA CRUZ, Advogada: Dra. Eryka Farias de Negri, Advogada: Dra. Natana Assis Oliveira da Silva, Advogado: Dr. Romoaldo Jose Oliveira da Silva, Embargado(a): DÍNAMO ENGENHARIA LTDA., Advogada: Dra. Lucileide Galvão Leonardo Pinheiro, EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., Advogado: Dr. Eduardo Lycurgo Leite, Advogado: Dr. Rafael Lycurgo Leite, Advogado: Dr. Martha Henriques Moreira Santos, Advogado: Dr. André Luiz Monteiro de Oliveira, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: ED-Ag-AIRR - 180-19.2021.5.09.0094 da 9ª Região**, Embargante: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Dr. Normando Delgado dos Santos, Embargado(a): POSTALIS - INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DOS CORREIOS E TELÉGRAFOS, Advogado: Dr. Guilherme de Castro Barcellos, Advogado: Dr. Marcos Vinicius Spanholi, VITOR DANIEL SASS LORENZETTI, Advogado: Dr. Moises Cristiano Vilande, Advogado: Dr. Sara Regina Naszeniak, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: ED-Ag-AIRR - 18-72.2021.5.17.0006 da 17ª Região**, Embargante: DULCILENE GONCALVES, Advogado: Dr. Felipe Andrey Coimbra Xavier Pinto, Advogado: Dr. Jayme Fernandes Junior, Advogado: Dr. Jose Alcides de Souza Junior, Embargado(a): PRYSMIAN ENERGIA, CABOS E SISTEMAS DO BRASIL S.A., Advogada: Dra. Mayara Fardim Antunes, Advogada: Dra. Nathália Neves Burian, Advogado: Dr. Julieanne Marques dos Santos Cerchi, SOUZA LIMA SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA., Advogada: Dra. Valéria Siqueira Bortoletti, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: Ag-AIRR - 1001569-88.2016.5.02.0709 da 2ª Região**, Agravante(s): DAVIDSON PEREIRA MATOS DA SILVA, Advogado: Dr. Diego Pelegrino Perez, Agravado(s): PROTEGE S.A. - PROTEÇÃO E TRANSPORTE DE VALORES, Advogado: Dr. Carlos Alexandre Moreira Weiss, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 1001333-21.2021.5.02.0432 da 2ª Região**, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Dr. Marcelo Martins Francisco, Agravado(s): GABRIEL GAZETA DA ROCHA, Advogado: Dr. Rodrigo de Moraes Soares, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: Ag-AIRR - 1001049-02.2021.5.02.0080 da 2ª Região**, Agravante(s): JEAN PAULO CONCEICAO DA SILVA, Advogado: Dr. Mateus Gustavo Aguilar, Advogado: Dr. Hilario Bocchi Junior, Advogada: Dra. Maria Beatriz Bocchi Massena, Agravado(s): FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE - FUNDAÇÃO CASA - SP, Procurador: Dr. Denis de Lima Sabbag, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 1000943-11.2022.5.02.0046 da 2ª Região**, Agravante(s): FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE - FUNDAÇÃO CASA - SP, Procurador: Dr. Daniel



Rodrigues Tsukimoto, Agravado(s): ABRAAO CERQUEIRA SANTANA, Advogado: Dr. Sérgio de Paula Souza, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo e, considerando-o manifestamente incabível, condenar a reclamada ao pagamento de multa de 2% (dois por cento) sobre o valor corrigido da causa, nos termos do artigo 1.021, § 4º, do CPC/2015. **Processo: Ag-AIRR - 1000936-04.2022.5.02.0051 da 2ª Região**, Agravante(s): COMPANHIA DO METROPOLITANO DE SÃO PAULO - METRÔ, Advogado: Dr. Ana Carolina Magalhaes Fortes, Advogada: Dra. Alice Siqueira Peu Montans de Sa, Advogado: Dr. Ricardo Lopes Godoy, Agravado(s): ARIANA LIMA SANTOS, Advogado: Dr. Epaminondas Murilo Vieira Nogueira, Advogado: Dr. Carmen Cecilia Nogueira Beda, VAGNER BORGES DIAS - ME, Advogado: Dr. Dario Reisinger Ferreira, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-Ag-AIRR - 1000866-86.2022.5.02.0018 da 2ª Região**, Agravante(s): ALMAVIVA DO BRASIL TELEMARKEETING E INFORMÁTICA S.A., Advogado: Dr. Christiano Drumond Patrus Ananias, Agravado(s): DEISE RODRIGUES DE MENDONCA, Advogado: Dr. Geraldo Marcos Furlan Frade de Sousa, SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA., Advogado: Dr. Raphael Rajao Reis de Caux, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo e, considerando-o manifestamente incabível, condenar a reclamada ao pagamento da multa de 2% (dois por cento) sobre o valor corrigido da causa, nos termos do artigo 1.021, § 4º, do CPC/2015. **Processo: Ag-AIRR - 1000802-11.2020.5.02.0030 da 2ª Região**, Agravante(s): FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE - FUNDAÇÃO CASA - SP, Procuradora: Dra. Ângela Maria da Conceição Silva, Agravado(s): ANA CELIA ALBUQUERQUE BRAGA, Advogado: Dr. João Carlos Goulart Ribeiro da Silva, GPMRV SEGURANÇA E VIGILÂNCIA EIRELI - EPP, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 1000790-82.2021.5.02.0443 da 2ª Região**, Agravante(s): VINICIUS COSTA TAVARES, Advogado: Dr. Marcos Santos Jacoby Júnior, Advogado: Dr. Daniel Ferreira Santos, Agravado(s): NEOBPO SERVIÇOS DE PROCESSOS DE NEGÓCIOS E TECNOLOGIA S.A., Advogado: Dr. Rafael de Mello e Silva de Oliveira, Advogada: Dra. Luciana Cristina Cortez Pires, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-RR - 1000780-20.2021.5.02.0255 da 2ª Região**, Agravante(s): ANDRE LUIZ EPIFANIO DA SILVA, Advogado: Dr. Marco Augusto de Argenton e Queiroz, Agravado(s): G&E MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA., PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Leonardo Falcão Ribeiro, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-RRAg - 1000669-90.2020.5.02.0313 da 2ª Região**, Agravante(s): COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO - PRODESP, Advogada: Dra. Juliana Pasquini Mastandrea, Advogado: Dr. Rodolfo Motta Saraiva, Advogada: Dra. Aline Rodrigues, Agravado(s): ALTERNATIVA SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÃO EM GERAL LTDA., Advogada: Dra. Aline Cristina Panza Mainieri, TAMARA KAMILA RAMIRO DE GOES, Advogado: Dr. Clemerson Misael dos Santos, Advogado: Dr. Sheila Cristina Arriaga Martins Rocha, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 1000520-06.2022.5.02.0061 da 2ª Região**, Agravante(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado: Dr. Maurício de Sousa Pessoa, Agravado(s): MOACYR LOURENCO, Advogado: Dr. Vladimir Ribeiro de Almeida, Advogado: Dr. Renato Rua de Almeida, Advogado: Dr. Marcus Tomaz de Aquino, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: Ag-AIRR - 1000388-85.2021.5.02.0027 da 2ª Região**, Agravante(s): FACULDADES METROPOLITANAS UNIDAS EDUCACIONAIS LTDA., Advogada: Dra. Maria Luiza Romano, Advogado: Dr. Jose Ricardo Sant



Anna, Agravado(s): RICARDO LERCHE ELEUTERIO, Advogada: Dra. Alessandra Mary de Abreu Xavier Pereira, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo e, considerando-o manifestamente incabível, condenar a executada ao pagamento da multa de 2% (dois por cento) sobre o valor corrigido da causa, nos termos do artigo 1.021, § 4º, do CPC/2015. **Processo: Ag-RRAg - 1000386-25.2020.5.02.0036 da 2ª Região**, Agravante(s): TELEFÔNICA BRASIL S.A., Advogada: Dra. Luciane de Souza, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Bruno Machado Colela Maciel, Agravado(s): ELAINE CRISTINA DE FARIA RAPHAEL, Advogado: Dr. Antônio Rodrigues da Silva, Advogada: Dra. Giane Miranda Rodrigues da Silva, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: Ag-RRAg - 1000101-88.2021.5.02.0006 da 2ª Região**, Agravante(s): C.S., Advogado: Dr. Leonardo Martins Oliveira Cavalcante, Advogada: Dra. Renata Pereira Zanardi, Agravado(s): R.R.R.M., Advogado: Dr. Sidney Aparecido Santos de Lima, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: Ag-AIRR - 284600-55.2006.5.01.0341 da 1ª Região**, Agravante(s): JOVELINO BATISTA GOMES, Advogado: Dr. Hércules Anton de Almeida, Agravado(s): ALIANCA SERVE BEM COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA, Advogado: Dr. Mariana Marcondes de Brito, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 133200-92.2005.5.05.0025 da 5ª Região**, Agravante(s): FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS, Advogado: Dr. Renato Lôbo Guimarães, Advogado: Dr. Ronne Cristian Nunes, Agravado(s): GERSON RODRIGUES DA TRINDADE, Advogado: Dr. Nemésio Leal Andrade Salles, Advogado: Dr. Ulisses Riedel de Resende, Advogado: Dr. Paulo Roberto Domingues de Freitas, PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Joaquim Pinto Lapa Neto, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-ED-AIRR - 101189-78.2019.5.01.0203 da 1ª Região**, Agravante(s): LUIS CARLOS MARQUES, Advogada: Dra. Luciana Sanches Cossão, Agravado(s): BANCO BRADESCO S.A., Advogado: Dr. Fernanda Oliveira Silva, Advogada: Dra. Karina Graça de Vasconcellos Rêgo, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: Ag-AIRR - 100865-26.2021.5.01.0007 da 1ª Região**, Agravante(s): FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - RIOPREVIDÊNCIA, Procuradora: Dra. Raquel do Nascimento Ramos, Agravado(s): ARTHUR LIMA GARCIA, Advogado: Dr. Gary de Oliveira Bon-Ali, ITAÚ UNIBANCO S.A., Advogado: Dr. Guilherme Guimaraes Castello Branco, Advogado: Dr. Cristovao Tavares Macedo Soares Guimaraes, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, ultrapassado o óbice do não conhecimento do agravo de instrumento imposto na decisão agravada e procedendo à análise do recurso, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: Ag-Ag-AIRR - 100799-29.2016.5.01.0522 da 1ª Região**, Agravante(s): PEUGEOT-CITROEN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA., Advogado: Dr. Paulo Roberto Arantes Júnior, Advogado: Dr. Ricardo Martins Belmonte, Agravado(s): ROBSON MENDONCA PEREIRA, Advogado: Dr. Paulo Henrique de Oliveira, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo. **Processo: Ag-AIRR - 100729-64.2017.5.01.0073 da 1ª Região**, Agravante(s): ADOBE ASSESSORIA DE SERVIÇOS CADASTRAIS S.A. E OUTRO, Advogado: Dr. Juliano Martins Mansur, Agravado(s): ADRIANA PEREIRA GUIMARAES, Advogado: Dr. Marcos Eli de Oliveira Júnior, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: Ag-RRAg - 100619-07.2020.5.01.0511 da 1ª Região**, Agravante(s): ESTADO DO RIO DE



JANEIRO, Procurador: Dr. Gabriel Javoski Baltasar de Oliveira, Agravado(s): RIO DE JANEIRO SERVICOS E COMERCIO LTDA, Advogada: Dra. Rosane Cardoso Lopes, Advogado: Dr. Ricardo Lima Santos, VINICIUS DARCY DA SILVA, Advogada: Dra. Nivea Maria Dutra Pacheco, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 100584-39.2020.5.01.0061 da 1ª Região**, Agravante(s): IBM - BRASIL INDÚSTRIA, MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA., Advogada: Dra. Claudia Al Alam Elias Fernandes, Agravado(s): ANDRE AVELINO FERNANDES QUADRA, Advogado: Dr. Juliana Bracks Duarte, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: Ag-AIRR - 100422-89.2020.5.01.0046 da 1ª Região**, Agravante(s): LILIANE RIBEIRO DA SILVA, Advogado: Dr. Álvaro Luiz dos Santos Brum, Agravado(s): DEISELANE DOS SANTOS, Advogada: Dra. Vanessa Martins de Paula Silva Freitas, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo e, considerando-o manifestamente incabível, condenar a reclamada ao pagamento de multa de 2% (dois por cento) sobre o valor corrigido da causa, nos termos do artigo 1.021, § 4º, do CPC/2015. **Processo: Ag-AIRR - 100374-75.2020.5.01.0032 da 1ª Região**, Agravante(s): TELEFÔNICA BRASIL S.A., Advogado: Dr. Bruno Machado Colela Maciel, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): FELIPE CHEVALIER DA SILVA, Advogado: Dr. Karina Lopes Barroso, Advogado: Dr. Leo Menezes Farrulla, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 100278-68.2019.5.01.0073 da 1ª Região**, Agravante(s): SUELI SILVA TORBIS, Advogado: Dr. Rudi Meira Cassel, Agravado(s): UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, Procurador: Dr. Rafael Maia Guanaes, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 100190-34.2020.5.01.0028 da 1ª Região**, Agravante(s): INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL, Procurador: Dr. Vera Lúcia Gomes de Almeida, Agravado(s): IVISON LUIZ DOS SANTOS PARENTE, Advogado: Dr. Jaime da Costa Morais Filho, Advogada: Dra. Danyelle Hyngrid de Freitas Pereira, MAX - SEGURANCA MAXIMA LTDA., Advogado: Dr. Marcos Antônio Fonseca Medeiros, Advogado: Dr. Marcelo Braga de Paiva, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 100148-79.2021.5.01.0050 da 1ª Região**, Agravante(s): ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Procurador: Dr. Bruno Fernandes Dias, Agravado(s): EMILENE BARCELO VAZ, Advogado: Dr. Sidnei Pereira dos Santos, PRÓ-SAÚDE - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HOSPITALAR, Advogada: Dra. Alexsandra Azevedo do Fojo, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 100109-70.2016.5.01.0531 da 1ª Região**, Agravante(s): BANCO BMG S.A., Advogada: Dra. Carla Luíza de Araújo Lemos, Advogado: Dr. Anne Caroline Gomes Lins, Advogado: Dr. Leonardo El Amme Souza e Silva da Cunha, Agravado(s): EDUARDA FERREIRA, Advogado: Dr. Flávio Marques de Souza, IMEDIATA CONSULTORIA E SERVICOS LTDA, Advogado: Dr. José Cláudio Côrte-Real Carelli, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 25470-31.2017.5.24.0006 da 24ª Região**, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. José Rafael Gomes, Advogada: Dra. Giselli Queiroz de Oliveira, Agravado(s): ANTONIO AFONSO ARRUDA DE FREITAS, Advogado: Dr. Flávio Bianchini de Quadros, Advogado: Dr. Francisco de Assis Alencar de Oliveira, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. Observação 1: o Dr. Thales Tadeu Cavalcanti Soares, patrono da parte ANTONIO AFONSO ARRUDA DE FREITAS, participou da sessão virtual nos termos do § 2º-A do art. 134 do RITST. **Processo: Ag-AIRR - 24628-46.2018.5.24.0061 da 24ª Região**, Agravante(s): DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT,



Procuradora: Dra. Rosária Aparecida Maffei Vilares, Procurador: Dr. Alex Pereira de Oliveira, Agravado(s): DAVI FERNANDES DOS SANTOS, Advogado: Dr. Robson Cardoso de Carvalho, LCM CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO S.A., Advogado: Dr. Flavio Almeida de Lima, Advogada: Dra. Fernanda de Almeida Guedes Rolim, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-RRAg - 24396-31.2017.5.24.0041 da 24ª Região**, Agravante(s): RUMO MALHA OESTE S.A., Advogado: Dr. Marcelo Costa Mascaro Nascimento, Advogado: Dr. Heraldo Jubilut Júnior, Agravado(s): MARCOS PAULO DOS SANTOS SILVA, Advogado: Dr. Felipe Accioly de Figueredo, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 24061-81.2021.5.24.0005 da 24ª Região**, Agravante(s): SERTÃO COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA., Advogada: Dra. Lúcia Maria Torres Farias, Agravado(s): RONER ALVES GONDIM, Advogado: Dr. Igor Vilela Pereira, Advogado: Dr. Marcelo Ferreira Lopes, Advogado: Dr. Marcos Ávila Corrêa, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-ED-AIRR - 21155-50.2015.5.04.0017 da 4ª Região**, Agravante(s): EMPRESA DE TRENS URBANOS DE PORTO ALEGRE S.A. - TRENSURB, Advogada: Dra. Patrícia Fernandez Selistre, Agravado(s): CLAUDIO ADELIO CAMPOS FERREIRA, Advogada: Dra. Márcia Muratore, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-RRAg - 21002-22.2017.5.04.0122 da 4ª Região**, Agravante(s): ECOVIX CONSTRUÇÕES OCEÂNICAS S.A. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogado: Dr. Marco Antônio Belmonte, Advogada: Dra. Ana Catharina Crahim de Mello, Agravado(s): DOUGLAS FELIPE PORTO PINTO, Advogado: Dr. Pedro Dilnei da Rosa Carvalho, Advogado: Dr. Caroline Bernhardt Carvalho, Advogado: Dr. Joscélia Bernhardt Carvalho, PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Luís Felipe Cunha, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-RRAg - 20765-35.2020.5.04.0331 da 4ª Região**, Agravante(s): CLARO S.A., Advogado: Dr. Luiz Henrique Cabanellos Schuh, Advogada: Dra. Renata Pereira Zanardi, Advogado: Dr. Leonardo Martins Oliveira Cavalcante, Agravado(s): ALEXANDRE PEREIRA DOS SANTOS, Advogado: Dr. Alex Sandro Oliveira de Lima, EXPANSÃO BRASIL SERVIÇOS PARA TELEFONIA LTDA. E OUTROS, Advogado: Dr. Tiago Zenker Romais, Advogado: Dr. Cristiano Carneiro, TELEFÔNICA BRASIL S.A., Advogado: Dr. Evandro Luís Pippi Kruel, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Bruno Machado Colela Maciel, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: Ag-AIRR - 20744-92.2020.5.04.0611 da 4ª Região**, Agravante(s): BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Bruno Machado Colela Maciel, Advogado: Dr. Elói Contini, Agravado(s): JOAO PEDRO HAHN AUGUSTO, Advogado: Dr. Gilberto Henrique Buza da Cunha, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-RRAg - 20734-14.2017.5.04.0333 da 4ª Região**, Agravante(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Advogado: Dr. Yuri Grossi Magadan, Advogado: Dr. Fernando da Silva Abs da Cruz, Advogado: Dr. Tiago de Freitas Lima Lopes, Advogado: Dr. Gilberto Antônio Panizzi Filho, Advogado: Dr. Fábio Radin, Advogada: Dra. Bianca Zoehler Baumgart Crestani, Advogado: Dr. Renato Miler Segala, Advogado: Dr. Rinaldo Penteado da Silva, Advogado: Dr. Luis Gustavo Franco, Advogado: Dr. Fabiano Pretto, Advogada: Dra. Alessandra Weber Bueno Giongo, Advogada: Dra. Juliana Veiga Biedrzycki, Advogado: Dr. Pablo Drum, Advogado: Dr. Leonardo da Silva Greff, Advogado: Dr. Fábio Guimarães Häggsträm, Advogado: Dr. Daniel Barbosa Lima Faria Corrêa de Souza, Advogado: Dr. Felipe Hoffmann Muñhoz, Advogada: Dra. Denise Trein, Advogado: Dr. Clóvis Andrade Goulart, Advogado: Dr. Loy Marques Ribeiro Júnior, Advogada: Dra. Leda Saraiva Soares, Advogado: Dr.



Rochelle Reveilleau Rodrigues, Advogado: Dr. Roberta Mariana Barros de Aguiar Correa, Advogado: Dr. Conrado de Figueiredo Neves Borba, Agravado(s): ANDRE FANK, Advogado: Dr. Régis Eleno Fontana, Advogado: Dr. Vagner Von Diemen, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 20537-18.2018.5.04.0303 da 4ª Região**, Agravante(s) e Agravado (s): FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE NOVO HAMBURGO - FSNH, Advogada: Dra. Nathalia Fröhlich, MUNICÍPIO DE NOVO HAMBURGO, Advogada: Dra. Maria Bernardete Hartmann, Agravado(s): JULIO GUSTAVO CALLEGARO, Advogado: Dr. Christian Freitas Terra, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos agravos. **Processo: Ag-RRAg - 20471-62.2019.5.04.0025 da 4ª Região**, Agravante(s): SPAL INDÚSTRIA BRASILEIRA DE BEBIDAS S.A., Advogado: Dr. José Pedro Pedrassani, Advogada: Dra. Camila Trevisan Vaz da Silva, Agravado(s): VALDOMIRO SANTOS DA SILVA, Advogado: Dr. Fúlvio Fernandes Furtado, Advogado: Dr. Hugo Oliveira Horta Barbosa, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: Ag-AIRR - 20452-82.2021.5.04.0123 da 4ª Região**, Agravante(s): MUNICÍPIO DO RIO GRANDE, Procuradora: Dra. Lucília Furtado, Agravado(s): BH SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA LTDA., VOLNEI FURTADO DA SILVA, Advogada: Dra. Paula Marinez da Silva de Oliveira Mgalhães, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 20411-06.2016.5.04.0022 da 4ª Região**, Agravante(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado: Dr. Marcelo Vieira Papaleo, Advogado: Dr. Osmar Mendes Paixão Cortes, Advogado: Dr. Fabiano Freitas dos Santos, Agravado(s): KARINA ALVES DOS SANTOS, Advogado: Dr. Roberto Staub, Advogado: Dr. Adriana Staub, UNIÃO (PGF), Procuradora: Dra. Suzana Terra Campos, Procuradora: Dra. Fernanda Soares Ferreira Coelho, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 20400-08.2019.5.04.0010 da 4ª Região**, Agravante(s): RODRIGUES ASSEIO E CONSERVACAO LTDA, Advogado: Dr. Camila Bee, Agravado(s): CONDOMINIO EDIFICIO MONTPARNASSE, Advogado: Dr. Camila Bee, CONDOMINIO EDIFICIO VILLE CHAMBERY, Advogado: Dr. Marcelo Armigliatto de Jesus, SERGIO SILVEIRA DOS SANTOS, Advogado: Dr. Arthur da Silva Heis, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: Ag-AIRR - 20382-97.2018.5.04.0211 da 4ª Região**, Agravante(s): AGIL CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA. E OUTRA, Advogado: Dr. Cícero Caldart Vieira, Agravado(s): ASSOCIACAO DOS PROPRIETARIOS DO CONDOMINIO EDIFICIO GOLDEN TOWER, Advogado: Dr. Alexandre da Silva Quartiero, AUGUSTO OLIVEIRA DE BORBA, Advogado: Dr. Marlon Bernardo Pereira, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 20380-31.2021.5.04.0791 da 4ª Região**, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Dr. Sandro Osni da Silva Gomes, Agravado(s): MARCOS PAULO DA ROSA CORDEIRO, Advogado: Dr. Adriana de Góes dos Santos, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-RRAg - 20292-60.2018.5.04.0641 da 4ª Região**, Agravante(s): COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO - CORSAN, Advogada: Dra. Mônica Canellas Rossi, Advogada: Dra. Celiana Suris Simões Pires, Advogado: Dr. Eugênio Hainzenreder Júnior, Advogada: Dra. Cláudia Marques Veçozzi, Advogado: Dr. Benôni Canellas Rossi, Agravado(s): MARILAINE DIESEL ABEGG, Advogado: Dr. Pedro Luiz Correa Osorio, Advogado: Dr. Antonio Escosteguy Castro, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-RRAg - 20205-89.2020.5.04.0009 da 4ª Região**, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT,



Advogada: Dra. Loanda Magalhães Pereira, Agravado(s): LUCIANE SOUZA FRANCO, Advogado: Dr. Rafael Davi Martins Costa, Advogado: Dr. Ana Paula Keunecke Machado, PODERAL SERVICE LIMPEZA E PORTARIA LTDA., Advogado: Dr. Cristiano Baggio, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 20070-97.2021.5.04.0282 da 4ª Região**, Agravante(s): ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, Procuradora: Dra. Adriana Menezes de Simão Kuhn, Agravado(s): JOB RECURSOS HUMANOS LTDA., Advogada: Dra. Rita Kássia Neske Unfer, TAIS CRISTINA SOMAVILLA DE VARGAS, Advogado: Dr. Francielle Carina Rodrigues Coelho, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 16036-30.2019.5.16.0019 da 16ª Região**, Agravante(s): MUNICÍPIO DE TIMON, Procurador: Dr. Heonir Basílio da Silva Rocha, Agravado(s): LIDERCOOP COOPERATIVA LIDER DE TRABALHO EM APOIO AS ADMINISTRACOES PUBLICAS MUNICIPAIS EM LIQUIDACAO E OUTROS, MARQUES PIERRE FABRICIO FEITOSA REIS, Advogado: Dr. Gustavo de Castro Nery, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo e, considerando-o manifestamente incabível, condenar o segundo reclamado, Município de Timon, ao pagamento de multa de 2% (dois por cento) sobre o valor corrigido da causa, nos termos do artigo 1.021, § 4º, do CPC/2015. **Processo: Ag-AIRR - 12441-14.2017.5.15.0086 da 15ª Região**, Agravante(s): BANCO BRADESCO S.A., Advogado: Dr. Mozart Victor Russomano Neto, Advogado: Dr. Rafael Vilela Borges, Advogado: Dr. Flávio Penna Mendonça, Advogado: Dr. Maira Nogueira dos Santos, Agravado(s): MARINA APARECIDA DE OLIVEIRA SILVA, Advogada: Dra. Maria Daniela Martins Gonçalves, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: Ag-AIRR - 12121-32.2021.5.15.0018 da 15ª Região**, Agravante(s): CHAIN SERVIÇOS E CONTACT CENTER S.A., Advogada: Dra. Aline de Fátima Rios Melo, Advogada: Dra. Nayara Alves Batista de Assunção, Agravado(s): BANCO BRADESCO S.A., Advogado: Dr. Rosano Camargo, MARIA EDUARDA SILVA DOS SANTOS, Advogada: Dra. Angélica Cristina Rossi, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: Ag-AIRR - 11652-12.2019.5.15.0129 da 15ª Região**, Agravante(s): ESTADO DE SÃO PAULO, Procuradora: Dra. Ilanna Sofia Santos Soeiro Silva, Agravado(s): ANDREZZA FOGAÇA GONZAGA DOS SANTOS, Advogado: Dr. João Paulo Cunha, HÉLIDA DIAS DOS SANTOS, Advogado: Dr. José Antônio Cremasco, LUCIANO DE JESUS MACHADO, MARCOS ROBERTO GARCIA DE SOUZA, SOROCABA SERVIÇOS DE SAÚDE EIRELI, WANDERLEI MILIATI, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 11584-77.2019.5.15.0027 da 15ª Região**, Agravante(s): COPERSUCAR S.A., Advogado: Dr. Reinaldo Luís Tadeu Rondina Mandaliti, Agravado(s): AGROPECUÁRIA TERRAS NOVAS S.A., Advogada: Dra. Ana Carolina Carnelossi, Advogada: Dra. Patrícia Sá Romero, JOSE FRANCISCO DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Stenio Augusto Vasques Baldim, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. Observação 1: a Dra. RENATA MOUTA PEREIRA PINHEIRO, patrona da parte COPERSUCAR S.A., participou da sessão virtual nos termos do § 2º-A do art. 134 do RITST. **Processo: Ag-AIRR - 11555-38.2015.5.15.0004 da 15ª Região**, Agravante(s): FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE - FUNDAÇÃO CASA - SP, Procuradora: Dra. Karina Pimont Ferraz Coutinho, Agravado(s): DEISE DE JESUS SANTOS, Advogado: Dr. Saad Jaafar Barakat, Advogado: Dr. Hilario Bocchi Junior, Advogado: Dr. Saad Jaafar Barakat, Advogada: Dra. Maria Beatriz Bocchi Massena, Advogada: Dra. Luciana Bauer de Oliveira, Advogada: Dra. Karina Piccolo Rodrigues da Silva, Advogado: Dr. Marcos Jose Capelari Ramos, Advogado: Dr. Juliano Augusto Faim Lopes, Relator: Ex.mo Ministro



José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 11313-06.2022.5.03.0057 da 3ª Região**, Agravante(s): MONTEIRO CRED SOLUCOES E NEGOCIOS EIRELI - EPP E OUTRO, Advogado: Dr. Sérgio Antônio Cemin Filho, Agravado(s): RANSLEY ALVES SOUZA, Advogado: Dr. Moisés de Oliveira Carvalho, Advogado: Dr. Marina Oliveira Silva, Advogado: Dr. Thais Mendes Pereira, Advogado: Dr. Joao Paulo Rodrigues de Carvalho, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-RRAg - 11202-79.2018.5.15.0137 da 15ª Região**, Agravante(s): GILCICLEIA LOPES DA SILVA, Advogado: Dr. Marcelo Stolf Simoes, Agravado(s): UNIMED DE PIRACICABA SOCIEDADE COOPERATIVA DE SERVIÇOS MÉDICOS, Advogado: Dr. Mauro Augusto Matavelli Merci, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, dar parcial provimento ao agravo, apenas quanto à nulidade do acórdão regional por negativa de prestação jurisdicional; negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: Ag-AIRR - 11001-74.2014.5.01.0054 da 1ª Região**, Agravante(s): GLOBO COMUNICAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., Advogado: Dr. Sandfredy Tavares Gurgel, Advogado: Dr. Maria Fernanda Anachoreta Ximenes Rocha, Agravado(s): ALBERTO RODRIGUES MARTINS, Advogado: Dr. Maikon Rodrigues Salgado, Advogado: Dr. Wanderley da Silva Costa, UNIÃO (PGF), Procuradora: Dra. Marisa Cassia Batista de Sá, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-RR - 10957-59.2015.5.15.0077 da 15ª Região**, Agravante(s): NATALIA PEREIRA FUCCHI FARONI, Advogado: Dr. Nilo da Cunha Jamardo Beiro, Advogado: Dr. José Eymard Loguércio, Advogado: Dr. Fernando Jose Hirsch, Advogada: Dra. Daniela Costa Gerelli, Advogado: Dr. Leandro Thomaz da Silva Souto Maior, Advogada: Dra. Talita Harumi Morita, Advogada: Dra. Luciana Lucena Baptista Barretto, Advogado: Dr. Thiago Sabbag Mendes, Advogado: Dr. Aline Carla Lopes Belloti, Agravado(s): KIRTON BANK S.A. - BANCO MÚLTIPLO, Advogado: Dr. Mozart Victor Russomano Neto, Advogado: Dr. Jorge Donizeti Sanchez, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: Ag-ED-RRAg - 10943-76.2015.5.15.0109 da 15ª Região**, Agravante(s): MUNICÍPIO DE SOROCABA, Advogado: Dr. Felipe de Quadro dos Santos Ramos, Agravado(s): ANITA APARECIDA JACINTO ROSA, Advogado: Dr. Cláudio Jesus de Almeida, IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SOROCABA, Advogado: Dr. Márcio Roberto de Castilho Leme, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo do segundo reclamado, para excluir a sua responsabilidade solidária no período de intervenção municipal. **Processo: Ag-AIRR - 10941-45.2021.5.15.0126 da 15ª Região**, Agravante(s): VIBRA ENERGIA S.A., Advogado: Dr. Bruno de Medeiros Tocantins, Agravado(s): JAIRO RODRIGUES DE JESUS, Advogado: Dr. João Antônio Faccioli, Advogado: Dr. Debora Lino Borges, LDM MANUTENCAO E MONTAGEM INDUSTRIAL FALIDO LTDA, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 10932-46.2016.5.03.0109 da 3ª Região**, Agravante(s): POLIMPORT COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO LTDA., Advogado: Dr. Bruno Miarelli Duarte, Agravado(s): JULIANA HORTA FRAGA, Advogado: Dr. Pedro Gustavo Sarmiento Costa, Advogado: Dr. Bernardo Saletti Teixeira, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-ED-AIRR - 10858-20.2021.5.03.0140 da 3ª Região**, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogada: Dra. Gloriete Aparecida Cardoso, Advogada: Dra. Patrícia Eieto da Silva Ascânio, Agravado(s): LUDMILA KELI GONCALVES MOREIRA, Advogado: Dr. Camila Fernanda Rocha dos Santos, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: Ag-RRAg - 10740-44.2019.5.03.0098 da 3ª Região**, Agravante(s): AVIVAR



ALIMENTOS LTDA, Advogado: Dr. Renato de Andrade Gomes, Agravado(s): MAGDA PRISCILA NASCIMENTO RAMOS, Advogado: Dr. Alexandre de Assis Conci Russo, Advogado: Dr. Renato Cesar Teixeira de Oliveira, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 10694-86.2017.5.15.0067 da 15ª Região**, Agravante(s) e Agravado (s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. José Arnaldo Janssen Nogueira, Advogado: Dr. Sérgio Túlio de Barcelos, MARCOS HENRIQUE TEIXEIRA, Advogado: Dr. Pablo de Figueiredo Souza Arraes, Agravado(s): ALBATROZ SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA., Advogada: Dra. Rosely Cury Sanches, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Advogado: Dr. Daniel Corrêa, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo do autor; e negar provimento ao agravo do 2º reclamado. **Processo: Ag-RRAg - 10634-54.2021.5.03.0020 da 3ª Região**, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Dr. Nuno Miguel Silva Rosas de Miranda, Agravado(s): CLAUDIA ANGELICA GOMES DE BESSA, Advogado: Dr. Flavio Bianchini de Quadros, Advogado: Dr. Francisco de Assis Alencar de Oliveira, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. Observação 1: o Dr. Thales Tadeu Cavalcanti Soares, patrono da parte CLAUDIA ANGELICA GOMES DE BESSA, participou da sessão virtual nos termos do § 2º-A do art. 134 do RITST. **Processo: Ag-RR - 10501-35.2022.5.03.0001 da 3ª Região**, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Paulo Roberto Joaquim dos Reis, Agravado(s): CARLOS EDUARDO OLIVEIRA DE JESUS, Advogado: Dr. Eduardo Moura Santana, ESQUADRA - TRANSPORTE DE VALORES & SEGURANÇA LTDA., Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-RR - 10368-05.2020.5.18.0111 da 18ª Região**, Agravante(s): PREMIUM FOODS BRASIL S.A. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogado: Dr. Igor Billalba Carvalho, Agravado(s): CICERO FELIX DE FREITAS, Advogado: Dr. Layla Milena Oliveira Gomes, Advogado: Dr. Barbara Souza Lobato, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 10343-75.2018.5.03.0144 da 3ª Região**, Agravante(s): CSN CIMENTOS BRASIL S.A., Advogada: Dra. Leila Azevedo Sette, Advogada: Dra. Karina Graça de Vasconcellos Rêgo, Advogado: Dr. Fernanda Oliveira Silva, Advogado: Dr. Lucio Sergio de Las Casas Junior, Agravado(s): FERNANDO ANTONIO COTA, Advogado: Dr. Raimundo Ribeiro de Aguiar, Advogado: Dr. Mauro Lúcio de Aguiar Silva, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: Ag-AIRR - 10303-95.2021.5.15.0066 da 15ª Região**, Agravante(s): LUIZ CLEMENTE BATISTA DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Ana Cristina Nassif Karam Oliveira, Advogado: Dr. Eduardo Augusto de Oliveira, Agravado(s): GODOY & ARAUJO SEGURANCA PATRIMONIAL EIRELI, Advogado: Dr. Aurélio José Ramos Bevilacqua, Advogado: Dr. Wellington Antun Pereira Caires, MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO PRETO, Procuradora: Dra. Juliana Galvão Pinto, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 10251-96.2018.5.03.0015 da 3ª Região**, Agravante(s): CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A, Advogado: Dr. Sérgio Túlio de Barcelos, Advogado: Dr. Alex Campos Barcelos, Advogado: Dr. Antônio Márcio Botelho, Agravado(s): GUILHERME VITORIA CAMPOS, Advogado: Dr. Alexandre Orsi Guimarães Pio, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 10142-28.2017.5.03.0109 da 3ª Região**, Agravante(s): ATOS SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO BRASIL LTDA., Advogada: Dra. Sandra Calabrese Simao, Agravado(s): MAGNO ISIDORIO DE SOUZA QUARESMA, Advogado: Dr. Clériston Marconi Pinheiro Lima, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 10133-90.2018.5.15.0014 da 15ª Região**, Agravante(s):



SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS E FINANCEIROS DE LIMEIRA, Advogado: Dr. Nilo da Cunha Jamardo Beiro, Advogado: Dr. José Eymard Loguércio, Agravado(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Paulo Henrique Garcia Hermosilla, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-RRAg - 10074-60.2019.5.03.0060 da 3ª Região**, Agravante(s): VALE S.A., Advogado: Dr. Nilton da Silva Correia, Agravado(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA EXTRAÇÃO DE FERRO E METAIS BÁSICOS DO OURO, PEDRAS PRECIOSAS E EMPREGADOS NAS EMPRESAS CONTRATADAS PARA EXECUÇÃO DE OBRAS, SERVIÇOS TÉCNICOS E GERAIS ESSENCIAIS À ATIVIDADES DA INDÚSTRIA DA EXTRAÇÃO DO FERRO E METAIS BÁSICOS DE ITABIRA E REGIÃO, Advogado: Dr. Henrique Nery de Oliveira Souza, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: Ag-ED-AIRR - 10013-44.2019.5.15.0036 da 15ª Região**, Agravante(s): SHIRLENE RODRIGUES CANEVARI, Advogado: Dr. Emmanuel da Silva, Agravado(s): MUNICIPIO DE MARACAI, Advogado: Dr. Ederson Bueno, Advogado: Dr. Marcelo Herrero de Souza, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRO - 9458-04.2020.5.15.0000 da 15ª Região**, Agravante(s): ROBERTO DEMETRIO TONIOLLI, Advogado: Dr. Diego Maciel Britto Aragão, Advogado: Dr. Raimundo Cezar Britto Aragão, Advogado: Dr. Pablo de Figueiredo Souza Arraes, Advogada: Dra. Camila Amin Marão, Agravado(s): LUIZ ANTONIO ORLANDINI E OUTROS, Advogado: Dr. Tony Marcos Nascimento, NOVA ALIANCA COMERCIO DE PECAS E PRODUTOS SIDERURGICOS LTDA, RIBERSTEEL COMERCIO DE FERRO E ACO LTDA, RIBERSTEEL COMERCIO DE OXICORTE FERRO E ACO LTDA - EPP, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: Ag-RR - 2247-93.2010.5.02.0010 da 2ª Região**, Agravante(s): EUDOXIA FAGUNDES DA SILVA BARBOSA, Advogado: Dr. Fabyo Luiz Assunção, Agravado(s): ITAÚ UNIBANCO S.A., Advogado: Dr. Jair Tavares da Silva, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-RR - 1955-40.2014.5.03.0140 da 3ª Região**, Agravante(s): HILTON LIMA VIANA, Advogado: Dr. Felipe Augusto Fernandes da Silva, Agravado(s): A N M DOS ANJOS - COMÉRCIO E MONTAGEM DE COLCHÕES LTDA., ANA MARIA DOS ANJOS, HUDSON PAULO SILVA XAVIER, Advogada: Dra. Viviane Afonso de Araújo, Advogada: Dra. Daniela Cristina Ferreira da Silva, Advogado: Dr. Marcelo Henrique Antunes Mangini, JS-OPERAÇÕES E SERVIÇOS DE INTERMEDIÇÃO COMERCIAL LTDA., NIPOBRASILEIRA - INDÚSTRIA E COMÉRCIO, EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA., Advogado: Dr. Josué Euzébio da Silva, Advogado: Dr. Bruno Euzébio Carli, Advogado: Dr. Felipe Augusto Fernandes da Silva, SFPV DOS ANJOS - SERVIÇOS PARA FEIRAS E EVENTOS LTDA., Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 1730-75.2013.5.02.0045 da 2ª Região**, Agravante(s): GERESVAN CORREIA ALMEIDA, Advogado: Dr. Marcos Aurélio Martins, Advogado: Dr. Nicolas Barbosa Vieira Martins Basilio, Agravado(s): VIP TRANSPORTES URBANO LTDA., Advogado: Dr. Márcio Cezar Janjacom, Advogada: Dra. Sílvia Jane Viana Rebolo, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 1584-70.2019.5.17.0121 da 17ª Região**, Agravante(s): SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI, Advogado: Dr. Osmar Mendes Paixão Côrtes, Agravado(s): WALLACE NASCIMENTO, Advogado: Dr. Jorge Elias Zucoloto Júnior, Advogado: Dr. Douglas Turbay Costa, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: Ag-AIRR - 1563-80.2014.5.05.0161 da 5ª Região**,



Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogada: Dra. Fabiana Galdino Cotias, Agravado(s): ADELMO FAGUNDES SOUSA, Advogado: Dr. Wilson de Oliveira Ribeiro, Advogado: Dr. Carlos Alfredo Cruz Guimarães, Advogado: Dr. Raimundo Cezar Britto Aragão, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo e, considerando-o manifestamente incabível, condenar a reclamada ao pagamento de multa de 2% (dois por cento) sobre o valor corrigido da causa, nos termos do artigo 1.021, § 4º, do CPC/2015. **Processo: Ag-AIRR - 1367-71.2011.5.15.0021 da 15ª Região**, Agravante(s): EDINALVA DA SILVA MARQUES, Advogado: Dr. Fernando José Leal, Advogado: Dr. Daniel de Oliveira Virginio, Agravado(s): JUNDIAÍ ALIMENTOS LTDA., Advogado: Dr. Fernando José Leal, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 1188-56.2015.5.05.0028 da 5ª Região**, Agravante(s): ATENTO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Rafael Alfredi de Matos, Agravado(s): NICEFORES SANTOS SILVA, Advogado: Dr. Leonardo Pereira Mello Miguel, TELEFÔNICA BRASIL S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Bruno Machado Colela Maciel, Advogado: Dr. Fernanda Fonseca, Advogada: Dra. Carla Elisângela Ferreira Alves Teixeira, Advogado: Dr. Nelson Wilians Fraton Rodrigues, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-RRAg - 1188-15.2012.5.01.0047 da 1ª Região**, Agravante(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Advogado: Dr. Roberto Paulo Oliveira Azevedo, Advogado: Dr. Rogel Carman Gomes Barbosa, Advogado: Dr. Thiago Luiz Pimenta de Souza, Agravado(s): LORDINO DO ESPIRITO SANTO EDUARDO, Advogado: Dr. Maurício José Moreira Alves, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 1090-39.2018.5.08.0010 da 8ª Região**, Agravante(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Advogada: Dra. Anna Paula Ferreira Paes e Silva, Agravado(s): MARIA LUCILENE CARDOSO PONTES, Advogado: Dr. Isaac Bertolini Auler, Advogado: Dr. Antonio Miller Madeira, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-RRAg - 1047-48.2017.5.05.0034 da 5ª Região**, Agravante(s): ESTADO DA BAHIA, Procurador: Dr. Adriano Ferrari Santana, Agravado(s): JOSE BARRETO DAMASCENO, Advogado: Dr. Ulysses Caldas Pinto Neto, Advogado: Dr. Raimundo Cezar Britto Aragão, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo regimental. **Processo: Ag-RR - 1030-38.2020.5.06.0144 da 6ª Região**, Agravante(s): DULCE ALVES DA SILVA, Advogado: Dr. Cláudio Gonçalves Guerra, Advogada: Dra. Isadora Coelho de Amorim Oliveira, Agravado(s): MONDELEZ BRASIL NORTE NORDESTE LTDA, Advogado: Dr. Alexandre Lauria Dutra, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-RRAg - 1021-40.2019.5.09.0011 da 9ª Região**, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogada: Dra. Bárbara Eberle, Agravado(s): GERSON FARIAS, Advogado: Dr. Luiz Eduardo Virmond Leone, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: Ag-AIRR - 1003-37.2019.5.20.0003 da 20ª Região**, Agravante(s): ALMAVIVA DO BRASIL S.A., Advogada: Dra. Nayara Alves Batista de Assunção, Advogada: Dra. Aline de Fátima Rios Melo, Agravado(s): LEANDRO SOUZA DOS SANTOS, Advogado: Dr. Irlan Batista de Jesus, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 1000-71.2018.5.10.0011 da 10ª Região**, Agravante(s): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL, Procuradora: Dra. Juliana Marques de Araújo Moura, Agravado(s): ADSERTE ADMINISTRAÇÃO E TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI, RAISA BERGAMO MATIAS, Advogado: Dr. Davi Lima Oliveira, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 992-92.2021.5.17.0141 da 17ª Região**, Agravante(s): MUNICIPIO DE



ALTO RIO NOVO, Procurador: Dr. Gustavo Monteiro Dias, Agravado(s): VALDICE PAULINO SALAZAR, Advogado: Dr. Ronan Alves da Veiga, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 988-31.2015.5.05.0131 da 5ª Região**, Agravante(s): TRANSPORTADORA JOLIVAN LTDA, Advogado: Dr. Ricardo Barros Brum, Agravado(s): ALEXANDER ROSA SANTOS, Advogada: Dra. Jarlenira de Araújo Albuquerque Silva, Advogado: Dr. Carlos Roberto da Silva, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-RRAg - 892-25.2020.5.09.0003 da 9ª Região**, Agravante(s): BIMBO DO BRASIL LTDA., Advogado: Dr. Sérgio Gonini Benício, Agravado(s): LEANDRO NORDIO, Advogada: Dra. Patrícia Kubaski de Araújo, Advogada: Dra. Tatiana Gomes Mazucatto Almeida, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 891-94.2019.5.13.0025 da 13ª Região**, Agravante(s): ONCOCLINICA - CLINICA DE MEDICINA E ODONTOLOGIA LTDA, Advogado: Dr. Daniel Lucena Brito, Advogado: Dr. Itallo José Azevedo Bonifácio, Advogado: Dr. Lucas Barbosa de Carvalho Gonçalves, Agravado(s): SINDICATO EMP EM ESTAB DE SERV DE SAUDE DO EST.PARAIBA, Advogado: Dr. Kaio Cesar Alves Cordeiro, Advogado: Dr. Jose Avenzoar Arruda das Neves, Advogado: Dr. Thaise Neves Leopoldino, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-RR - 845-34.2021.5.12.0035 da 12ª Região**, Agravante(s): ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA., Advogado: Dr. Aluísio Coutinho Guedes Pinto, Agravado(s): DAIANE FRANCINE CARDOSO, Advogado: Dr. Rodrigo Gondin de Andrade, Advogado: Dr. Daniel dos Santos Marach Cardoso, Advogado: Dr. Leonardo Schmidt Durand Rodrigues, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 825-42.2019.5.05.0121 da 5ª Região**, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Fabiana Galdino Cotias, Agravado(s): ADEMAR SERGIO DA CRUZ, Advogado: Dr. Elaine Souza Dantas, Advogado: Dr. Paulo Roberto Silva e Silva, FIX CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, Advogado: Dr. Roque Corrado Junior, Advogado: Dr. Ricardo Santana Bispo, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 815-65.2020.5.11.0001 da 11ª Região**, Agravante(s): ESTADO DO AMAZONAS, Procuradora: Dra. Altiza Pereira de Souza, Agravado(s): FUNDAÇÃO HOSPITAL ADRIANO JORGE, Procuradora: Dra. Karla Brito Novo, MARIA JOCIVANE DA SILVA GOMES, Advogada: Dra. Juliana Souza Rodrigues, Advogado: Dr. Luiz Henrique Zubarán Ossuosky Filho, NURSES - SERVIÇOS DE SAÚDE DA AMAZÔNIA LTDA. - EPP, Advogado: Dr. Jonny Cleuter Simões Mendonça, Advogado: Dr. Sergio Alberto Correa de Araujo, Advogado: Dr. Jean Cleuter Simoes Mendonca, Advogado: Dr. Pedro Lucas Portugal Al Behy Kanaan, Advogado: Dr. Bianca Lopes Ferraz, Advogado: Dr. Luis Ricardo Bastos Valerio de Almeida, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 801-56.2019.5.05.0010 da 5ª Região**, Agravante(s): UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA - UFBA, Procuradora: Dra. Talita de Castro Tobaruela, Procuradora: Dra. Juliana Marques de Araújo Moura, Agravado(s): LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA., Advogado: Dr. Marlon Nunes Mendes, LUCIO FLAVIO RIBEIRO, Advogado: Dr. Josemar Cerqueira Cruz, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-RRAg - 769-04.2019.5.09.0022 da 9ª Região**, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogada: Dra. Flávia Pereira de Almeida, Agravado(s): JARDEL SOUZA MENDES, Advogado: Dr. Luiz Eduardo Virmond Leone, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-RRAg - 767-61.2021.5.12.0028 da 12ª Região**, Agravante(s): ESTADO DE SANTA CATARINA, Procuradora: Dra. Isabel Parente Mendes Gomes, Agravado(s): CHEILA



CRISTINA DOS SANTOS, Advogada: Dra. Ana Paula Munhoz, SEPAT MULTI SERVICE LTDA, Advogado: Dr. André Chedid Daher, Advogado: Dr. Renata de Souza Jacob, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-ED-AIRR - 759-46.2021.5.08.0012 da 8ª Região**, Agravante(s): SOMURB SOLUCOES LTDA - ME, Advogado: Dr. Antônio Cândido Barra Monteiro de Britto, Agravado(s): EXPRESSO MODELO LTDA, LUIZ RODRIGO ARAUJO DOS SANTOS, Advogado: Dr. Rodrigo Cezar Teixeira dos Santos, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-RRAg - 696-03.2020.5.17.0013 da 17ª Região**, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Anangelica Fadlalah Bernardo, Agravado(s): HERIBERTO LANNA SETTE, Advogado: Dr. Caio Augusto Galimberti Araújo, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: Ag-RR - 638-98.2018.5.17.0003 da 17ª Região**, Agravante(s): MARLLON CAVALCANTE DA SILVA, Advogado: Dr. Leonam Santana, Advogado: Dr. João Vitor Mannato Coutinho, Agravado(s): COFERVIL INDUSTRIA E COMERCIO DE FERROS VITORIA LTDA, Advogado: Dr. Flávia Karoline Leão Garcia, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. Observação 1: o Dr. JOAO VITOR MANNATO COUTINHO, patrono da parte MARLLON CAVALCANTE DA SILVA, participou da sessão virtual nos termos do § 2º-A do art. 134 do RITST. **Processo: Ag-RRAg - 599-58.2017.5.23.0007 da 23ª Região**, Agravante(s): ADRIANO DE MARCHI, Advogado: Dr. José Eymard Loguercio, Agravado(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Richardson Juventino Gonçalves Campos, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: Ag-AIRR - 574-40.2022.5.17.0006 da 17ª Região**, Agravante(s): ANTONIO FERNANDES PASSOS JUNIOR, Advogado: Dr. George Rodrigues Viana, Agravado(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Luís Felipe Cunha, Advogado: Dr. Bruno Roberto Vosgerau, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 513-77.2012.5.05.0132 da 5ª Região**, Agravante(s): MONTEC MONTAGEM TECNICA LTDA (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL) E OUTRA, Advogado: Dr. Alexandre Azevedo Bullos, Advogada: Dra. Marina Gomes Mattos, Agravado(s): LUIZ MARCIO DE CARVALHO SEABRA, Advogado: Dr. Henrique da Anunciação Valois, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: Ag-AIRR - 513-08.2011.5.05.0134 da 5ª Região**, Agravante(s): CATA TECIDOS E EMBALAGENS INDUSTRIAIS S.A. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogado: Dr. Rodrigo Borges Vaz da Silva, Advogado: Dr. Saulo Veloso Silva, Agravado(s): IZABEL CRISTINA DIAS DE SOUZA, Advogada: Dra. Lúcia Magali Souto Avena, Advogado: Dr. Lucas Souto Avena, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: Ag-AIRR - 506-28.2018.5.14.0002 da 14ª Região**, Agravante(s): TERMO NORTE ENERGIA LTDA., Advogado: Dr. Roberto Fiorêncio Soares da Cunha, Advogada: Dra. Adriana de Menezes Gonçalves Moreira, Agravado(s): EVANEIRE FERREIRA DE SOUZA, Advogado: Dr. Darley de Carvalho Bilio, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 481-21.2020.5.05.0026 da 5ª Região**, Agravante(s): G.N.S.E., Advogado: Dr. Joao Miguel Brito de Souza, Agravado(s): I.S.L., Advogado: Dr. Maximiano Caetano Haack, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-RRAg - 480-34.2020.5.11.0005 da 11ª Região**, Agravante(s): ESTADO DO AMAZONAS, Procurador: Dr. Janilson da Costa Barros, Agravado(s): CILENE ARAUJO GLORIA, Advogada:



Dra. Juliana Souza Rodrigues, Advogado: Dr. Luiz Henrique Zubarán Ossuosky Filho, SOUZA E NOGUEIRA LTDA., Advogado: Dr. Ewerton Almeida Ferreira, Advogada: Dra. Fabiana Nogueira Neris, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-RRAg - 425-72.2016.5.06.0002 da 6ª Região**, Agravante(s): ROMEU GESTEIRA COSTA, Advogado: Dr. Marcos Valério Prota de Alencar Bezerra, Agravado(s): BANCO J. P. MORGAN S.A., Advogado: Dr. Leonardo Santana da Silva Coelho, Advogado: Dr. Rodrigo Seizo Takano, Advogado: Dr. Andrea Giamondo Massei Rossi, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: Ag-AIRR - 417-75.2019.5.17.0005 da 17ª Região**, Agravante(s): DACASA FINANCEIRA S/A - SOCIEDADE DE CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO, Advogado: Dr. Caio Hipólito Pereira, Agravado(s): EDNA VITORINO FERREIRA, Advogado: Dr. Rodrigo Jorge de Brito Antunes, SIGA CONTACT CENTER TELEATENDIMENTO LTDA, Advogada: Dra. Stéfany Viguini Ferreira, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo regimental. **Processo: Ag-AIRR - 406-45.2021.5.05.0511 da 5ª Região**, Agravante(s): VIACAO AGUIA AZUL LTDA, Advogado: Dr. Marcelo Sena Santos, Agravado(s): FRANCIELLY MOREIRA RODRIGUES, Advogado: Dr. Cristiane Almeida Barros, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 373-10.2020.5.07.0002 da 7ª Região**, Agravante(s): MSC CROCIERE S.A. E OUTROS, Advogada: Dra. Renata Lins Azi, Agravado(s): JOANA DARC GOMES DUARTE, Advogado: Dr. José Hilton Silveira de Lucena, Advogado: Dr. Edgar Smith Neto, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: Ag-ED-RR - 253-94.2015.5.05.0002 da 5ª Região**, Agravante(s): ATENTO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Rafael Alfredi de Matos, Agravado(s): BANCO ITAUCARD S.A., Advogado: Dr. Antônio Braz da Silva, JAMILE JESUS COSTA, Advogada: Dra. Gabrielle Santos de Andrade, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo. **Processo: Ag-ED-RR - 251-81.2022.5.08.0007 da 8ª Região**, Agravante(s): EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., Advogado: Dr. Eduardo Lycurgo Leite, Advogado: Dr. Rafael Lycurgo Leite, Advogado: Dr. Pedro de Souza Furtado Mendonça, Agravado(s): DÍNAMO ENGENHARIA LTDA., Advogada: Dra. Lucileide Galvão Leonardo Pinheiro, SANDRO ABREU RIBEIRO, Advogado: Dr. Sergio Augusto de Castro Barata Junior, Advogado: Dr. Alexandre Alberto Mota Coelho, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 219-12.2019.5.11.0003 da 11ª Região**, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Marcelo Rodrigues Xavier, Advogado: Dr. Daniel Penha de Oliveira, Advogado: Dr. Gustavo Monteiro Rodrigues, Advogada: Dra. Talissa Naiara Elias Lima, Advogado: Dr. Hélio Siqueira Júnior, Advogado: Dr. Arthur Miguel Ferreira Lawand, Advogado: Dr. Andre Fabio Pereira Gurgel, Advogado: Dr. Alisson Arsolino Albuquerque, Agravado(s): DANIEL DE DEUS SOUSA, Advogado: Dr. Rylene Alvares Bastos Rodrigues, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 191-79.2022.5.14.0092 da 14ª Região**, Agravante(s): JBS S.A., Advogado: Dr. Sandro Ricardo Salonski Martins, Advogado: Dr. James Augusto Siqueira, Agravado(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE ALIMENTAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA - SINTRA-INTRA, Advogado: Dr. Felipe Wendt, Advogado: Dr. Eber Coloni Meira da Silva, Advogado: Dr. Ana Paula Cabral Dias, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: Ag-AIRR - 191-23.2016.5.05.0001 da 5ª Região**, Agravante(s): OMNI ESTACIONAMENTOS DO NORDESTE LTDA. E OUTRO, Advogado: Dr. Christianne



Moreira Moraes Gurgel, Advogado: Dr. Anderson Leonardo Cunha de Jesus, Agravado(s): JAMIL CARLOS DE JESUS SANTOS, Advogado: Dr. Laudicéia Morelli Heiderich de Aguiar, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, dar parcial provimento ao agravo da reclamada apenas quanto à arguição de nulidade do acórdão regional por negativa de prestação jurisdicional para, reconsiderando a decisão de págs. 429-439, e examinar, desde logo, o mérito do agravo de instrumento quanto ao tema; negar provimento ao agravo de instrumento da reclamada;. **Processo: Ag-AIRR - 123-63.2020.5.10.0011 da 10ª Região**, Agravante(s): BIMBO DO BRASIL LTDA., Advogado: Dr. Sérgio Gonini Benício, Advogado: Dr. Arthur Castilho Gil, Agravado(s): RONYSON DA SILVA SALES, Advogada: Dra. Liana Raquel Pascoal, Advogado: Dr. Luis Paulo Alves da Silva Lima, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 119-22.2020.5.17.0014 da 17ª Região**, Agravante(s): MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A., Advogada: Dra. Janaina Vaz da Costa, Agravado(s): ANA LUCIA DA FONSECA, Advogado: Dr. Gilson de Almeida Rocha Júnior, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 85-26.2019.5.05.0011 da 5ª Região**, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Joaquim Pinto Lapa Neto, Advogado: Dr. Agnaldo Deus de Jesus, Agravado(s): IRAN GONCALVES DA SILVA, Advogada: Dra. Rosimar Lima de Melo e Castro, NORFLAP REFEIÇÕES DO BRASIL S.A., Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 82-87.2019.5.09.0002 da 9ª Região**, Agravante(s): JULIANA CANDIDO CUSTODIO, Advogado: Dr. Valdyr Arnaldo Lessnau Perrini, Agravado(s): ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE CULTURA - APC, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Roberto Caldas Alvim de Oliveira, Advogado: Dr. Sérgio Luiz da Rocha Pombo, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: Ag-RR - 31-58.2020.5.09.0029 da 9ª Região**, Agravante(s): SENAI - SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL, Advogado: Dr. Christian Schramm Jorge, Advogado: Dr. Narjara Cheyenne Carmelo Andriet, Agravado(s): RODRIGO AUGUSTO FRANCO DE OLIVEIRA ZAWADZKI, Advogado: Dr. Rita Imamura Alves Santos, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: AIRR - 1000675-96.2017.5.02.0606 da 2ª Região**, Agravante(s): LUIS CARLOS DA ROCHA LEAL, Advogado: Dr. Gerson Luiz Graboski de Lima, Agravado(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogada: Dra. Nayara Correia de Andrade, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 20312-86.2014.5.04.0028 da 4ª Região**, Agravante(s) e Agravado (s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado: Dr. Marcelo Vieira Papaleo, GETNET ADQUIRÊNCIA E SERVIÇOS PARA MEIOS DE PAGAMENTO S.A., Advogado: Dr. Marcelo Vieira Papaleo, Agravado(s): MARCELO DE SOUZA ORSULINI, Advogado: Dr. André Rodigheri, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade: dar provimento parcial aos agravos de instrumento das reclamadas apenas quanto ao tema "TERCEIRIZAÇÃO. LICITUDE", para determinar sua reatuação como recursos de revista com agravo (RRAg), observando-se daí em diante os procedimentos relativos a estes, e sua inclusão em nova pauta de julgamento. **Processo: AIRR - 11879-80.2015.5.03.0030 da 3ª Região**, Agravante(s) e Agravado (s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado: Dr. James Augusto Siqueira, Advogado: Dr. Marciano Guimarães, MICHELLE GOMES CALCADO, Advogado: Dr. Ernany Ferreira Santos, Advogado: Dr. Gláucio Gonçalves Góis, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: AIRR - 11646-29.2017.5.03.0090 da 3ª Região**, Agravante(s): ANGLO AMERICAN MINÉRIO DE FERRO BRASIL S.A., Advogado:



Dr. Eduardo Junqueira de Oliveira Martins, Agravado(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA EXTRAÇÃO DE FERRO E METAIS BÁSICOS DO OURO, PEDRAS PRECIOSAS E EMPREGADOS NAS EMPRESAS CONTRATADAS PARA EXECUÇÃO DE OBRAS, SERVIÇOS TÉCNICOS E GERAIS ESSENCIAIS À ATIVIDADES DA INDÚSTRIA DA EXTRAÇÃO DO FERRO E METAIS BÁSICOS DE ITABIRA E REGIÃO, Advogado: Dr. Henrique Nery de Oliveira Souza, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade: dar provimento parcial ao agravo de instrumento interposto pela reclamada, apenas quanto ao tema da correção monetária, por possível violação do artigo 879, § 7º, da CLT, para determinar sua reautuação como recurso de revista com agravo (RRAg), observando-se daí em diante o procedimento relativo a este, e sua inclusão em nova pauta de julgamento. **Processo: AIRR - 2014-60.2013.5.09.0022 da 9ª Região**, Agravante(s) e Agravado (s): MARIO GOMES PEREIRA, Advogado: Dr. Fábio Guilherme dos Santos, ORGÃO DE GESTÃO DE MÃO-DE-OBRA DO TRABALHADOR PORTUÁRIO E AVULSO DO PORTO ORGANIZADO DE PARANAGUÁ - OGM/O/ORGÃO DE GESTÃO DE MÃO-DE-OBRA DO TRABALHADOR PORTUÁRIO E AVULSO DO PORTO ORGANIZADO DE PARANAGUÁ, Advogado: Dr. Edson Fernando Hauagge, Advogado: Dr. Marcelo Kanitz, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade: negar provimento ao agravo de instrumento interposto pelo reclamado; dar provimento ao agravo de instrumento interposto pelo reclamante para determinar sua reautuação como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este, e sua inclusão em nova pauta de julgamento. **Processo: RRAg - 1001435-95.2017.5.02.0363 da 2ª Região**, Agravante(s) e Recorrente(s): LEONILDO FLORENTINO DA SILVA, Advogado: Dr. Clóvis Márcio de Azevedo Silva, Advogado: Dr. Ruslan Barcheche Cordeiro, Agravado(s) e Recorrido(s): TUPY S.A., Advogado: Dr. Rafael Maul de Andrade Crisafulli, Advogado: Dr. Bruno de Medeiros Lopes Tocantins, Advogada: Dra. Júlia dos Santos Oliveira, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade: conhecer do recurso de revista, quanto ao intervalo intrajornada, por violação do art. 71, § 3º, da CLT; e, no mérito, dar-lhe provimento, no aspecto, para condenar a Reclamada ao pagamento integral do tempo correspondente ao intervalo intrajornada parcialmente gozado, conforme dos termos da Súmula 437, I/TST, relativamente ao período em que normas coletivas reduziram o intervalo sem respaldo em portarias específicas do Ministério do Trabalho e Emprego autorizando a redução na Empresa, conforme se apurar em liquidação de sentença. Mantido o valor arbitrado à condenação. **Processo: RRAg - 1000703-74.2021.5.02.0719 da 2ª Região**, Agravante(s) e Recorrido(s): COMPANHIA DO METROPOLITANO DE SÃO PAULO - METRÔ, Advogado: Dr. Alexandre Liando da Silva, Agravado(s) e Recorrente(s): JOEL PINHO SABANY, Advogado: Dr. Carlos Lopes Campos Fernandes, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade: conhecer do recurso de revista do Reclamante, quanto ao tema "intervalo intrajornada - direito intertemporal", por violação do art. 5º, XXXVI, da CF, e contrariedade às Súmulas 437, I e III, do TST; e quanto ao tema "justiça gratuita", por contrariedade à Súmula 463, I/TST; e, no mérito, dar-lhe provimento, nos aspectos, para: a) condenar a Reclamada ao pagamento integral do intervalo intrajornada parcialmente usufruído, no período posterior a 11/11/2017, observados os parâmetros e os reflexos já determinados nas instâncias de origem, tal como foi deferido em relação ao período imprescrito anterior a 10/11/2017; b) deferir ao Reclamante os benefícios da justiça gratuita, isentando-o do pagamento das custas processuais; c) relativamente aos "honorários advocatícios sucumbenciais", em respeito à decisão proferida pelo STF na ADI 5766, reafirmada na decisão proferida em embargos de declaração, fica afastada a possibilidade de se utilizar créditos obtidos pelo Reclamante, beneficiário da justiça gratuita, na presente ação ou em outro processo, como meio de custeio dos honorários advocatícios de sucumbência a que foi condenado pela instância ordinária, ficando suspensa a exigibilidade do seu pagamento pelo Reclamante, beneficiário da justiça gratuita, que somente poderá ser executado se, nos dois anos subsequentes ao trânsito em julgado da decisão que certificou as obrigações decorrentes de sua sucumbência, o credor demonstrar que deixou de existir a situação de insuficiência de recursos



que justificou a concessão da gratuidade, extinguindo-se, passado esse prazo, a referida obrigação do Reclamante. Para fins processuais, mantém-se o valor arbitrado em sentença. **Processo: RRAg - 3298-40.2016.5.08.0115 da 8ª Região**, Agravante(s) e Recorrente(s): BIOPALMA DA AMAZÔNIA S.A. - REFLORESTAMENTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO, Advogado: Dr. João Alfredo Freitas Miléo, Advogado: Dr. Caio César Pinheiro Coutinho, Agravado(s) e Recorrido(s): FANDEO MARTINS DA SILVA, Advogada: Dra. Verena Cerqueira dos Santos, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade: conhecer do recurso de revista, por violação do art. 7º, XXVI, da CF; e, no mérito, dar-lhe provimento, para reconhecer a validade da norma coletiva quanto às horas in itinere e afastar a condenação da Reclamada ao pagamento da parcela e dos reflexos pertinentes, ficando restabelecida a sentença no aspecto. **Processo: RR - 100019-79.2022.5.01.0037 da 1ª Região**, Recorrente(s): ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Procurador: Dr. Waldir Zagaglia, Procurador: Dr. Henrique Bastos Rocha, Recorrido(s): ADALBERTO DE OLIVEIRA AMANCIO, Advogado: Dr. Priscila Macieira Coimbra, FOCO SEGURANÇA EMPRESARIAL LTDA., Advogado: Dr. Marco Túlio Gomes Vicente, Advogado: Dr. Anna Carolina Borges D Avila Peixoto, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: ED-Ag-AIRR - 17915-42.2018.5.16.0008 da 16ª Região**, Embargante: METRIC ENGENHARIA LTDA - EPP - EPP, Advogado: Dr. Fabio Luis Costa Duailibe, Embargado(a): FRANCISCO GILDAZIO DA MOTA RODRIGUES, Advogado: Dr. Miriam Regina dos Santos Veras, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: ED-RR - 10821-56.2020.5.03.0001 da 3ª Região**, Embargante: ASSOCIAÇÃO SALGADO DE OLIVEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Advogada: Dra. Gabriela Vitoriano Roçadas Pereira, Advogada: Dra. Thaise Alane da Silva Santos, Embargado(a): ANTONIO AGOSTINHO SOUSA MOTA, Advogado: Dr. Vinícius Murta Perim, Advogado: Dr. Daniella Carvalho Perim, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: ED-Ag-AIRR - 10286-08.2019.5.18.0014 da 18ª Região**, Embargante: ASSOCIAÇÃO SALGADO DE OLIVEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Advogada: Dra. Gabriela Vitoriano Roçadas Pereira, Advogada: Dra. Thaise Alane da Silva Santos, Embargado(a): CARLO COSTA GUIZELINI, Advogado: Dr. Lázaro Sobrinho de Oliveira, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: ED-RRAg - 10092-58.2021.5.03.0142 da 3ª Região**, Embargante: VALE S.A., Advogado: Dr. Maurício de Sousa Pessoa, Embargado(a): ESPÓLIO de REINALDO GONCALVES, Advogada: Dra. Lara Ramos da Silva, Advogado: Dr. Robson Martins Pinheiro Melo, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: ED-RR - 1981-52.2015.5.09.0652 da 9ª Região**, Embargante: INSTITUTO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - EMATER, Procurador: Dr. Maurício Pereira da Silva, Embargado(a): MARIA ANGELICA PAULINO CARVALHO, Advogada: Dra. Christhyanne Regina Bortolotto, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: ED-AIRR - 1141-92.2018.5.07.0005 da 7ª Região**, Embargante: MSC CRUISES S.A. E OUTROS, Advogado: Dr. Valton Doria Pessoa, Advogada: Dra. Renata Lins Azi, Embargado(a): JOSE OSMAR PIMENTEL FILHO, Advogado: Dr. José Hilton Silveira de Lucena, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: ED-Ag-ED-AIRR - 537-96.2017.5.10.0001 da 10ª Região**, Embargante: SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO), Advogado: Dr. Fabiana Sório Rossi, Advogada: Dra. Arlane Macedo de Sousa, Embargado(a): ALEXEI KALUPNIEK, Advogado: Dr. Thalles Messias de Andrade, Relator: Ex.mo



Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: ED-Ag-RRAg - 388-09.2021.5.07.0013 da 7ª Região**, Embargante: ENTRETENIMENTO KIDS LTDA, Advogado: Dr. Francisco Evânio de Barros Lima, Advogado: Dr. Anna Luiza Avelino Magalhaes Lima, Advogado: Dr. Rebeca Costa Carlos Barreto, Advogado: Dr. Erika Cynthia Neves Ferreira, Embargado(a): FENIX WIRSON DE SOUSA PIMENTA, Advogado: Dr. Ana Karolina Correia Menezes, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: ED-Ag-RRAg - 186-83.2022.5.08.0202 da 8ª Região**, Embargante: ESTADO DO AMAPÁ, Advogado: Dr. Davi Machado Evangelista, Embargado(a): ANTÔNIO PAULO ALVES DA SILVA, Advogado: Dr. Zequiel Silva de Araujo Barros, Advogado: Dr. Isaque Manfredi Rodrigues, CAIXA ESCOLAR BOM JESUS DE TARTARUGALZINHO, Advogado: Dr. Erick Cezar Silva de Deus, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: ED-Ag-ED-RR - 112-48.2019.5.12.0032 da 12ª Região**, Embargante: ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA., Advogado: Dr. Alúcio Coutinho Guedes Pinto, Embargado(a): SABRINA REGINA DE JESUS, Advogado: Dr. Ari Leite Silvestre, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: Ag-AIRR - 1003931-18.2013.5.02.0467 da 2ª Região**, Agravante(s): VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA., Advogado: Dr. Leonardo Santini Echenique, Agravado(s): LUIZ ANTONIO COLANGELO, Advogada: Dra. Mara de Oliveira Brant, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-ARR - 1001700-54.2017.5.02.0442 da 2ª Região**, Agravante(s): ORGÃO DE GESTÃO DE MÃO DE OBRA DO TRABALHO PORTUÁRIO DO PORTO ORGANIZADO DE SANTOS, Advogado: Dr. Marcelo Kanitz, Advogada: Dra. Andressa Pimentel de Almeida Batista, Agravado(s): EDUARDO DA SILVA CANDIDO, Advogada: Dra. Andressa Nathalia Costa de Carvalho, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 1001699-28.2018.5.02.0606 da 2ª Região**, Agravante(s): COMPANHIA DO METROPOLITANO DE SÃO PAULO - METRÔ, Advogado: Dr. Marcelo Hiroyuki Sato, Advogado: Dr. Bruno Adorni de Oliveira, Advogado: Dr. Audrey Martins Magalhaes Fortes, Advogado: Dr. Ricardo Lopes Godoy, Advogada: Dra. Patricia Nishida Wanderley Tomaz, Advogado: Dr. Maria Oliveira Nascimento, Agravado(s): AZEVEDO E TRAVASSOS ENGENHARIA LTDA., Advogada: Dra. Alessandra Ferrara Américo Garcia, NILTON PERRONE DO NASCIMENTO, Advogado: Dr. Rafael Marques Corrêa, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, não conhecer do agravo. **Processo: Ag-AIRR - 1001383-75.2017.5.02.0468 da 2ª Região**, Agravante(s): INDUSTRIA MECANICA SAMOT LTDA, Advogado: Dr. Marcos Tavares Ferreira, Agravado(s): JOSE ORLANDO PEREIRA, Advogado: Dr. Marcos Moreira Saraiva, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 1001374-70.2016.5.02.0041 da 2ª Região**, Agravante(s): GOODYEAR DO BRASIL PRODUTOS DE BORRACHA LTDA., Advogado: Dr. Milton Flávio de Almeida Camargo Lautenschläger, Agravado(s): THIAGO LAZARINI DE SOUZA, Advogado: Dr. Ivan Roberto de Jesus Júnior, Advogado: Dr. Marcus Vinicius Lamas Mercier Pimentel, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, não conhecer do agravo. **Processo: Ag-AIRR - 1001207-45.2016.5.02.0464 da 2ª Região**, Agravante(s): INDUSTRIA MECANICA SAMOT LTDA, Advogado: Dr. Marcos Tavares Ferreira, Agravado(s): CARLOS ALBERTO PERES DE CAMARGO, Advogado: Dr. Ana Paula Smidt Lima, Advogada: Dra. Tatiana Perez Fernandes Verber, Advogado: Dr. Antônio Custódio Lima, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 1000845-94.2021.5.02.0067 da 2ª Região**, Agravante(s): ZAMP S.A., Advogado: Dr. Adriano Lorente Fabretti,



Agravado(s): STEFANY CHAYANE MACEDO NUNES DOS SANTOS, Advogado: Dr. Eliane Estivaleta Souza, Advogado: Dr. Luciana Eliza Marchi Vicentin Viola, Advogada: Dra. Helen Cristina Vitorasso, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-RR - 1000761-59.2020.5.02.0607 da 2ª Região**, Agravante(s): M.L.V.S., Advogado: Dr. Lúcio Sérgio de Las Casas Júnior, Agravado(s): E.S.R., Advogado: Dr. Marcel Avilez Manica, Advogado: Dr. Vinicius Bortoli Cruz, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; e indeferir a aplicação da multa do art. 1.021, § 4º, do CPC, requerido em contraminuta pela parte agravada. **Processo: Ag-RRAg - 1000706-09.2019.5.02.0037 da 2ª Região**, Agravante(s): TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A., Advogado: Dr. Sérgio Carneiro Rosi, Agravado(s): ALGAR TELECOM S/A, Advogada: Dra. Letícia Alves Gomes, JONATHAN OLIVEIRA ALVES, Advogada: Dra. Renata Sanches Guilherme, TELEFÔNICA BRASIL S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Bruno Machado Colela Maciel, Advogado: Dr. Fabio Rivelli, Advogado: Dr. Nelson Wilians Fraton Rodrigues, TIM CELULAR S.A., Advogado: Dr. Rodrigo Antônio Freitas Farias de Souza, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: Ag-AIRR - 1000557-83.2016.5.02.0468 da 2ª Região**, Agravante(s): INDUSTRIAS ARTEB S/A (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogado: Dr. Alberto Mingardi Filho, Advogado: Dr. Gustavo Granadeiro Guimarães, Agravado(s): JOSE FERNANDES DA SILVA, Advogado: Dr. Ruslan Stuchi, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, não conhecer do agravo. **Processo: Ag-RRAg - 1000523-21.2019.5.02.0075 da 2ª Região**, Agravante(s): SERVIÇO FUNERÁRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, Procurador: Dr. Renato Spaggiari, Agravado(s): JEAN SCHILET CARRIE, Advogada: Dra. Cecília Maria Brandão, LUIZ DANIEL MUNIZ DA SILVA - EPP, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 1000349-22.2019.5.02.0492 da 2ª Região**, Agravante(s): SUZANO S.A., Advogado: Dr. Leonardo Santini Echenique, Agravado(s): ALEXANDRE GOMES DOS SANTOS, Advogado: Dr. Marcio Araujo de Oliveira, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, não conhecer do agravo. **Processo: Ag-AIRR - 1000240-20.2017.5.02.0252 da 2ª Região**, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Hélio Siqueira Júnior, Agravado(s): FLÁVIO BARTOLOTTI, Advogado: Dr. José Henrique Coelho, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 1000159-97.2018.5.02.0038 da 2ª Região**, Agravante(s): COMPANHIA DO METROPOLITANO DE SÃO PAULO - METRÔ, Advogada: Dra. Aparecida Braga Barbieri, Advogado: Dr. Evandro dos Santos Rocha, Advogada: Dra. Alice Siqueira Peu Montans de Sá, Advogado: Dr. Jeverson de Almeida Kuroki, Agravado(s): LAERCIO DA SILVA SOUZA, Advogado: Dr. Jefferson Blasmond, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-ED-RRAg - 1000104-50.2021.5.02.0036 da 2ª Região**, Agravante(s): FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE - FUNDAÇÃO CASA - SP, Procuradora: Dra. Márcia Cristina Tachibana, Procuradora: Dra. Priscilla Della Lakis Nóbrega, Agravado(s): JOSE MARIO SANTOS BISPO JUNIOR, Advogado: Dr. Mateus Gustavo Aguilar, Advogado: Dr. Hilario Bocchi Junior, Advogada: Dra. Maria Beatriz Bocchi Massena, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 1000006-71.2019.5.02.0089 da 2ª Região**, Agravante(s): COMPANHIA DO METROPOLITANO DE SÃO PAULO - METRÔ, Advogado: Dr. Alexandre Liando da Silva, Advogada: Dra. Alice Siqueira Peu Montans de Sá, Advogado: Dr. Joao Batista Pinheiro Junior, Agravado(s): VALMIR LUIZ DE SOUZA, Advogado: Dr. Gerson Goncalves Amador, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho



Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 183700-61.2006.5.01.0342 da 1ª Região**, Agravante(s): COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL - CSN, Advogado: Dr. Cristiano de Lima Barreto Dias, Advogado: Dr. Maurício de Figueiredo Corrêa da Veiga, Advogado: Dr. Afonso César Burlamaqui, Agravado(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS, DE MATERIAL ELÉTRICO, DE MATERIAL ELETRÔNICO E DE INFORMÁTICA DE VOLTA REDONDA, BARRA MANSA, RESENDE, ITATIAIA, QUATIS, PORTO REAL E PINHEIRAL, Advogado: Dr. Felipe de Santa Cruz Oliveira Scaletsky, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-RR - 126100-38.2006.5.01.0001 da 1ª Região**, Agravante(s): GOL LINHAS AÉREAS S.A., Advogado: Dr. Osmar Mendes Paixão Côrtes, Advogado: Dr. Celso Luís Stevanatto, Advogada: Dra. Ana Carolina de Araújo Borges, Agravado(s): VALERIA MEDEIROS MOREIRA, Advogado: Dr. Sebastião José da Motta, VARIG LOGÍSTICA S.A. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogado: Dr. Marcelo Costa Mascaro Nascimento, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade: I - negar provimento ao agravo; e II - indeferir o pleito do Agravado de condenação da Agravante ao pagamento de multa por litigância de má-fé. **Processo: Ag-AIRR - 102310-09.2017.5.01.0205 da 1ª Região**, Agravante(s): PETROBRAS TRANSPORTE S.A. - TRANSPETRO, Advogado: Dr. Fernando Morelli Alvarenga, Agravado(s): PAULO SERGIO CARDOSO DA SILVA, Advogada: Dra. Roberta Dumani Pessanha, Advogada: Dra. Danielle da Motta Azevedo, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, não conhecer do agravo. **Processo: Ag-AIRR - 102205-08.2016.5.01.0483 da 1ª Região**, Agravante(s): SINDICATO DOS PETROLEIROS DO NORTE FLUMINENSE - SINDIPETRO, Advogado: Dr. Jorge Normando de Campos Rodrigues, Advogado: Dr. Rodrigo Camargo Barbosa, Agravado(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Christiano Ribeiro Gordiano de Oliveira, Advogado: Dr. Marcelo Cardoso Valle, Advogado: Dr. Rogerio Peixoto Ferreira, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: Ag-AIRR - 102116-03.2017.5.01.0207 da 1ª Região**, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Marco Antônio Bazhuni, Advogada: Dra. Alessandra Roller, Advogada: Dra. Mariana Florêncio da Rocha Lins, Advogada: Dra. Mileni Britto de Oliveira Motta Gomes, Advogado: Dr. Hélio Siqueira Júnior, Agravado(s): CLAUDOMIRO ALVES DE SOUZA, Advogada: Dra. Cláudia Silva da Cruz, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 101929-98.2017.5.01.0302 da 1ª Região**, Agravante(s): LOJAS AMERICANAS S.A., Advogado: Dr. Márcio da Silva Porto, Agravado(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO DE PETROPOLIS, Advogado: Dr. Sidney David Pildervasser, Advogado: Dr. Fábio Vieira, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: Ag-AIRR - 101417-52.2020.5.01.0483 da 1ª Região**, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Felipe Siqueira de Carvalho, Advogado: Dr. Fábio Gomes de Freitas Bastos, Advogado: Dr. Hélio Siqueira Júnior, Advogada: Dra. Pricila Apicelo Lima, Advogado: Dr. Fábio Gomes de Freitas Bastos, Agravado(s): ANTONIO CARLOS DA LUZ KLEIN, Advogado: Dr. Jorge Normando de Campos Rodrigues, Advogado: Dr. Tatiana Fernandes de Souza, Advogado: Dr. Nestor Nogueira de Franca, Advogada: Dra. Camila Leal Gomes, Advogado: Dr. Geovana Cristiny Carvalho de Oliveira, Advogado: Dr. Mariana de Souza Azevedo, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: Ag-AIRR - 101270-72.2017.5.01.0049 da 1ª Região**, Agravante(s): FALCK FIRE & SAFETY DO BRASIL S A, Advogada: Dra. Júlia de Castro Tavares Braga, Advogado: Dr. Vitor Santos de Mendonca,



Agravado(s): NELSON SANTOS DE SOUZA, Advogado: Dr. Ricardo Vieira Barbosa Venâncio, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 100912-41.2016.5.01.0341 da 1ª Região**, Agravante(s): COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL - CSN, Advogada: Dra. Ana Gabriela Burlamaqui de Carvalho Vianna, Advogado: Dr. Bruno Carvalho da Silva, Advogada: Dra. Mariana Pereira de Lima, Agravado(s): JOSE UELITON NASCIMENTO, Advogado: Dr. Fabiano de Carvalho Queiroz, Advogado: Dr. Sidnei de Almeida Santos, Advogado: Dr. Marcelle Silva de Paula, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 100827-89.2016.5.01.0265 da 1ª Região**, Agravante(s): COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE, Advogado: Dr. Fábio Rodrigues Alves Silva, Advogado: Dr. Cristiano de Lima Barreto Dias, Advogado: Dr. Cristóvão Tavares Macedo Soares Guimarães, Advogado: Dr. Rafael Tavares Thome, Advogado: Dr. Guilherme Guimaraes Castello Branco, Agravado(s): JOSE ALLAN DE LIMA, Advogada: Dra. Érika Friato Fróes de Oliveira, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 100801-75.2017.5.01.0065 da 1ª Região**, Agravante(s): VIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogado: Dr. Arnaldo Leonel Ramos Júnior, Advogado: Dr. Max Frederico Magalhães Fontes, Advogado: Dr. Marcus Eduardo Magalhaes Fontes, Advogado: Dr. Jurandir Barros dos Santos, Advogado: Dr. Mathias Georg Hillebrand Von Gyldenfeldt, Agravado(s): MARIA GABRIELA FERNANDES CHAVES, Advogado: Dr. Marcio Azevedo Pereira, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 100750-06.2017.5.01.0343 da 1ª Região**, Agravante(s): COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL - CSN, Advogada: Dra. Ana Gabriela Burlamaqui de Carvalho Vianna, Agravado(s): ROBERTO CARLOS SANTANA, Advogada: Dra. Áurea Martins Santos da Silva, Advogada: Dra. Jessika Crystine Ramos do Amaral, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 100667-93.2017.5.01.0341 da 1ª Região**, Agravante(s): COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL - CSN, Advogado: Dr. Emmerson Ornelas Forganés, Advogado: Dr. Maurício de Figueiredo Corrêa da Veiga, Agravado(s): JACY CUSTODIO DO NASCIMENTO, Advogada: Dra. Áurea Martins Santos da Silva, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 100659-16.2017.5.01.0342 da 1ª Região**, Agravante(s): COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL - CSN, Advogada: Dra. Ana Gabriela Burlamaqui de Carvalho Vianna, Agravado(s): JOAO GILBERTO VIEIRA, Advogado: Dr. Aristeu César Pinto Neto, Advogada: Dra. Áurea Martins Santos da Silva, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, não conhecer do agravo. **Processo: Ag-AIRR - 100568-26.2017.5.01.0341 da 1ª Região**, Agravante(s): COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL - CSN, Advogada: Dra. Ana Gabriela Burlamaqui de Carvalho Vianna, Agravado(s): MARCO ANTONIO OTAVIANO, Advogado: Dr. Mauricio Nogueira Barros, Advogada: Dra. Áurea Martins Santos da Silva, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, não conhecer do agravo. **Processo: Ag-AIRR - 100540-19.2021.5.01.0050 da 1ª Região**, Agravante(s): ELFE OPERACAO E MANUTENCAO S.A. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogado: Dr. Daniel Battipaglia Sgai, Advogado: Dr. Raphael Rajão Reis de Caux, Agravado(s): SANDRA MARA ALVES RAIMUNDO, Advogado: Dr. Rafael Alves Goes, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 100520-82.2019.5.01.0281 da 1ª Região**, Agravante(s): R W MENEZES SERVICOS, Advogado: Dr. Ronald Amaral Baptista, Agravado(s): JUNIO FONSECA BATISTA, Advogado: Dr. Luiz Celso Alves Gomes, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, não conhecer do agravo. **Processo: Ag-ED-RR - 100415-**



15.2019.5.01.0020 da 1ª Região, Agravante(s): JORGE MESSIAS DA SILVA, Advogado: Dr. Samanta Lima Souza, Agravado(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Dr. Stefan José Alves Costa, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 100341-30.2017.5.01.0343 da 1ª Região**, Agravante(s): COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL - CSN, Advogado: Dr. Rafael Bartolomeu Lopes, Advogada: Dra. Ana Gabriela Burlamaqui de Carvalho Vianna, Agravado(s): FRANCISCO JOSE BARBOSA RIBEIRO, Advogada: Dra. Áurea Martins Santos da Silva, Advogado: Dr. Paulo Henrique Teixeira Passos, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, não conhecer do agravo. **Processo: Ag-AIRR - 100298-58.2018.5.01.0020 da 1ª Região**, Agravante(s): EMPRESA DE TRANSPORTES FLORES LTDA., Advogado: Dr. Fábio Nunes da Costa, Advogado: Dr. Randerson Gilead Vitorino de Matos, Advogado: Dr. Fabiano Dias Curvelo de Oliveira, Agravado(s): CIDEMAR GRAVINA, Advogado: Dr. Flavio Lunguinho de Oliveira, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, não conhecer do agravo. **Processo: Ag-AIRR - 100169-35.2018.5.01.0026 da 1ª Região**, Agravante(s): VIX LOGÍSTICA S/A, Advogado: Dr. Mário Cláudio Gonçalves Roballo, Advogado: Dr. Vinicius Elmor Duarte, Agravado(s): JOSEMIR DOS SANTOS GUEDES, Advogada: Dra. Leila Oliveira de Seixas, PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Hélio Siqueira Júnior, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-ED-AIRR - 61400-31.2002.5.02.0077 da 2ª Região**, Agravante(s): AUTOMÓVEL CLUBE PAULISTA, Advogado: Dr. Sizenando Fernandes Filho, Agravado(s): VANIO MARQUES DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Carlos Pereira Custódio, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-RRAg - 26041-70.2015.5.24.0006 da 24ª Região**, Agravante(s): RUMO MALHA OESTE S.A., Advogado: Dr. Heraldo Jubilit Júnior, Agravado(s): ROBSON DOURADO DOTA, Advogada: Dra. Kaline Rúbia da Silva, Advogado: Dr. Cristiane Pereira Oliveira, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 21445-43.2016.5.04.0401 da 4ª Região**, Agravante(s): RAFAEL DAMIN, Advogado: Dr. Mirson Mansur Guedes, Advogado: Dr. Airton Luís Nesello, Advogado: Dr. Elias Antônio Garbin, Agravado(s): BANCO RANDON SA, Advogado: Dr. José Luís Zancanaro, Advogada: Dra. Renata Pereira Zanardi, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 20876-25.2019.5.04.0017 da 4ª Região**, Agravante(s): CONTAX S.A. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogado: Dr. Daniel Battipaglia Sgai, Agravado(s): CLARO S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Luiz Henrique Cabanellos Schuh, Advogado: Dr. Roberto Caldas Alvim de Oliveira, IRENE MARCONDES GENTILE, Advogado: Dr. João Vilceu Vieira Soares Júnior, Advogado: Dr. Wagner Alessanderson Goncalves de Oliveira, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 20638-12.2014.5.04.0007 da 4ª Região**, Agravante(s): UNIMED PORTO ALEGRE - COOPERATIVA MÉDICA LTDA., Advogada: Dra. Renata Pereira Zanardi, Advogada: Dra. Clarisse de Souza Rozales, Agravado(s): MARCIO SCHIMITT DIAS, Advogada: Dra. Sheila Mara Rodrigues Belló, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: Ag-AIRR - 20463-56.2017.5.04.0025 da 4ª Região**, Agravante(s): BANCO BTG PACTUAL S.A., Advogado: Dr. Gaudio Ribeiro de Paula, Agravado(s): ANA KATIA BOLZAM CARVALHO, Advogado: Dr. Régis Eleno Fontana, DROGARIA MAIS ECONÔMICA S.A., Advogada: Dra. Rita Kássia Neske Unfer, MASSA FALIDA de BRASIL PHARMA S.A., Advogado: Dr. André Araújo de Oliveira, VERTI CAPITAL S.A., Advogada: Dra. Maria Beatriz Presse Pacheco, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua



exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: Ag-ARR - 20459-13.2015.5.04.0664 da 4ª Região**, Agravante(s): BRF S.A., Advogado: Dr. Henrique José da Rocha, Agravado(s): FABIANA DA CRUZ HAAS, Advogado: Dr. Wagner Segala, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, não conhecer do agravo. **Processo: Ag-RR - 20386-55.2017.5.04.0281 da 4ª Região**, Agravante(s): FABIO PEREIRA DA SILVA, Advogada: Dra. Michelle Meotti Tentardini, Agravado(s): BRADO LOGÍSTICA S.A., Advogada: Dra. Alessandra Lucchese, Advogada: Dra. Eliane Reis Lima, PREMOTA- TRANSPORTES RODOVIARIO LTDA - ME, Advogado: Dr. José Carlos Fernandes de Almeida, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 20249-40.2021.5.04.0861 da 4ª Região**, Agravante(s): MARFRIG GLOBAL FOODS S.A., Advogada: Dra. Laís Machado Lucas, Agravado(s): ELISANDRO DE FREITAS QUINTANA, Advogado: Dr. Miguel Neme Kodayssi, Advogado: Dr. Andréia Ramos Kodayssi, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 11976-79.2015.5.15.0084 da 15ª Região**, Agravante(s): GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA, Advogada: Dra. Clarisse de Souza Rozales, Agravado(s): CRISTIANO LUIZ FERREIRA, Advogado: Dr. Leonardo Augusto Nogueira de Oliveira, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, não conhecer do agravo. **Processo: Ag-AIRR - 11667-64.2017.5.03.0038 da 3ª Região**, Agravante(s): ALMAVIVA DO BRASIL S.A., Advogada: Dra. Nayara Alves Batista de Assunção, Advogada: Dra. Aline de Fátima Rios Melo, Agravado(s): CLARO S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogada: Dra. Leila Azevedo Sette, Advogado: Dr. Bruno Machado Colela Maciel, JOSE GUILHERME SANTOS ROCHA, Advogado: Dr. Flávio Filgueiras Nunes, Advogada: Dra. Carolina Bordim Costa Moreira, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade: I - não conhecer do agravo, por manifestamente inadmissível; II - aplicar à Agravante a multa de 1% sobre o valor atualizado da causa, com esteio no art. 1.021, § 4º, do CPC. **Processo: Ag-AIRR - 11434-60.2015.5.18.0122 da 18ª Região**, Agravante(s): UNIÃO (PGU), Procurador: Dr. Silvia Maria Chemet Kanso, Agravado(s): GOIASA GOIATUBA ÁLCOOL LTDA, Advogado: Dr. Ricardo Pereira de Freitas Guimarães, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 11293-04.2014.5.01.0040 da 1ª Região**, Agravante(s): JOSE CARLOS RANGEL BARBOSA, Advogado: Dr. Marcone de Rezende Vieira, Advogado: Dr. Icaro da Silva Lancelotti, Agravado(s): VIA S.A., Advogada: Dra. Patrícia Maria Mendonça de Almeida Faria, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-RRAg - 11262-85.2017.5.15.0008 da 15ª Região**, Agravante(s): FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE - FUNDAÇÃO CASA - SP, Procuradora: Dra. Marília Sant'Anna do Rego, Agravado(s): CARLOS HENRIQUE VALERIO, Advogado: Dr. Leandro de Oliveira Stoco, Advogado: Dr. Ricardo Miguel Sobral, Advogado: Dr. Elton da Silva Ramos, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade: I - negar provimento ao agravo interposto pelo Reclamado; e II - indeferir o pedido de aplicação, ao Reclamado, da multa prevista no art. 266, § 5º, do RITST (art. 1021, § 4º, do CPC/15), formulado pelo Reclamante em contraminuta. **Processo: Ag-AIRR - 11123-86.2016.5.03.0143 da 3ª Região**, Agravante(s): CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A., Advogada: Dra. Loyanna de Andrade Miranda, Advogado: Dr. Ricardo Lopes Godoy, Agravado(s): ICE INFRA CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA, Advogado: Dr. Ludmilla Almeida Avatar Martins, Advogado: Dr. Luiz Fernando de Azevedo Grossi, JOAO HELENO SILVA, Advogada: Dra. Maria Célia Junqueira de Castro, Advogado: Dr. Tiago Camargo Junqueira de Castro, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-RR - 10969-67.2019.5.15.0066 da 15ª Região**, Agravante(s): HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO DA UNIVERSIDADE DE



SÃO PAULO, Procuradora: Dra. Hélia Rúbia Giglioli, Agravado(s): VILMA FRANCISCA DA SILVA PEQUENO, Advogado: Dr. Hilario Bocchi Junior, Advogado: Dr. Saad Jaafar Barakat, Advogada: Dra. Maria Beatriz Bocchi Massena, Advogada: Dra. Luciana Bauer de Oliveira, Advogada: Dra. Karina Piccolo Rodrigues da Silva, Advogado: Dr. Marcos Jose Capelari Ramos, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-RRAg - 10825-38.2015.5.01.0482 da 1ª Região**, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Marcelo Rodrigues Xavier, Advogado: Dr. Daniel Penha de Oliveira, Advogado: Dr. Fábio Gomes de Freitas Bastos, Advogada: Dra. Talissa Naiara Elias Lima, Advogado: Dr. Alisson Arsolino Albuquerque, Agravado(s): JOÃO FERREIRA, Advogado: Dr. Jorge Normando de Campos Rodrigues, Advogado: Dr. Tatiana Fernandes de Souza, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 10824-45.2016.5.03.0035 da 3ª Região**, Agravante(s): ARCELORMITTAL BRASIL S.A., Advogada: Dra. Viviane Araújo de Castro Castellões, Advogado: Dr. Tullio de Gouvêa Castellões, Advogado: Dr. Mozart Victor Russomano Neto, Agravado(s): CELSO JOSÉ DE ARAÚJO, Advogado: Dr. Rodrigo Vidal Ribeiro de Oliveira, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: Ag-AIRR - 10817-28.2017.5.15.0021 da 15ª Região**, Agravante(s): MARIVONE NUNES GUIMARAES SILVA, Advogado: Dr. Luiz Gomes, Agravado(s): CAVNIC SP PARTICIPACOES S/A., Advogado: Dr. Raphael Garofalo Silveira, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, não conhecer do agravo. **Processo: Ag-AIRR - 10793-19.2015.5.15.0102 da 15ª Região**, Agravante(s): JOSÉ CARLOS RIBEIRO, Advogada: Dra. Ana Carolina Rocha dos Santos Gomide, Agravado(s): VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA., Advogada: Dra. Sílvia Pellegrini Ribeiro, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 10548-96.2019.5.03.0006 da 3ª Região**, Agravante(s): ANOBEL ESQUADRIAS DE ALUMINIO LTDA E OUTROS, Advogado: Dr. Giovanni Câmara de Moraes, Agravado(s): CONTINENTAL ESQUADRIAS DE ALUMINIO EIRELI - ME, Advogado: Dr. André Robson Coelho, Advogado: Dr. Marcos Thadeu Soares Penido de Toledo, LEONARDO CALVO, SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE BELO HORIZONTE E CONTAGEM, Advogado: Dr. Fábio Moreira Santos, Advogada: Dra. Débora Luiza Maia Alvarenga, Advogado: Dr. Pietri Uber de Jesus, Advogada: Dra. Larissa Gonçalves Nogueira, Advogado: Dr. Aline de Souza Freitas, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, não conhecer do agravo. **Processo: Ag-AIRR - 10522-05.2020.5.15.0144 da 15ª Região**, Agravante(s): MUNICÍPIO DE PEDERNEIRAS, Procurador: Dr. Mathias Rebouças de Paiva e Oliveira, Agravado(s): ELIANA LIMA DE ALENCAR, Advogada: Dra. Fernanda Prado Oliveira e Sousa, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade: I) exercer o juízo de retratação previsto no art. 1030, II, do CPC/2015"; II) dar provimento ao agravo para determinar o processamento do agravo de instrumento; III) dar provimento ao agravo de instrumento para determinar sua reatuação como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este, e sua inclusão em nova pauta de julgamento. **Processo: Ag-AIRR - 10463-28.2017.5.15.0045 da 15ª Região**, Agravante(s): GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA, Advogada: Dra. Clarisse de Souza Rozales, Agravado(s): ALEXANDRE RODOLFO FERREIRA, Advogado: Dr. Eduardo Moreira, Advogado: Dr. Rosângela dos Santos Vasconcellos, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 10443-70.2017.5.18.0007 da 18ª Região**, Agravante(s): EQUATORIAL GOIAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A, Advogado: Dr. Rafael Narita de Barros Nunes, Advogado: Dr. Fabrício de Melo Barcelos Costa, Agravado(s):



ALEXANDER PEREIRA DA SILVA, Advogado: Dr. Aloizio de Souza Coutinho, Advogado: Dr. Hugo Henrique de Lima Borges, TELELUZ CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA., Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 10390-03.2019.5.03.0148 da 3ª Região**, Agravante(s): COMPANHIA TECIDOS SANTANENSE, Advogado: Dr. Jacinto Américo Guimarães Baía, Advogado: Dr. Júlio César de Paula Guimarães Baía, Agravado(s): GERALDO EUSTAQUIO DE FARIA, Advogado: Dr. Osmar Lúcio Ferreira, Advogado: Dr. Hélder de Carvalho Ferreira Rosa, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 10220-50.2021.5.03.0022 da 3ª Região**, Agravante(s): VIVIAN KELLEN VENUTO CAETANO, Advogado: Dr. Valter Adolfo Barroso Souza, Agravado(s): SAGA GAME ARTE E ANIMACAO LTDA - ME, Advogado: Dr. Ciro Lopes Dias, Advogado: Dr. Alessandra Maria Batista, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 10151-93.2013.5.15.0012 da 15ª Região**, Agravante(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogada: Dra. Neuza Maria Limes Pires de Godoy, Agravado(s): LEONARDO MARTINHO SILVEIRA, Advogada: Dra. Giselle Aparecida Ferreira da Silva, Advogada: Dra. Gabriela da Silva Batistella Spínola, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: Ag-AIRR - 2695-56.2012.5.15.0003 da 15ª Região**, Agravante(s): ESTADO DE SÃO PAULO, Advogado: Dr. Jose Carlos Candido da Silva, Agravado(s): DURIVAL BENTO RODRIGUES, Advogado: Dr. Nelson Câmara, UNIÃO (SUCESSORA DA EXTINTA RFFSA), Procurador: Dr. Luiz Henrique Martins dos Anjos, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-ARR - 2287-33.2014.5.02.0011 da 2ª Região**, Agravante(s): ANTÔNIO PANCHAMEL, Advogado: Dr. Nelson Câmara, Advogado: Dr. Mário Rangel Câmara, Agravado(s): COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS - CPTM, Advogada: Dra. Maria Eduarda Ferreira Ribeiro do Valle Garcia, Advogado: Dr. Eduardo Carvalho Serra, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-ARR - 1865-41.2017.5.12.0022 da 12ª Região**, Agravante(s): MUNICÍPIO DE ITAJAÍ, Procurador: Dr. Jeancarolo Gorges, Procurador: Dr. Tiago Thadeu Schmitz de Menezes, Agravado(s): MARCIA DALAGO CUNHA, Advogada: Dra. Flávia Cristina Oliveira Santos, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-RR - 1763-98.2015.5.10.0004 da 10ª Região**, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogada: Dra. Caroline Freire Cavalcanti Vilela, Agravado(s): JOSE RIBAMAR ALVES DE FREITAS, Advogada: Dra. Luciana Martins Barbosa, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: Ag-AIRR - 1569-33.2012.5.01.0076 da 1ª Região**, Agravante(s): ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Procuradora: Dra. Renata Cotrim Nacif, Agravado(s): LNFORNOVA AMBIENTAL LTDA., SANDRA RODRIGUES SANTOS, Advogada: Dra. Kelly Cristina Alves Leite, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 1508-02.2016.5.09.0662 da 9ª Região**, Agravante(s): C.P.S.O., Advogado: Dr. Danilo Borges Paulino, Advogado: Dr. Guilherme Bolognini Tavares, Advogado: Dr. Joao Paulo Corsi Freire, Advogado: Dr. Joao Victor Tomasi Guimaraes, Agravado(s): E.E.E., Advogado: Dr. Dalber Martins Krepski Filho, B.R.L.C., C.R.L.C., C.C.S.L., Advogado: Dr. Dalber Martins Krepski Filho, C.E.E., Advogado: Dr. Dalber Martins Krepski Filho, C.E., Advogado: Dr. Dalber Martins Krepski Filho, T.L.A.R.L.C., Advogado: Dr. Dalber Martins Krepski Filho, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 1413-40.2016.5.08.0131 da 8ª Região**, Agravante(s): VALE S.A.,



Advogada: Dra. Cláudia Medeiros Ahmed, Advogado: Dr. Nilton da Silva Correia, Advogada: Dra. DENISE DE FATIMA DE ALMEIDA E CUNHA, Advogada: Dra. Lívia Regina Nobre Loureiro da Silva, Agravado(s): FRANKLIM ROSVELLT GOMES DE ALMEIDA, Advogado: Dr. Diogo Caetano Padilha, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: Ag-RRAg - 1341-04.2019.5.09.0654 da 9ª Região**, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Luís Felipe Cunha, Advogado: Dr. Felipe Miguel Mendonça Ferreira, Agravado(s): LEANDRO RAPHAEL DO AMARAL, Advogado: Dr. Christian Marcello Mañas, Advogado: Dr. Roberto Mezzomo, Advogado: Dr. Sidnei Machado, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-RRAg - 1247-54.2019.5.20.0006 da 20ª Região**, Agravante(s): ANTÔNIO SILVA DE SOUZA, Advogado: Dr. José Eymard Loguércio, Agravado(s): OI S.A (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Roberto Caldas Alvim de Oliveira, Advogada: Dra. Roseline Rabelo de Jesus Morais, SEREDE - SERVIÇOS DE REDE S.A. E OUTRA, Advogado: Dr. Yan Alvaia Pinho Costa, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: Ag-AIRR - 1103-93.2017.5.09.0673 da 9ª Região**, Agravante(s): DIRECTINFO TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA., Advogado: Dr. Alberto de Paula Machado, Advogado: Dr. Renan Hurmann Salvioni, Agravado(s): SERCOMTEL S.A. TELECOMUNICAÇÕES, Advogada: Dra. Renata Myazi Martins, SIDINEI DAVID DAS CHAGAS, Advogado: Dr. Samir Thomé Filho, Advogado: Dr. Danilo Fabiano Gomes, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade: I - negar provimento ao agravo; e II - indeferir o pleito do Agravado de condenação da Agravante ao pagamento de multa por litigância de má-fé. **Processo: Ag-AIRR - 951-08.2017.5.05.0010 da 5ª Região**, Agravante(s): MATHEUS CERQUEIRA REIS DE ARAUJO, Advogado: Dr. Dayana Santos de Oliveira, Agravado(s): HDI SEGUROS S.A., Advogada: Dra. Priscila Mathias de Morais Fichtner, Advogado: Dr. Fernando Dênis Martins, Advogado: Dr. Eduardo Chalfin, Advogado: Dr. Felipe Navega Medeiros, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 924-65.2021.5.06.0007 da 6ª Região**, Agravante(s): SERVIS SEGURANÇA LTDA., Advogado: Dr. Manuel Luis da Rocha Neto, Agravado(s): LUIZ FERNANDO DE LIMA BEZERRA, Advogada: Dra. Daniela Siqueira Valadares, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-ED-AIRR - 920-38.2016.5.05.0134 da 5ª Região**, Agravante(s): BENTELEER COMPONENTES AUTOMOTIVOS LTDA., Advogado: Dr. Eduardo Alcântara Lopes, Agravado(s): VERA PEREIRA DOS SANTOS, Advogado: Dr. Edson Francisco dos Santos, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 786-15.2020.5.17.0141 da 17ª Região**, Agravante(s): FRISA - FRIGORÍFICO RIO DOCE S.A., Advogado: Dr. Márcio Dell'Santo, Agravado(s): DIEGO FERRETTI ARAGAO, Advogado: Dr. Gerlis Prata Surlo, Advogado: Dr. Odilio Goncalves Dias Neto, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 775-46.2021.5.09.0020 da 9ª Região**, Agravante(s): G.O.S.O., Advogado: Dr. Maximiliano Nagl Garcez, Agravado(s): C.P.E.O., Advogado: Dr. Leonardo Santos Bomediano Nogueira, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 670-22.2022.5.08.0001 da 8ª Região**, Agravante(s): BRASANITAS HOSPITALAR - HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE AMBIENTES DE SAÚDE LTDA., Advogado: Dr. Fernando Moreira Drummond Teixeira, Agravado(s): MARIA DE BELEM VON PAUNGARTTEM DE MORAES, Advogado: Dr. Magnum José de Lima Chaves, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado,



Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-RRAg - 509-49.2014.5.04.0471 da 4ª Região**, Agravante(s): UNIÃO (PGF), Procurador: Dr. Vanessa Mirna B. G. Rego, Agravado(s): RGE SUL DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., Advogado: Dr. Marcelo Vieira Papaleo, RODRIGO DE LIMA GONÇALVES, Advogada: Dra. Luísa Marta Camilo Dall'Alba, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 504-28.2014.5.15.0113 da 15ª Região**, Agravante(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado: Dr. Osmar Mendes Paixão Côrtes, Advogado: Dr. Carlos Augusto Tortoro Junior, Agravado(s): BERNADETTE MUSA PALADINO, Advogada: Dra. Júlia Campoy Fernandes da Silva, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 123-61.2022.5.09.0095 da 9ª Região**, Agravante(s): CSS CONSTRUTORA LTDA., Advogado: Dr. Leandro Henriques Gonçalves, Agravado(s): CONSTRUTORA DE SISTEMAS DE TRANSMISSÃO SPE LTDA., Advogado: Dr. Luiz Fernando de Azevedo Grossi, CONSTRUTORA REMO LTDA., Advogado: Dr. Luiz Fernando de Azevedo Grossi, ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS, Advogado: Dr. José Roselano Moretto, Advogado: Dr. Alexandre Moretto, INTERLIGAÇÃO ELÉTRICA IVAÍ S.A., Advogado: Dr. Ricardo Christophe da Rocha Freire, SADESUL PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA., Advogado: Dr. Diego Reginato Oliveira Leite, SELT ENGENHARIA LTDA., Advogado: Dr. Luiz Fernando de Azevedo Grossi, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 118-10.2022.5.14.0092 da 14ª Região**, Agravante(s): JBS S.A., Advogado: Dr. Sandro Ricardo Salonski Martins, Advogado: Dr. James Augusto Siqueira, Agravado(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE ALIMENTAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA - SINTRA-INTRA, Advogado: Dr. Felipe Wendt, Advogado: Dr. Eber Coloni Meira da Silva, Advogado: Dr. Ana Paula Cabral Dias, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: Ag-AIRR - 8-60.2020.5.09.0014 da 9ª Região**, Agravante(s): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL, Procurador: Dr. Ricardo Rui Nogueira Benamor, Agravado(s): ELISABETE MARIA MACIURA BELTRAME, Advogado: Dr. Marcello Macedo Reblin, Advogado: Dr. Antônio Roberto Moreira de Moura Ferro Júnior, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: ARR - 141000-17.2009.5.02.0058 da 2ª Região**, Agravante(s), Agravado(a) e Recorrido(s): ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A., Advogada: Dra. Paula Boschesi Barros, Agravante(s), Agravado(a)(s) e Recorrente(s): ESPÓLIO de VITORINO DE JESUS SANTANA, Advogado: Dr. Leandro Meloni, Agravado(s) e Recorrido(s): FUNDAÇÃO CESP, Advogado: Dr. Roberto Eiras Messina, Advogado: Dr. Luís Fernando Feola Lencioni, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade: I - sobrestar a análise do recurso de revista do Reclamante; II - negar provimento ao agravo de instrumento interposto pela Reclamada; III - dar provimento ao agravo de instrumento interposto pelo Reclamante quanto ao tema "diferenças de complementação de aposentadoria - reserva matemática", para determinar sua reautuação como recurso de revista com agravo (RRAg), observando-se daí em diante o procedimento relativo a este, e sua inclusão em nova pauta de julgamento; IV - negar provimento ao agravo de instrumento interposto pelo Reclamante quanto aos demais aspectos. **Processo: AIRR - 1001626-89.2019.5.02.0034 da 2ª Região**, Agravante(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO HOTELEIRO E SIMILARES DE SÃO PAULO, Advogada: Dra. Roberta de Giussio Oliveira, Advogada: Dra. Francisca Arcanjo da Silva Moura, Advogada: Dra. Juliana Costa Pera Vitalino, Advogada: Dra. Verônica Andrade Canesso, Advogada: Dra. Mariana Garcia da Silva, Advogada: Dra. Cristiane de Oliveira Gambetta, Advogado: Dr. Jaqueline Viana de Souza, Advogada: Dra. Valdete dos Santos Camilo, Advogada: Dra. Ana Paula Astolfi, Advogada: Dra. Yasmin Ferreira El Kadri, Advogado: Dr. Fernando de Jesus Nunes, Advogado: Dr. Gabrielle Rocha dos Santos,



Advogada: Dra. Ethel Marchiori Remorini Pantuzo, Agravado(s): MARCEL DE AZEVEDO TOCCI JUNIOR - ME, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1000147-81.2021.5.02.0716 da 2ª Região**, Agravante(s): SAO PAULO TURISMO S/A, Advogado: Dr. Anderson Garcia de Padua, Agravado(s): MARCOS DAMASCENO MOREIRA, Advogado: Dr. Edivaldo Pereira dos Santos, MÉRITO SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL EIRELI, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 100909-54.2021.5.01.0004 da 1ª Região**, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Nayana Cruz Ribeiro, Advogado: Dr. Augusto Carlos Lamêgo Júnior, Agravado(s): ALLCONTROL ENGENHARIA EIRELI, Advogada: Dra. Fabiana Diniz Alves, Advogado: Dr. Marcelo Romanelli Cezar Fernandes, JOSUE DE ALMEIDA CERQUEIRA, Advogado: Dr. Elton Luiz Alves da Silva, Advogado: Dr. Luana Lindolfo Gomes, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 20133-19.2022.5.04.0402 da 4ª Região**, Agravante(s): BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogada: Dra. Márcia Maria Guimarães de Sousa, Advogado: Dr. Elói Contini, Agravado(s): ANACLAU SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO EIRELI, SILVANA EBLIN DOS SANTOS, Advogado: Dr. José Alex Biton Tapia, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 10591-52.2021.5.03.0074 da 3ª Região**, Agravante(s): PERFIL ENGENHARIA S.A, Advogada: Dra. Liliane Aparecida Dias, Advogado: Dr. Geraldo Luiz de Moura Tavares, Agravado(s): SINDICATO DOS TRAB NAS IND DA CONST CIVIL MOB DE PONTE NOVA E REGIAO SINTICOM/PN, Advogado: Dr. Wellington Clayton Queiroz de Castro, Advogado: Dr. Antonio de Padua Gomes Ribeiro, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1286-96.2021.5.21.0024 da 21ª Região**, Agravante(s): P.B.S.P., Advogada: Dra. Roseline Rabelo de Jesus Morais, Agravado(s): F.S.M., Advogada: Dra. Fernanda Gerty Bastos Pinto, G.M.S.L.R.J., Advogada: Dra. Fernanda Gerty Bastos Pinto, J.A.T.S., Advogada: Dra. Fernanda Gerty Bastos Pinto, J.M.E.I.M.L., Advogado: Dr. Cláudia Caria Matos, L.O.C., Advogado: Dr. Marcio Oliveira Fernandes, M.L.M., Advogado: Dr. Cláudia Caria Matos, R.R.S., Advogado: Dr. Cláudia Caria Matos, R.C.F.T., Advogada: Dra. Fernanda Gerty Bastos Pinto, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 851-07.2019.5.05.0035 da 5ª Região**, Agravante(s): EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S.A., Advogado: Dr. Deryck Costa Duarte, Agravado(s): JAMERSON DE JESUS SANTOS, Advogada: Dra. Kamilla Silva Caldas Duarte, RODAENG ENGENHARIA LTDA E OUTROS, Advogado: Dr. Cristina Daher Ferreira, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: AIRR - 608-26.2021.5.07.0039 da 7ª Região**, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogada: Dra. Roseline Rabelo de Jesus Morais, Agravado(s): G&E MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA., GILSON DA SILVA GOMES, Advogado: Dr. Ícaro Ferreira de Mendonça Gaspar, Advogado: Dr. Carlos Andre Mendes da Silveira, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 115-22.2020.5.20.0007 da 20ª Região**, Agravante(s): VIBRA ENERGIA S.A., Advogado: Dr. João Francisco Alves Rosa, Agravado(s): ALLTRANS TRANSPORTES EIRELI, FACE TRANSPORTES EIRELI - EM RECUPERACAO JUDICIAL, Advogado: Dr. Leonardo Maciel Pinheiro de Araújo, Advogado: Dr. Luciano Malta Cabral, LAURIMAR DOS SANTOS SOUZA, Advogado: Dr. Bruno Henrique Lima de Oliveira, UNIÃO (PGF), Procuradora: Dra. Shizue Souza Kitagawa, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo de



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

56

instrumento. **Processo: AIRR - 94-72.2023.5.10.0022 da 10ª Região**, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Milena Piragine, Agravado(s): JENIFER NOELIA COZZANI GUEDES, Advogado: Dr. Katiana Borges Fonseca, Advogado: Dr. Daiane Wermeier Voigt, UP IDEIAS SERVICOS ESPECIALIZADOS E COMUNICACAO EIRELI - ME, Advogada: Dra. Michelle Cruz, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. E, para constar, lavro a presente ata, que vai assinada pelo Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado e por mim subscrita. Brasília, aos nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três.

MAURICIO GODINHO DELGADO
Presidente da Turma